

Faculdade de Letras da Universidade do Porto

**D. João Esteves da Azambuja: exemplo da interligação
de poderes (séculos XIV e XV)**

**Dissertação de Mestrado em História Medieval e do Renascimento,
apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto**

Carlos Eduardo de Verdier Graf

Orientador: Maria Cristina Almeida e Cunha

2011

Sumário

<i>Introdução</i>	3
<i>1. O início – envolverências e surgimento</i>	8
<i>2. Gerando gerações: o contexto familiar</i>	12
<i>3. Educação / Formação</i>	15
<i>4. Interlúdio – o Interregno</i>	17
<i>5. As Cortes de 1385 – Interregno Interrompido</i>	22
5.1. João Afonso da Azambuja – desembargador/procurador	23
5.2. Viabilizando o Reino – a batalha de Aljubarrota.....	28
<i>6. A Corte: Desembargo e Conselho</i>	32
6.1. A Corte	32
6.2. O Desembargo Régio	34
6.2.1. João Afonso Esteves da Azambuja no Desembargo: Visão Geral	40
6.3. O Conselho Régio	42
<i>7. Prior da igreja de Santa Maria da Alcaçova de Santarém</i>	47
7.1. À aventura - a primeira embaixada à Curia papal.....	48
<i>8. A dignidade episcopal</i>	52
8.1. Bispo de Silves	53
8.1.1. Segunda embaixada à Curia papal.....	55
8.2. Bispo do Porto	56
8.2.1. Fundação do convento do Salvador em Lisboa.....	57
8.2.2. A cidade	60
8.2.3. O Contrato de 1392	65
8.2.4. Baptismo do Infante.....	66
8.2.5. Eleição do abade do mosteiro de Santo Tirso	66
8.2.6. Arcediado do Porto e Meinedo.....	68
8.2.7. O Sínodo do Porto	70
8.2.8. A Chancelaria episcopal.....	70
8.3. Bispo de Coimbra	71
8.3.1. A possível realização de um Sínodo diocesano	72
8.3.2. O negociador – tentativa de paz	73
8.3.3. Sagração da igreja de Nossa Senhora da Oliveira de Guimarães	74
8.4. Arcebispo de Lisboa	75
8.4.1. Um negociador experimentado	76
8.4.2. Deveres pastorais enquanto arcebispo de Lisboa	76
8.4.3. A transição do senhorio episcopal portugalense para a Coroa.....	78
8.4.4. O regresso às Cortes: Évora - 1408	79
8.4.5. Concílio de Pisa	79
8.4.6. A viagem à Terra Santa: um plano concretizado?	80
8.4.7. Cardeal presbítero de S. Pedro ad Vincula	80
8.4.8. Concílio de Constança – o acto final	81
<i>9. Bruges - O fechar das cortinas</i>	82
<i>10. Conclusão</i>	84
<i>Fontes editadas</i>	86
<i>Bibliografia</i>	87

Sumário das Ilustrações

Ilustração 1 13
Ilustração 2 14
Ilustração 3 82

Sumário das Tabelas

Tabela 1 38

Introdução

O objecto de estudo desta dissertação no âmbito do curso de Mestrado em História Medieval e do Renascimento da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, é um homem, mais concretamente João Afonso Esteves da Azambuja. O ponto central deste estudo assenta na elaboração da sua biografia, do seu percurso pessoal e “profissional”, inserindo-a no tempo e no espaço em que se desenrolou, ou seja, relacionando as várias facetas da vida do biografado com a realidade social, política, económica, religiosa, militar e cultural da sua época. É nossa pretensão empreender a definição, caracterização e análise dos múltiplos cargos e funções que D. João Afonso da Azambuja exerce ao longo da sua vida, na esfera religiosa, política e social, e a sua consequente interligação, devido à coexistência num mesmo sujeito. Mas não só pretendemos traçar o perfil deste homem, como também queremos “colorir” o cenário em que se moveu, ou seja, fazer o seu enquadramento no tempo e espaço em que viveu, relacionando-o com outros “protagonistas” da sua época. Pois nenhum homem existe por si só, sendo muitas vezes fruto das circunstâncias que o rodeiam.

Poderíamos inserir este estudo apenas no âmbito da biografia episcopal, mas cairíamos no erro de reduzir à esfera eclesiástica a acção de João da Azambuja. É certo que foi bispo. Mas desempenhou também o ofício de desembargador régio, de conselheiro, de embaixador, movendo-se em círculos que não são estanques e se entrecruzam. Assim sendo, este é um estudo sobre uma figura de proa dos finais do século XIV e inícios do século XV, que podemos incluir no âmbito da história da Igreja, da história política e da história social, pois acreditamos que oferece o seu contributo para cada uma destas áreas.

Devido ao tempo reduzido que possuímos para a realização deste estudo, mercê dos ditames de Bolonha, optamos por nos cingir, no que diz respeito à documentação utilizada, às fontes publicadas. Os diplomas que reunimos referentes a D. João da Azambuja foram recolhidos das seguintes colectâneas documentais: *Chancelarias Portuguesas: D. João I, Censual do Cabido da Sé do Porto, Chartularium Universitatis Portugalensis, As Gavetas da Torre do Tombo, Historia dos Moedeiros de Lisboa, Documentos do Arquivo*

*Histórico da Câmara Municipal de Lisboa, Documentação medieval do Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, Synodicon Hispanum e Monumenta Portugaliae Vaticana*¹. No entanto, a abordagem a estas fontes necessita um cuidado especial, pois em alguns casos, os documentos coligidos são cópias elaboradas numa época posterior ao diploma original e assim passíveis de conterem informação errónea. Como nos relembra Vasco VAZ relativamente à Chancelaria joanina, os livros que chegaram até aos nossos dias, não são originais mas cópias posteriores, elaboradas por Gomes Eanes de Zurara no século XV e submetidos ao seu crivo. Da Chancelaria primitiva, Zurara apenas selecciona os documentos que o seu julgamento considerava mais importantes, resumindo alguns em *ementa*, e omitindo outros².

Consultamos igualmente a *Crónica de D. João I* de Fernão LOPES, esta narrativa historiográfica promovida pela Coroa, que como relembra Bernardo Vasconcelos e SOUSA, representa não só um documento, registando e tentando provar factos que são considerados meritórios e têm o rei como protagonista, como também um monumento, na medida em que comemora feitos reais e tenta estabelecer uma memória que os conserve e exalte³. Apresenta contudo, como afirma Humberto Baquero MORENO, informações

¹ *Chancelarias Portuguesas: D. João I*. Organização João José Alves Dias. Lisboa: Centro de Estudos Históricos Universidade Nova de Lisboa, 2004. Vol. I, II, III, IV; *Censual do Cabido da Sé do Porto. Códice membranáceo existente na Biblioteca do Porto*. Porto: Imprensa Portuguesa, 1924; *Chartularium Universitatis Portugalensis*. Instituto de Alta Cultura, Lisboa, 1968. Vol. II; *As Gavetas da Torre do Tombo*. Lisboa: Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1962. Vol. II; PERES, Damião - *História dos moedeiros de Lisboa como classe privilegiada*. Lisboa: Academia Portuguesa da História, 1964. Vol. I; *Documentos do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Lisboa : livros de reis*. Lisboa: Câmara Municipal, 1957. Vol. II; CARVALHO, Maria José - *Documentação medieval do Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça. sécs. XIII-XVI: edição e estudo linguístico*. [CD-ROM]. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2006. Dissertação de doutoramento em Letras, área de Línguas e Literaturas Modernas, especialidade de Linguística Portuguesa; *Synodicon Hispanum*. Edição crítica dirigida por Antonio Garcia y Garcia. Madrid: Biblioteca de autores cristianos, 1982. Vol. II; *Monumenta Portugaliae Vaticana*. Documentos publicados por António Domingues de Sousa Costa. Editorial Franciscana, 1970. Vol. II.

² VAZ, Vasco Rodrigo dos Santos Machado – *A boa memória do monarca. Os escrivães da Chancelaria de D. João I (1385-1433)*. Porto, 1995. Dissertação de Mestrado em História Medieval apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Vol. I. p. 28.

³ SOUSA, Bernardo Vasconcelos e – “Medieval Portuguese Royal Chronicles. Topics in a Discourse of Identity and Power.”. *e-journal of Portuguese History* [online]. Vol. 5, number 2, Winter 2007 [visto online em 2011-03-21]. Disponível em: <http://www.brown.edu/Departments/Portuguese_Brazilian_Studies/ejph/html/issue10/pdf/bsou sa.pdf>. p. 4.

bastantes precisas e minuciosas no período entre 1383 e 1390, sendo menos promenorizada a partir desta data⁴.

A análise das fontes confrontou-nos com uma dificuldade imediata, relacionada com o nome que ostenta o nosso alvo de estudo, João Afonso. Apercebemo-nos rapidamente que este nome era bastante usual no período em estudo, e recorrendo às palavras de Marcello CAETANO “Por vezes esta similitude de nomes tem dado lugar a confusões.”⁵. De facto, no contacto com os documentos relativos à época em estudo, concluímos que chamar por um João Afonso numa qualquer rua medieval levaria, provavelmente, ao virar de algumas cabeças.

Para evitar as confusões a que se refere CAETANO, recorreremos à bibliografia, ao que outros autores tinham já escrito sobre João Afonso da Azambuja. Assim, conseguimos detectar elementos identificativos, específicos do nosso biografado, que nos auxiliaram na pesquisa documental. Neste ponto merecem destaque as pequenas biografias sobre este homem. Referimos aqui as de Luciano CORDEIRO, Joseph Soares da SYLVA, Armando Luís de Carvalho HOMEM, Mário BARROCA, António Ferreira PINTO, Fortunato de ALMEIDA e Frei Luís de SOUSA⁶. Deparamo-nos igualmente com um trabalho de maior profundidade sobre João da Azambuja, elaborado por António Domingues de Sousa COSTA⁷. Apesar de mais extenso que as biografias referidas, centra-se apenas no lado eclesiástico de João da Azambuja.

⁴ LOPES, Fernão – *Crónica de D. João I. Segundo o códice nº 352 do Arquivo Nacional da Torre do Tombo*. Introdução de Humberto Baquero Moreno, prefácio de António Sérgio. Livraria Civilização Editora, 1989. Vol. I. p. XXX.

⁵ CAETANO, Marcello – *A Crise Nacional de 1383-1385. Subsídios para o seu estudo*. Lisboa: Verbo, p. 28-29.

⁶ CORDEIRO, Luciano – *Diogo D’Azambuja*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1892.; SYLVA, Joseph Soares da – *Memórias para a História de Portugal que compreendem o governo delRey D. João o I. Do anno de mil e trezentos e oitenta e tres, até ao anno de mil e quatrocentos e trinta e tres*. Lisboa: Officina de Joseph Antonio da Sylva, 1731. Tomo segundo.; HOMEM, Armando Luís de Carvalho – *O Desembargo Régio (1320-1433)*. Porto: Instituto Nacional de Investigação Científica – Centro de História da Universidade do Porto, 1990.; SOUSA, Frei Luís de – *História de S. Domingos*. Introdução e revisão por M. Lopes de Almeida. Porto: Lello & Irmão, 1977. Vol. I.; PINTO, António Ferreira – *O cabido da Sé do Porto: subsídios para a sua história*. Porto: Câmara Municipal do Porto, 1940.; ALMEIDA, Fortunato de – *História da Igreja em Portugal*. Edição preparada e dirigida por Damião Peres. Porto: Portucalense Editora, 1967. Vol. I.; BARROCA, Mário – *Epigrafia Medieval Portuguesa: 862-1422*. Porto, 1995. Vol. II, tomo 2. Dissertação de doutoramento apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

⁷ COSTA, António Domingues de Sousa – *D. João Afonso de Azambuja, cortesão, bispo, arcebispo, cardeal, fundador do Convento das Dominicanas do Salvador de Lisboa*. Porto: Dominicanos, 1989.

Optámos por, metodologicamente, iniciar o nosso estudo com a primeira notícia que encontramos sobre João Afonso Esteves da Azambuja, para de seguida tentarmos compreender o percurso que antecede a sua “entrada em cena”. Os pontos seguintes desta dissertação seguem cronologicamente as “pisadas” de João da Azambuja, problematizando as situações e definindo alguns conceitos. A nossa opção deve-se a uma tentativa de facilitar a compreensão das situações expostas, atribuindo um “fio condutor” ao estudo, procurando obter uma maior dinâmica textual.

Encerrados os considerandos metodológicos, passemos aos pessoais, ao reconhecimento devido às pessoas que tiveram um contributo essencial na elaboração deste estudo, sem as quais a sua elaboração não teria sido possível. Apresentamos os nossos mais sinceros agradecimentos à orientadora desta dissertação, a Professora Doutora Maria Cristina Almeida e Cunha Alegre, pelo seu aconselhamento científico, pela confiança depositada, por todo o auxílio prestado e tempo dispensado ao longo da elaboração deste estudo. Queremos agradecer igualmente aos docentes do curso de História Medieval e do Renascimento da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, à Professora Doutora Paula Maria de Carvalho Pinto Costa, ao Professor Doutor Armando Luís Gomes Carvalho Homem, ao Professor Doutor José Augusto Pereira de Sotto Mayor Pizarro, ao Professor Doutor Luís Carlos Correia Ferreira do Amaral e ao Professor Doutor Luís Miguel Ribeiro de Oliveira Duarte, responsáveis pela nossa formação académica e científica, ao longo da qual demonstraram todo o seu empenho e disponibilidade, sendo os “culpados” pela nossa escolha deste ramo do conhecimento.

Dirigimos um obrigado especial à Diana Costa, companheira de “desventuras”, cujo apoio moral e incentivo se revelou crucial. Relembramos também os nossos colegas mestrandos, Olegário, Nuno, Pedro e Filipa, pela amizade, e produtivas discussões durante e após as sessões lectivas.

Executamos a redacção desta dissertação num triângulo composto pelas cidades do Porto, Paços de Ferreira e vila de Manteigas. Queremos também deixar um agradecimento às pessoas e instituições de cada um destes lugares. Assim, no Porto, à nossa *alma mater* e aos seus serviços bibliotecários. Em Paços de Ferreira, à Eva Verdier e Eugénio Graf pelo apoio incondicional, bem

como ao Sr. Manuel pela “cedência” das suas instalações. Na vila de Manteigas, estendemos os nossos agradecimentos ao seu Arquivo Municipal, ao Ramiro e à Elsa.

1. O início – envolvências e surgimento

Comecemos então o relato do percurso terreno de D. João Afonso Esteves da Azambuja um pouco antes do protagonista surgir em cena, pois não é possível perceber as acções do Homem sem entender os factos e situações que o antecedem, assim como o meio que o circunda e com quem estabelece relações.

Recuemos até vinte e dois de Outubro de 1383, data em que D. Fernando morre. “Tristemente e só”⁸. A rainha D. Leonor, seguindo o que se encontrava determinado pelo tratado de Salvaterra de Magos, alça-se como regente do reino português⁹. Consequentemente, seguindo o tratado referido, o rei Juan I de Castela exige que a sua esposa D. Beatriz fosse aclamada rainha de Portugal, pretensão que é cumprida pela alta nobreza, condes, mestres e ricos-homens¹⁰. No entanto, o monarca de Castela queria também garantir a fidelidade militar dos alcaides dos castelos portugueses, através do seu *preito de menagem*. Contrariamente aos desejos do monarca castelhano, em Lisboa, Elvas e Santarém, clama-se pelo Infante D. João¹¹ e pede-se “(...) arreal, arreal por Portugal.”¹². Acautelando-se, Juan I já havia empreendido uma manobra política estratégica, pois quando toma conhecimento da morte de D. Fernando, ordena a prisão daqueles que poderiam ser os seus mais directos opositores: o infante D. João, filho de D. Pedro e Inês de Castro; e D. Afonso, conde de Gijon e Noronha, meio-irmão do infante D. João e casado com D. Isabel, filha bastarda de D. Fernando¹³.

É neste cenário que alastra pelo reino de Portugal o descontentamento contra D. Juan e D. Leonor - chegando mesmo a existir tumultos - e que um grupo de nobres desejava afastar a influência do conde João Fernandes Andeiro de D. Leonor¹⁴.

⁸ COELHO, Maria Helena da Cruz – *D. João I. O que re-colheu «Boa Memória»*. Círculo de Leitores, 2005. p. 32.

⁹ COELHO, Maria Helena da Cruz – *D. João I ...* p. 33; SOUSA, Armindo de – “1325-1480”. In *História de Portugal*. Direcção de José Mattoso. Editorial Estampa, 1997. Vol. II. p. 414.

¹⁰ COELHO, Maria Helena da Cruz – *D. João I ...* p. 33.

¹¹ Filho de D. Pedro e de D. Inês de Castro.

¹² COELHO, Maria Helena da Cruz – *D. João I ...* p. 33.

¹³ COELHO, Maria Helena da Cruz – *D. João I ...* p. 33.

¹⁴ SOUSA, Armindo de – “1325-1480”... p. 414.

Urde-se uma conspiração, tecida não só por nobres, mas também por oficiais do Desembargo Régio. Álvaro Pais, aposentado desde 1372, havia exercido os cargos de Vedor da Chancelaria de D. Fernando e de Vedor da Casa do Cível de D. Pedro, mas ainda detinha em 1383, relações com variadas figuras poderosas da cidade de Lisboa. Após tomar conselho com o conde de Barcelos, convence D. João, Mestre da Ordem de Avis, da necessidade de “encurtar” a vida do conde Andeiro. Assim, a seis de Dezembro de 1383, o Mestre de Avis entra no paço da regente e tem uma conversa com D. Leonor. Acercando-se a hora do jantar, D. João persuade o conde a deslocar-se na sua companhia a uma sala, sob o pretexto de uma conversa em privado. É nesse momento que o Mestre lhe golpeia a cabeça, ataque que não é fatal, sendo necessária a intervenção de Rui Pereira para completar o assassinato¹⁵. Em simultâneo, a população de Lisboa é mobilizada para ajudar à protecção do Mestre de Avis¹⁶.

Após a aclamação popular urgia a oriunda dos sectores mais poderosos da sociedade. O que acontece por volta de dezasseis de Dezembro de 1383, quando reunidos na Câmara do Conselho, os grandes de Lisboa tomam o Mestre de Avis como *Regedor e Defensor do Reino*. Não foi uma decisão que obtivesse um rápido consenso dos presentes, mas o impasse inicial foi resolvido através da “argumentação intempestiva” do tanoeiro Afonso Penedo¹⁷. Assim sendo, o Mestre necessitava de uma teia humana que o suportasse e auxiliasse nas tarefas respeitantes à *regência e defesa* de um reino. Um *aparelho governativo*. Escolhe-o ainda nessa reunião, nomeando: o seu chanceler-mor, Dr. João das Regras; os vedores da fazenda, João Gil e Martim da Maia; o tesoureiro, Mice Persifal; o almoxarife, João Domingues; os desembargadores, João Gil e Lourenço Esteves (o Moço); e os seus conselheiros, nos quais se incluíam o chanceler-mor e os desembargadores, aos quais se juntavam Lourenço Vicente (arcebispo de Braga), Dr. Martim Afonso e João Afonso da Azambuja¹⁸.

¹⁵ COELHO, Maria Helena da Cruz – *D. João I ...* p. 36.

¹⁶ SOUSA, Armindo de – “1325-1480”... p. 414.

¹⁷ Mediante a hesitação dos homens presentes, ameaça-os com a possibilidade de recurso à força, se tal fosse necessário. COELHO, Maria Helena da Cruz – *D. João I ...* p. 38.

¹⁸ COELHO, Maria Helena da Cruz – *D. João I ...* p. 38.

E eis que aparece em cena pela primeira vez o nosso biografado. Esta é a mais antiga notícia que encontramos deste homem. Fernão LOPES é o primeiro autor que encontramos a documentar esta ocorrência, quando na sua referência aos homens que D. João toma para o seu conselho, o identifica como João Afonso da Azambuja “(...) que depois foi Arçebispo de Lixboa, e depois Cardeal (...)”¹⁹. SYLVA refere-se a Azambuja como “(...) O legundo Minifro, que escolheo para o seu Confelho este famofo Principe (...)”²⁰. Não sabemos onde se baseia este autor para indicar João Afonso da Azambuja como o segundo ministro pois não indica de onde retirou esta informação. Não podemos afirmar com certeza que a tenha obtido da *Crónica de D. João I*, pois o escalonamento que Fernão Lopes enuncia para o Conselho régio encontra-se na seguinte ordem: Dr. João das Regras, D. Lourenço arcebispo de Braga e D. João Afonso da Azambuja; seguindo-se as restantes personalidades²¹. SYLVA apresenta D. Lourenço como sendo o primeiro-ministro escolhido por D. João I, João da Azambuja o segundo e Dr. João das Regras como o terceiro escolhido²². Esta inversão da indicação dos conselheiros pode indicar outra fonte, ou uma simples escolha do autor tendo em conta os seus próprios considerandos acerca da importância das personalidades em causa. Não o sabemos. Uma chamada de atenção, Carvalho HOMEM, afirma que “(...) no texto do cronista «Conselho» aproxima-se do significado de *Desembargo* como então o definimos.”²³. Sabemos que, a 9 de Maio de 1384, Azambuja subscreve um diploma como oficial do Desembargo, mas tal não invalida que possuísse as duas funções, desembargador e conselheiro.

Que caminho terá percorrido João Afonso Esteves da Azambuja até à sua nomeação para conselheiro e/ou desembargador? O que terá motivado D. João I para o escolher para tão importantes funções? Apesar de não

¹⁹ LOPES, Fernão – *Crónica de D. João I ...* Vol. I. p. 55.

²⁰ SYLVA, Joseph Soares da – *Memorias para a História de Portugal que comprehendem o governo delRey D. João o I. Do anno de mil e trezentos e oitenta e tres, até ao anno de mil e quatrocentos e trinta e tres*. Lisboa: Officina de Joseph Antonio da Sylva, 1731. Tomo segundo. p. 581.

²¹ LOPES, Fernão – *Crónica de D. João I...* Vol. I. p. 55.

²² SYLVA, Joseph Soares da – *Memorias para a História de Portugal ...* p. 569-587.

²³ HOMEM, Armando Luís de Carvalho – “Conselho Real ou conselheiros do Rei? A propósito dos «privados» de D. João I.”. In *Portugal nos finais da Idade Média: Estado, Instituições, Sociedade Política*. Livros Horizonte, 1990. p. 330.

abundarem as provas documentais acerca desta fase da vida de João da Azambuja, tentaremos dar-lhes resposta nos capítulos seguintes.

2. Gerando gerações: o contexto familiar

João Afonso Esteves da Azambuja. Da Azambuja. E não de outra qualquer proveniência. De onde surge este apelido que ostenta? Podemos seguir as raízes deste antropónimo até ao século XII. A primeira personalidade a utilizar este apelido foi Fernão Gonçalves de Azambuja, pois era de facto senhor da vila de Azambuja. Era filho de Gonçalo Fernandes de Tavares e de D. Maria Rolim, de quem herdara o senhorio desta vila²⁴. D. Maria era filha de Childe ou Gil de Rolim (Fortunato de ALMEIDA chama-lhe Raulino), que recebe de D. Sancho a doação da vila em 1200²⁵. Anteriormente a esta doação, o território que vem a ser a vila da Azambuja, havia sido povoado por francos - provavelmente cruzados em direcção à Terra Santa que decidem combater os muçulmanos na Península Ibérica - sendo denominada Vila Franca²⁶. Fortunato de ALMEIDA, afirma que estes homens são oriundos de Flandres, e que chegam ao reino com Guilherme, deão de Silves, enquanto que Luciano CORDEIRO informa que Gil de Rolim é um dos cruzados que chega ao território nos alvares do reino português, e que possivelmente teria auxiliado D. Afonso Henriques na conquista de Lisboa²⁷.

De forma a não aborrecer o leitor com um discurso genealógico pormenorizado, apresentamos o seguimento da linhagem ascendente de João Afonso de Azambuja na árvore seguinte.

²⁴ *Armorial Lusitano*. Direcção de Afonso Eduardo Martins Zuquete. Lisboa: Editorial Enciclopédia, 1961. p. 69; CORDEIRO, Luciano – *Diogo D’Azambuja* ... p. 10.

²⁵ *Armorial Lusitano*... p. 70; CORDEIRO, Luciano – *Diogo D’Azambuja* ... p. 10; ALMEIDA, Fortunato de – *História da Igreja em Portugal* ... p. 484.

²⁶ “História do Concelho de Azambuja” In *Câmara Municipal da Azambuja* [online]. [visto online em 2011-03-11]. Disponível em: <<http://www.cm-azambuja.pt/azambuja/AreasActividade/Turismo/História+e+Caracterização+do+Concelho.htm>>.

²⁷ ALMEIDA, Fortunato de – *História da Igreja em Portugal* ... p. 484; CORDEIRO, Luciano – *Diogo D’Azambuja* ... p. 10.

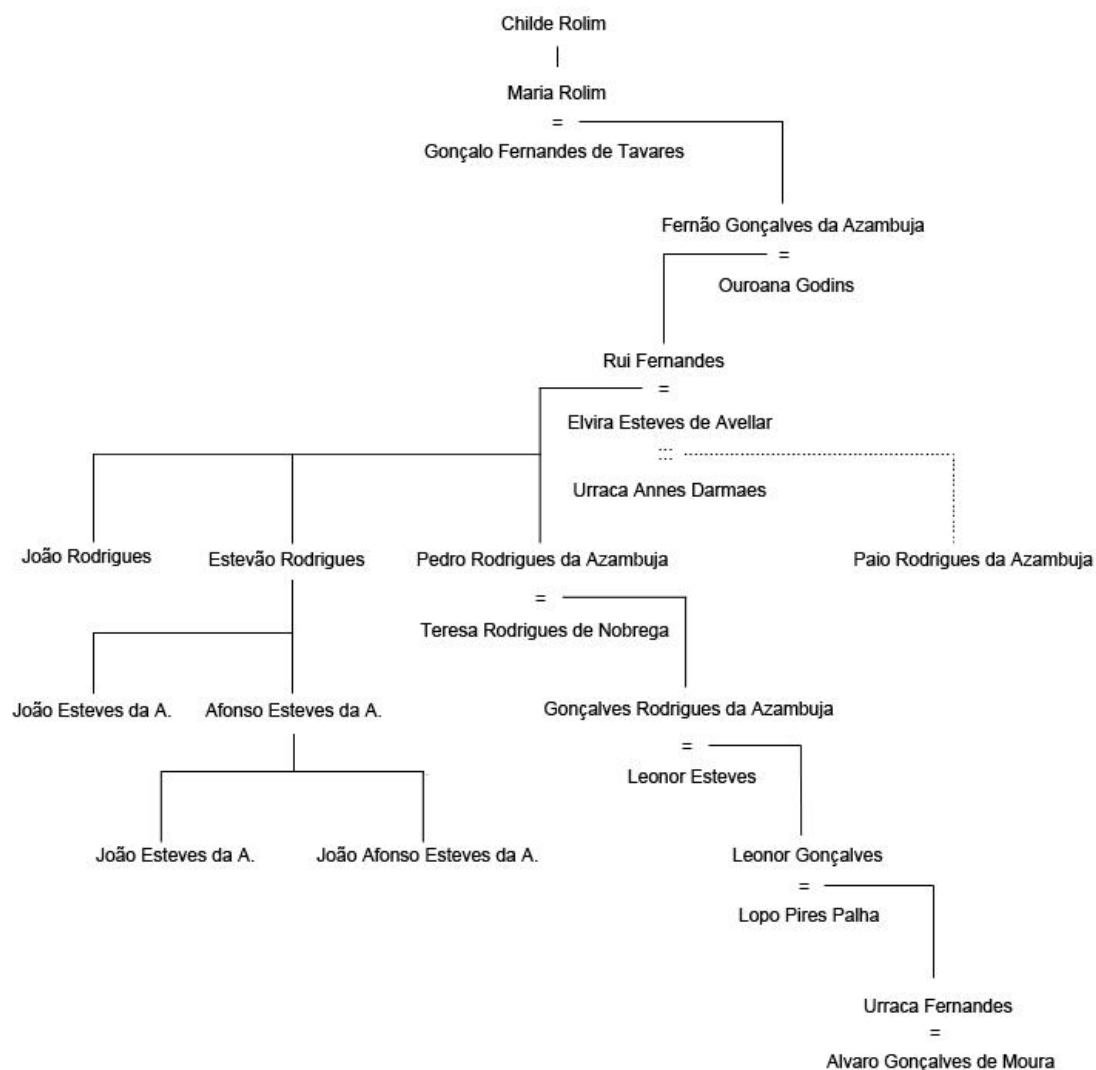


Ilustração 1 - Árvore genealógica dos Azambuja

De realçar que os dados apresentados na *Ilustração 1*, para além das informações por nós já referidas, têm também por base o que afirmam Luciano CORDEIRO e Joseph SYLVA²⁸.

²⁸ CORDEIRO, Luciano – *Diogo D’Azambuja* ... pp. 10-13; SYLVA, Joseph Soares da – *Memórias para a História de Portugal* ... p. 581.

Esta família acompanhava os monarcas portugueses desde o século XIV. João Rodrigues da Azambuja e o seu sobrinho Gonçalo Rodrigues eram próximos de Afonso IV, enquanto que Afonso Esteves da Azambuja estaria ligado à Corte desde a altura de D. Pedro²⁹. Referimo-nos igualmente a João Esteves da Azambuja, tio de João Afonso Esteves da Azambuja, que terá servido o rei D. Pedro, ficando conhecido como o seu *privado*³⁰. A família Azambuja insere-se num grupo mediano dentro da nobreza de Corte, situado numa posição hierarquicamente inferior à das famílias mais influentes no período medieval, como os Sousas, os Meneses, ou os Pachecos, entre outras³¹.

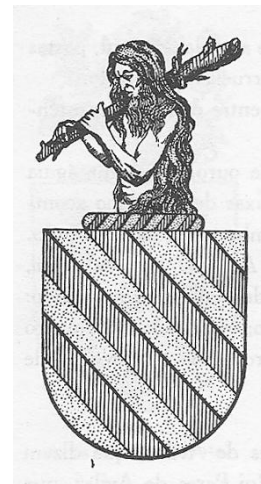


Ilustração 2 – Escudo de armas dos Azambuja

As armas utilizadas pelos Azambuja, passíveis de observação na *Ilustração 2*, eram de ouro, com quatro bandas de vermelho, sendo o timbre um selvagem sainte, cabeludo de ouro, com um tronco esgalhado de vermelho ao ombro, que segura com as duas mãos³².

²⁹ GOMES, Rita Costa – *A Corte dos Reis de Portugal no final da Idade Média*. Difel, 1995. p. 97.

³⁰ CORDEIRO, Luciano – *Diogo D’Azambuja*... p. 12.

³¹ GOMES, Rita Costa – *A Corte dos Reis de Portugal no final da Idade Média* ... p. 65.

³² *Armorial Lusitano* ... p. 70.

3. Educação / Formação

Sabemos que D. João Afonso da Azambuja se intitula *bacharel em Degredos* pelo menos desde nove de Maio de 1384, data em que, agindo como membro do Desembargo do Mestre de Avis, subscreve uma carta onde são confirmados todos os foros, costumes, privilégios e liberdades atribuídos aos moedeiros de Lisboa³³. Intitular-se-á deste modo, pelo menos até treze de Novembro de 1387, quando da subscrição de uma carta de D. João I, que confirma os privilégios contidos num documento de D. Fernando dirigido aos moradores da Póvoa do Varzim³⁴.

Mas o que significava ser um bacharel em Degredos no século XIV? O termo bacharel designava nesta época um escolar que se encontrava a preparar a sua licenciatura na Universidade, sendo este o primeiro grau académico, surgindo antes da licenciatura e do doutoramento³⁵. Para o obter eram necessários vários anos de estudo, divergindo neste ponto as opiniões. Segundo Armindo de SOUSA, um bacharelato, em termos gerais, tinha a duração de três anos³⁶, enquanto que Rui GRÁCIO nos informa que para atingir este grau nos campos de conhecimento da Medicina, Cânones e Leis eram necessários cinco anos, aumentados para seis em 1597³⁷. Mário Júlio de Almeida COSTA refere que terminada a instrução preparatória em Gramática e Lógica, um bacharel de Leis ou Cânones frequentaria três anos adicionais, cada um com oito meses lectivos, defendendo no final “conclusões” em público³⁸.

Reunimos aqui algumas informações importantes pois, o termo *Degredo* refere-se ao *Decreto*, ou seja a obra jurídico-canónica elaborada por Graciano por volta de 1140³⁹. Ou seja, João Afonso da Azambuja era bacharel em Cânones, estudante das normas canónicas como o *Decreto*, as *Decretais*, o

³³ PERES, Damião - *História dos moedeiros de Lisboa como classe privilegiada* ... doc. 4. p. 105.

³⁴ *Chancelarias portuguesas: D. João I* ... Vol I. tomo 3. doc. 1235. p. 154.

³⁵ GRÁCIO, Rui – “Bacharel.”. In *Dicionário de História de Portugal*. Direcção de Joel Serrão, Livraria Figueirinhas. Vol. I. pp. 269-270.

³⁶ SOUSA, Armindo de – “1325-1480” ... p. 449.

³⁷ GRÁCIO, Rui – “Bacharel.” ... p. 270.

³⁸ COSTA, Mário Júlio de Almeida – “O Direito (Cânones e Leis).” In *História da Universidade em Portugal*. Universidade de Coimbra/Fundação Calouste Gulbenkian, 1997. Vol. I. tomo I. p. 274.

³⁹ COSTA, Mário Júlio de Almeida – “O Direito (Cânones e Leis).” ... p. 278.

Sexto de Bonifácio VIII, as *Clementinas* e as *Extravagantes* de João XXII⁴⁰. Encontramos no seu testamento, redigido a 20 de Abril de 1409, provas que corroboram estas considerações, pois entre as últimas vontades de João da Azambuja está a doação aos seus criados que prosseguiam estudos, das *Decretais* de Gregório IX e o Sexto de Bonifácio⁴¹. Contudo não conseguimos descortinar onde terá seguido o seu percurso académico.

⁴⁰ COSTA, Mário Júlio de Almeida – “O Direito (Cânones e Leis).” ... p. 278.

⁴¹ COSTA, António Domingues de Sousa – *D. João Afonso de Azambuja* ... p. 88.

4. Interlúdio – o Interregno

Regressemos por um momento à realidade vivida no reino português após a escolha de D. João, *Regedor e Defensor do Reino*, dos homens que o apoiariam na governação em tempos que se adivinhavam conturbados. Armindo de SOUSA refere-se ao intervalo temporal que se inicia em Dezembro de 1383, com a nomeação de D. João *Regedor e Defensor do Reino*, e termina em Abril de 1385 com a transmutação do Mestre em Rei, como o *Interregno*. Um período em que “(...) à rebelia de todo o direito, os reis aclamados anteriormente são abolidos e a regência de D. Leonor também (...)”⁴² e onde “(...) não há rei nem autoridade governativa que actue em seu nome.”⁴³. Luís Miguel DUARTE denomina o período que decorre entre 1383 e 1389, como os *Anos de Brasa*⁴⁴. Tempos difíceis, portanto.

O monarca castelhano, D. Juan, entra em Portugal por volta de meados de Dezembro de 1383, encontrando-se já em Santarém a doze de Janeiro de 1384, acompanhado da sua esposa D. Beatriz, recebendo aí a renúncia à regência de D. Leonor no dia treze⁴⁵. É em Santarém que se vão congregando cada vez mais castelhanos em torno do seu rei, enquanto que por todo o reino grassava uma verdadeira guerra civil entre as pessoas, vilas e castelos que tomavam voz pelo Mestre e por Portugal em oposição aos que tomavam o partido castelhano⁴⁶.

Na hoste castelhana, é tomada a decisão de montar cerco a Lisboa, ficando a efectivação dessa acção em suspenso enquanto não chegavam os seus recursos militares marítimos, a Armada Real. Do lado diametralmente oposto, o Mestre de Avis punha em marcha a preparação de Lisboa para o cerco. Manda reforçar as estruturas defensivas da cidade, apetrecha-as com material de guerra (escudos, lanças, dardos) e ordena que tragam alimentos de Setúbal, Palmela e outras lezírias circundantes⁴⁷. São organizados reforços na cidade do Porto, e Nuno Álvares Pereira – que se juntara entretanto ao Mestre sendo nomeado seu conselheiro – é nomeado por D. João *fronteiro de Entre*

⁴² SOUSA, Armindo de – “1325-1480”... p. 415.

⁴³ SOUSA, Armindo de – “1325-1480”... p. 415.

⁴⁴ DUARTE, Luís Miguel - *Aljubarrota. Cronica dos anos de brasa*. QuidNovi, 2007.

⁴⁵ COELHO, Maria Helena da Cruz – *D. João I ...* pp. 41-43.

⁴⁶ COELHO, Maria Helena da Cruz – *D. João I ...* p. 43.

⁴⁷ COELHO, Maria Helena da Cruz – *D. João I ...* pp. 44-45.

Tejo e Guadiana, incumbido de se dirigir ao Alentejo para levar a cabo uma recruta de gentes que fizesse subir os números dos seguidores do Mestre, no que é bem sucedido⁴⁸.

A vinte e seis de Maio de 1384, chegam os primeiros integrantes da Armada Real castelhana a Lisboa, ficando a frota completa no dia vinte e nove, composta por quarenta naus grandes e pequenas, treze galés e uma galiota. As forças terrestres chegam no dia trinta de Maio: 5000 lanças, 1000 ginetes, 6000 besteiros e inúmeras gentes de pé⁴⁹. Invocando a imagem que nos “pinta” Maria Helena da Cruz COELHO, “(...) ao redor de Lisboa nasce uma nova e luzida cidade móvel (...)”⁵⁰.

O Mestre manda chamar a Lisboa a frota de reforços organizados no Porto, que chega a Cascais no dia dezassete de Julho, composta por dezassete naus e dezassete galés. Após um combate com os castelhanos, as naus portuguesas são tomadas e Rui Pereira é morto. Entretanto, privada de água, Almada é entregue aos castelhanos, ironicamente após conversações conduzidas através de um meio aquático, com a acção de um bravo mensageiro que fez o percurso entre Almada e Lisboa a nado, no Tejo.

No dia vinte e sete de Agosto, o rei Juan I decide lançar um ataque em duas frentes: a primeira, por água, atacava a frota portuguesa; e a segunda, por terra, comandada pelo conde de Maiorca. Aqui, a frota portuguesa não se perde totalmente por muito pouco. Apesar de tudo parecer cada vez mais perdido para o lado do Mestre e dos seus seguidores, mercê das investidas militares castelhanas, e da fome que alastrava por Lisboa sitiada, D. João não aceita as avenças e pretesias oferecidas por Juan I⁵¹. Mantinha-se irredutível. Abrigado dentro das muralhas lisboetas, onde a fome, o desespero e a morte se espalhavam, resistia. Resistia-se...

Até que a *peste negra* surge, contaminando a hoste castelhana e ceifando entre cem a duzentas vidas por dia! O monarca castelhano, determinado a não se deixar vencer pela epidemia, não desarma o cerco. Pelo menos até que a rainha D. Beatriz adoece, pois “(...) perigando esta perigava o

⁴⁸ COELHO, Maria Helena da Cruz – *D. João I ...* pp. 45-46.

⁴⁹ COELHO, Maria Helena da Cruz – *D. João I ...* p. 46.

⁵⁰ COELHO, Maria Helena da Cruz – *D. João I ...* p. 47.

⁵¹ COELHO, Maria Helena da Cruz – *D. João I ...* p. 50.

fundamento das pretensões do rei de Castela ao trono de Portugal.”⁵². Terminava assim, a três de Setembro, o cerco castelhano à cidade de Lisboa. A peste havia provocado baixas avultadíssimas entre os homens de Juan I: cerca de 2000 pereceram⁵³! A peste, responsável por uma verdadeira hecatombe desde a sua chegada ao reino de Portugal em 1348, e em conjunto com os seus parceiros no *triunvirato mortífero*, de fomes e guerra, haviam sido os responsáveis pelas oscilações demográficas verificadas no século XIV⁵⁴. A *pestilencia* que tanto havia fustigado o reino português, parecia agora vir em seu socorro. Melhor dizendo, em socorro do Mestre de Avis e de seus apaniguados. A partir daqui se vai reforçando o carisma de D. João, agregando cada vez mais adeptos em sua volta, pois já não parecia ser apenas um homem com apoiantes terrenos, mas um líder com o favor do sobrenatural⁵⁵.

Durante os cerca de três meses de cerco castelhano a Lisboa, João Afonso Esteves da Azambuja, parece ter permanecido ao lado do seu senhor, do *Regedor e Defensor do Reino*, Mestre de Avis. De facto, existe um documento da Chancelaria de D. João I que data de doze de Junho de 1384 e que é dado na cidade de Lisboa⁵⁶. Ou seja, na altura em que se vivia o início do cerco a esta cidade. Este diploma é subscrito por *João Afonso, bacharel em Degredos do Desembargo do mestre de Avis*. Por outras palavras, João Afonso da Azambuja. Ora, este acto coloca-o em Lisboa quando a cidade se encontrava cercada. No entanto, tendo em conta as limitações dos registos da Chancelaria joanina, esta é uma informação que pode não ter correspondência factual⁵⁷.

Contudo, uma pequena notícia contribui para dar um pouco mais de apoio a esta hipótese. Fernão LOPES, na *Crónica de D. João I*, pergunta à cidade de Lisboa “(...) quaaes foram os martires que te acompanharom em tua persseguição e doorido çerco?”⁵⁸, e mercê de um artifício literário do seu dotado autor, a cidade responde “Alguũs çidadaãos dos moradores em mim,

⁵² COELHO, Maria Helena da Cruz – *D. João I ...* p. 51.

⁵³ COELHO, Maria Helena da Cruz – *D. João I ...* p. 51.

⁵⁴ SOUSA, Armindo de – “1325-1480” ... pp. 283-285.

⁵⁵ SOUSA, Armindo de – “1325-1480” ... p. 415.

⁵⁶ *Chancelarias portuguesas: D. João I ...* Vol I. tomo 1. doc. 119. pp. 66-67.

⁵⁷ Ver *Introdução*

⁵⁸ LOPES, Fernão – *Crónica de D. João I...* Vol. I. p. 345.

assi cavalleiros come escudeiros, foram estes que sse seguem (...)”⁵⁹. Segue-se um extenso rol de homens que teriam suportado o cerco a Lisboa. Reduzimos essa listagem a dois nomes, os que nos interessam: “Affonso Esteevês da Azambuja; Joham Affonso seu filho que depois foi cardeall (...)”⁶⁰. Mais uma indicação que João Afonso da Azambuja estaria na capital do reino. No entanto, estamos também cientes da possibilidade de erro do cronista.

Mas estes são dois indícios que não devemos desprezar e que suportam a nossa hipótese, indo ao encontro da função desempenhada por Azambuja na hoste do Mestre. Pois, sendo João Afonso membro do Desembargo ou conselheiro (ou ambos em simultâneo), seria de esperar que se encontrasse junto ao seu senhor, particularmente num momento difícil como aquele que se viveu antes, durante e após o cerco a Lisboa. A menos que um imprevisto o afastasse do Mestre, ou que tivesse sido ordenado para se deslocar a outro local, como acontece com Nuno Álvares Pereira, por exemplo. Estas notícias possibilitam que avancemos a teoria que Azambuja estaria em Lisboa durante o cerco da cidade. Com as reservas indicadas, obviamente.

A dois de Outubro de 1384, ainda se encontraria a cidade no processo de recuperação das agruras sofridas nos meses anteriores, ocorre uma reunião no mosteiro de S. Domingos. Nesta ocasião decide-se que os fidalgos e cidadãos renovariam a menagem ao seu senhor, D. João *Regedor e Defensor do Reino*, e que se marcariam Cortes para Março do ano seguinte, em Coimbra⁶¹. A marcação de Cortes era uma necessidade, pois segundo Marcello CAETANO, para continuar o esforço de guerra contra Castela, era essencial a obtenção de recursos financeiros e a resolução definitiva dos problemas relacionados com a liderança portuguesa⁶².

Nos meses seguintes D. João tem alguns dissabores militares, ao tentar tomar praças que tinham tomado voz por Castela. Apesar de cercada, Alenquer resiste até Dezembro, voltando em Janeiro de 1385 ao domínio castelhano⁶³. Em Torres Vedras, o cenário de cerco repete-se, mas a localidade não cede,

⁵⁹ LOPES, Fernão – *Crónica de D. João I ...* Vol. I. p. 345.

⁶⁰ LOPES, Fernão – *Crónica de D. João I ...* Vol. I. p. 347.

⁶¹ COELHO, Maria Helena da Cruz – *D. João I ...* p. 51; CAETANO, Marcello – *A Crise Nacional de 1383-1385 ...* pp. 9-10.

⁶² CAETANO, Marcello – *A Crise Nacional de 1383-1385 ...* p. 10.

⁶³ COELHO, Maria Helena da Cruz – *D. João I ...* pp. 56-57.

aguentando firme, fazendo frente a um líder que se tinha de apressar, isto se quisesse comparecer às Cortes que convocara⁶⁴.

Cartas régias subscritas por João Afonso Esteves da Azambuja, colocam-no junto com D. João nestas situações. Em dezoito de Novembro encontra-se em Alenquer⁶⁵, sendo que já não está presente a dois de Dezembro, pelo menos a acreditar no escatocolo do diploma lavrado nesta data que indica que "(...) o meestre o mandou per o doutor martim afonso da folha e do conselho do dicto senhor nom sendo hi Joham afonso bacharel em degredos a que esto pertencia (...) "⁶⁶. Podia contudo estar presente, mas ocupado com outros afazeres que o desviariam das funções no Desembargo. A vinte e sete de Dezembro de 1384, cinco e oito de Janeiro, e treze de Fevereiro de 1385, Azambuja subscreve cartas régias na localidade de Torres Vedras⁶⁷. Estaria portanto presente aquando do cerco a esta localidade. A sua presença poderia no entanto não ser continuada, ou seja, nada nos garante que João da Azambuja não se tenha ausentado entre estas datas. Mas nos dias apontados estaria lá.

D. João começa a fazer um trajecto lento em direcção a Coimbra, seguindo por Óbidos, Cadaval, Alcobaça e Leiria, chegando ao destino a três de Março⁶⁸.

⁶⁴ COELHO, Maria Helena da Cruz – *D. João I ...* p. 57.

⁶⁵ *Chancelarias portuguesas: D. João I ...* vol I. tomo 1. doc. 541. pp. 282-283.

⁶⁶ *Chancelarias portuguesas: D. João I ...* vol I. tomo 1. doc. 494. pp. 260-261.

⁶⁷ *Chancelarias portuguesas: D. João I ...* vol I. tomo 1. doc. 518. pp. 272-273; doc. 542. pp. 283-284; doc. 544. pp. 284-285; doc. 64. p. 42.

⁶⁸ COELHO, Maria Helena da Cruz – *D. João I ...* p. 58.

5. As Cortes de 1385 – Interregno Interrompido

Chegado o Mestre de Avis a Coimbra, as Cortes poderiam ter início. A cidade deve ter entrado num enorme rebuliço com a chegada do séquito régio, homens do clero, fidalgos, procuradores dos concelhos. Os homens mais importantes do reino, de entre os apoiantes do Mestre. Toda esta massa humana precisava ser alimentada e alojada. Temos conhecimento que nestas Cortes estavam presentes os prelados de Braga, Lisboa, Porto, Lamego, Guarda, Évora, Ciudad Rodrigo, o prior de Santa Cruz, os abades de Pendorada e Bustelo, o deão de Coimbra, juntamente com setenta e dois membros da nobreza e trinta e sete procuradores dos concelhos (provados documentalmente, mas o seu número deveria ascender aos cinquenta e seis)⁶⁹.

As Cortes de Coimbra de 1385 duram um mês aproximadamente. D. João chega a Coimbra Mestre de Avis, *Regedor e Defensor do Reino*, a três de Março, e a seis de Abril é alçado rei. Nesta data já estavam resolvidos, mas a aguardar ratificação real, os problemas relativos ao provimento da guerra, as propostas dos povos sobre o regimento do reino, os capítulos gerais de agravamento e os especiais de cidades e clero⁷⁰. No dia oito de Abril a Chancelaria emite as primeiras certidões de Capítulos Especiais e no dia dez de Capítulos Gerais. Armindo de SOUSA afirma que a duração destas Cortes foi superior à prevista, pois a vereação de Loulé apenas programa uma despesa de trinta dias para os seus procuradores, já contando com as viagens e tempo despendido em Coimbra a aguardar desembargos⁷¹. Os trabalhos arrastam-se devido “(...) à introdução na ordem de trabalhos desse ponto imprevisto da eleição do novo rei, cujo candidato, legítimo ou ilegítimo, se tornou questão polémica, dividindo a assembleia em partidos.”⁷².

Em dois partidos exactamente, como nos demonstra Marcello CAETANO. De um lado, o partido *legitimista-nacionalista*, que acreditam que a Coroa do reino de Portugal deveria pertencer ao filho de D. Pedro e Inês de

⁶⁹ COELHO, Maria Helena da Cruz – *D. João I ...* p. 60.

⁷⁰ SOUSA, Armindo – *As Cortes Medievais Portuguesas 1385-1490*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1987. Dissertação de Doutoramento apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Vol. I. p. 392.

⁷¹ SOUSA, Armindo – *As Cortes Medievais Portuguesas 1385-1490 ...* p. 393.

⁷² SOUSA, Armindo – *As Cortes Medievais Portuguesas 1385-1490 ...* p. 393.

Castro, D. João, não querendo que o monarca de Castela acedesse ao trono. Eram liderados por Vasco Martins da Cunha (o Velho) e seus filhos. Do outro lado, o partido *nacionalista*, que acreditava na supremacia do interesse nacional sobre as questões de legitimidade, querendo defender a independência do reino português de Castela. O seu candidato era o Mestre de Avis, e um dos seus líderes Nuno Álvares Pereira⁷³.

Após intensas batalhas verbais, as brilhantes intervenções do Dr. João das Regras e uma acção intimidatória, que podemos definir como desbloqueadora do impasse entre os partidos, levada a cabo pelo Condestável Nuno Álvares Pereira, D. João era eleito rei de Portugal⁷⁴.

5.1. João Afonso da Azambuja – desembargador/procurador

Como já tivemos oportunidade de referir, a decisão de realizar as Cortes de Coimbra de 1385, foi tomada no mosteiro de S. Domingos a dois de Outubro de 1384. Mas, depois de tomada a decisão o que acontecia? Como fazer chegar a mensagem aos que se queriam presentes nas Cortes? Como convocar as vilas e cidades do reino?

Em primeiro lugar, procedia-se à redacção de uma convocatória a ser enviada aos concelhos, que continha a *ordem de trabalhos* a ser abordada. No caso das Cortes de Coimbra, na convocatória enviada constaria apenas a discussão sobre a guerra com Castela e o seu financiamento, pois segundo Armindo de Sousa não existiria referência à eleição de um novo monarca⁷⁵. No entanto Marcello CAETANO, apoiado nas informações recolhidas por Fernão LOPES, refere que os procuradores concelhios estavam bem informados sobre todos os assuntos a serem abordados em Coimbra, pois nas procurações que os concelhos entregaram aos seus enviados, estavam contidas determinações extraordinárias, no sentido de conferir aos portadores poder para alçarem o Mestre de Avis como rei⁷⁶.

⁷³ CAETANO, Marcello – *A Crise Nacional de 1383-1385* ... pp. 17-18.

⁷⁴ CAETANO, Marcello – *A Crise Nacional de 1383-1385* ... pp. 25-33; COELHO, Maria Helena da Cruz – *D. João I* ... pp. 61-67.

⁷⁵ SOUSA, Armindo – *As Cortes Medievais Portuguesas 1385-1490*. pp. 392-393.

⁷⁶ CAETANO, Marcello – *A Crise Nacional de 1383-1385* ... pp. 10-11.

Recebida a convocatória, esta era publicada na primeira reunião que se seguisse à sua recepção, procedendo depois o elenco camarário à eleição dos procuradores que os representariam nas Cortes⁷⁷. O que para Armindo de SOUSA significava que os “(...) procuradores a Cortes eram os porta-vozes das elites municipais e não de todos os moradores das vilas e cidades (...)”⁷⁸. De seguida havia que conseguir o dinheiro para financiar as delegações enviadas às Cortes. É que era necessário ter em conta as despesas de viagem e estadia, a aquisição de azémolas, bestas e de novas vestimentas para os procuradores⁷⁹. Afinal, estes eram os representantes da sua urbe, numa reunião em que estavam presentes enviados de todas as partes do reino, e até o próprio monarca. Assim, era imperativo fazer boa figura. Eram ainda entregues aos procuradores as cartas de despachos que deveriam ser trazidas da Chancelaria régia. Para termos uma ideia do dinheiro despendido, a Câmara de Loulé em 1385, por uma deslocação de trinta dias dos seus enviados, estimou uma despesa de 200 libras⁸⁰.

O passo seguinte, passava pela deslocação dos procuradores ao local onde as Cortes se realizariam. Aí chegados, os delegados apresentariam as procurações que tinham na sua posse para que fossem homologadas, ocupando-se de seguida com a tarefa de garantir alojamento⁸¹. As comitivas do rei, de prelados e fidalgos, usufruíam geralmente, neste domínio, do direito de aposentadoria, sendo o seu alojamento gratuito, possuindo preferência na sua escolha. No caso dos procuradores concelhios, estes tinham de pagar a sua estadia, com o dinheiro fornecido pelas Câmaras, ocupando as instalações que sobejassem⁸². Tendo esta situação em mente, Armindo de SOUSA afirma que “(...) os participantes de cortes, nomeadamente os portadores de procurações, eram forçados a chegar ao local previsto nas convocatórias alguns dias antes da sessão inaugural.”⁸³

Sabemos que João Afonso Esteves da Azambuja está presente nestas Cortes. Não só pela documentação que despacha como membro do

⁷⁷ SOUSA, Armindo – *As Cortes Medievais Portuguesas 1385-1490 ...* pp. 170-171.

⁷⁸ SOUSA, Armindo – *As Cortes Medievais Portuguesas 1385-1490 ...* pp. 171.

⁷⁹ SOUSA, Armindo – *As Cortes Medievais Portuguesas 1385-1490 ...* pp. 172.

⁸⁰ SOUSA, Armindo – *As Cortes Medievais Portuguesas 1385-1490 ...* pp. 172-173.

⁸¹ SOUSA, Armindo – *As Cortes Medievais Portuguesas 1385-1490 ...* pp. 177-179.

⁸² SOUSA, Armindo – *As Cortes Medievais Portuguesas 1385-1490 ...* pp. 179.

⁸³ SOUSA, Armindo – *As Cortes Medievais Portuguesas 1385-1490 ...* pp. 180.

Desembargo de D. João, mas também pela sua referência explícita no documento conhecido por *Auto da eleição de D. João I*. No entanto neste diploma, o nosso biografado surge como "(...) Joham affonso daazanbuia procurador do Concelho dElvas (...)"⁸⁴. É devido a este facto que nos detivemos a explicitar os momentos preparatórios das Cortes de Coimbra de 1385, com especial incidência nos procuradores dos concelhos.

Na realidade, o percurso de João da Azambuja que nos foi possível aduzir, não o coloca na esfera do concelho de Elvas. Não sabemos que relações – se é que teve algumas – desenvolveu com esta localidade. Marcello CAETANO apresenta uma explicação para este fenómeno, ao analisar os Capítulos Gerais das Cortes de 1385. Este autor refere que os redactores dos Capítulos Gerais não poderiam ser apenas proprietários rurais, ou mercadores, devido à linguagem elaborada utilizada, aos assuntos referidos e aos exemplos que aí são utilizados⁸⁵. Para além de Azambuja, também o bispo de Évora, D. João Eanes é mencionado como sendo procurador, neste caso, por Mourão. CAETANO conclui que "(...) o partido nacionalista tinha tratado de obter de cidades e vilas fiéis a passagem de procurações a alguns legistas da corte do Mestre de Avis (...)"⁸⁶. E, passando em revista aquilo que será a carreira de João Afonso da Azambuja, este autor refere ainda que não seria "(...) temerário supor que uma personalidade de tão vincado carácter haja desempenhado papel de destaque na acção desenvolvida pelo braço popular nestas Cortes."⁸⁷. Uma explicação que, mediante o silêncio das fontes, nos parece bastante plausível. Colocava assim o Mestre de Avis, homens da sua confiança, que se bateriam pelos seus interesses, imiscuídos nos enviados das vilas e cidades.

Assim sendo, ter-se-ia João da Azambuja deslocado às Cortes de Coimbra com a hoste do Mestre de Avis ou com a delegação concelhia de Elvas? E teria sido este concelho a *patrocinar* a despesa que este homem teria feito? E quanto ao seu alojamento, usufruiria de aposentadoria ou pagaria por uma cama? Tudo questões a que não podemos fornecer uma resposta inequívoca. Como referimos, é possível que a aparição de João Afonso da Azambuja como procurador de Elvas se insira numa estratégia delineada pelos

⁸⁴ CAETANO, Marcello – *A Crise Nacional de 1383-1385 ...* doc. nº1. pp. 91 - 101.

⁸⁵ CAETANO, Marcello – *A Crise Nacional de 1383-1385 ...* p. 64.

⁸⁶ CAETANO, Marcello – *A Crise Nacional de 1383-1385 ...* p. 64.

⁸⁷ CAETANO, Marcello – *A Crise Nacional de 1383-1385 ...* p. 65.

apoiantes do Mestre de Avis, ou pelo próprio. Colocando assim um homem *disfarçado* entre os procuradores dos concelhos, levariam o engano a ponto de o fazer passar por um membro da delegação de Elvas, executando as acções que um procurador normalmente faria? Não seria já João Afonso da Azambuja suficientemente conhecido dos homens presentes, nomeadamente pelas suas acções no Desembargo para que tal estratégia resultasse? A menos que estejamos na presença de um esquema mais *descarado*, em que não é feito nenhum esforço para esconder o verdadeiro posicionamento de Azambuja. Neste caso, João Afonso chegaria a Coimbra com o séquito real, conduzindo a obtenção de alojamento como qualquer outro seu membro.

O que podemos afirmar, é que existem documentos na Chancelaria joanina subscritos por Azambuja, datados entre dez Março e vinte e três de Abril e dados em Coimbra⁸⁸. Assim, a sua actividade como membro do Desembargo não parou durante as Cortes de Coimbra de 1385, levando-nos a pender para a estratégia mais *descarada*, sem disfarces. E na sua acumulação de funções: desembargador/procurador.

Teria então Azambuja participado no que Armindo de SOUSA caracteriza por *sessões de comissão intra-estamentais*⁸⁹. Para estas sessões, os procuradores dos concelhos escolheriam entre eles um certo número de delegados que integrariam uma espécie de comissão, cujo objectivo radicava na elaboração dos Capítulos Gerais. Comissão que seria especializada, pois os seus integrantes deveriam ter “(...) treino, saber jurídico e arte de arrazoar e prever as reacções dos monarcas (...)”⁹⁰. Sendo Bacharel em Degredos e uma presença próxima do monarca, estas deviam ser condições que João Afonso preencheria.

Nas Cortes de Coimbra de 1385 são produzidos 24 Capítulos Gerais, que segundo Marcello CAETANO, se dividem principalmente por 5 assuntos: a condenação do governo de D. Fernando, a constituição política do novo reinado, o restabelecimento da ordem pública, a exposição de questões de

⁸⁸ Encontramos 60 documentos entre este lapso temporal.

⁸⁹ SOUSA, Armindo – *As Cortes Medievais Portuguesas 1385-1490*. pp. 198.

⁹⁰ SOUSA, Armindo – *As Cortes Medievais Portuguesas 1385-1490*. pp. 198-199.

interesse comum dos concelhos, e a apresentação de queixas contra os fidalgos⁹¹.

Concentremo-nos apenas num destes assuntos, na constituição política do novo reinado. Os povos pedem ao novo monarca que governe em Conselho e que só tome decisões importantes com o seu acordo. No entanto, queixavam-se que os acontecimentos negativos do reinado de D. Fernando haviam sido precipitados devido à intervenção de maus conselheiros. Este monarca não tinha escutado as Cortes em questões relativas a casamentos, guerra e finanças, nem as queixas e ensejos populares⁹².

Por isso, não só querem que o rei governe em Conselho como também querem ter uma palavra a dizer sobre a sua composição. No seu entender, os integrantes do Conselho do monarca devem ser extraídos dos vários *estados*: prelados, fidalgos, letrados e cidadãos⁹³. Referindo-se a esta problemática Marcello CAETANO refere que “Não deixa de ser curiosa e altamente significativa a elevação dos letrados a «estado» do Reino, o que denota ter sido um legista o autor do voto – e já ficou dito como nos inclinamos a crer na decisiva intervenção, nesta parte, do futuro cardeal da Azambuja.”⁹⁴. Ou seja, como já referimos anteriormente, João Afonso da Azambuja teria participado na redacção dos Capítulos Gerais.

Mas os povos não indicam apenas os *estados* de onde se escolheria o Conselho régio, avançam também com propostas concretas, elaborando uma lista de homens de entre os quais o monarca seleccionaria os integrantes do seu Conselho. A saber. Dos prelados: D. João Eanes, bispo de Évora e Rui Lourenço, deão de Coimbra. Dos fidalgos: Diogo Lopes Pacheco, Vasco Martins da Cunha (o Velho), Gonçalo Mendes de Vasconcelos, Vasco Martins de Melo. Dos letrados: Gil do Sem, Dr. João das Regras, Dr. Martim Afonso e o bacharel **João Afonso da Azambuja**. A cidade de Lisboa propõe: Álvaro Pais, Rodrigo Esteves e Lopo Martins. A do Porto: Vasco Fernandes Ferras, Martim Abade e Domingos Pires. De Coimbra: Gonçalo Esteves, Álvaro Esteves e Afonso Domingues de Aveiro. De Évora: Fernão Gonçalves d’Arca, Luís

⁹¹ CAETANO, Marcello – *A Crise Nacional de 1383-1385 ...* p. 66.

⁹² CAETANO, Marcello – *A Crise Nacional de 1383-1385 ...* p. 71-72.

⁹³ CAETANO, Marcello – *A Crise Nacional de 1383-1385 ...* p. 73.

⁹⁴ CAETANO, Marcello – *A Crise Nacional de 1383-1385 ...* p. 73.

Gonçalves e Pero Sanches⁹⁵. E aqui temos João Afonso da Azambuja nomeado pelos procuradores dos concelhos como um dos possíveis conselheiros de D. João I. A acreditarmos na hipótese referida por CAETANO, de que Azambuja teria um papel importante na redacção dos Capítulos Gerais, não é de estranhar que nos surja nesta condição.

No entanto, o monarca opta por um elenco bem mais reduzido. Dos nomeados, o rei selecciona: D. João Eanes, bispo de Évora; Diogo Lopes Pacheco; Vasco Martins de Melo; Dr. Gil do Sem; Dr. João das Regras e o Dr. Martim Afonso. E avança a promessa de que escolherá um nomeado pelas cidades, que efectivamente, mais tarde, apenas parece ter sido Fernão Gonçalves d'Arca⁹⁶. É assim um Conselho formado por homens que haviam sido fiéis à causa do Mestre, onde transparece a importância dada aos letrados, com três escolhidos (Dr. Gil do Sem; Dr. João das Regras e o Dr. Martim Afonso), seguidos dos fidalgos com dois (Diogo Lopes Pacheco; Vasco Martins de Melo) e dos prelados com apenas um conselheiro (D. João Eanes, bispo de Évora)⁹⁷.

João Afonso Esteves da Azambuja é deixado de fora dos escolhidos para integrar o Conselho régio, sendo mesmo o único letrado proposto que não é aceite. Não podemos afirmar com certeza porque não o é, mas seguindo a hipótese avançada por Marcelo CAETANO, D. João não o escolheria "(...) quem sabe se momentaneamente irritado pelo papel que ele houvesse tomado de *leader* das reivindicações do terceiro estado."⁹⁸. Ou seja, de infiltrado nos procuradores concelhios, com o objectivo de zelar pelos interesses de D. João, teria passado a porta-voz dos menos privilegiados, quem sabe se imbuído do espírito que o rodeava. Um verdadeiro *agente duplo*, que se teria deixado seduzir pelas causas dos delegados concelhios, tendo perdido de vista o seu objectivo inicial, o serviço exclusivo ao seu senhor, sendo por isso castigado.

5.2 Viabilizando o Reino – a batalha de Aljubarrota

⁹⁵ CAETANO, Marcello – *A Crise Nacional de 1383-1385 ...* doc. nº 4 pp. 108-109. As biografias de alguns destes homens podem ser encontradas em HOMEM, Armando Luís de Carvalho – *O Desembargo Régio (1320-1433) ...* pp. 261-394.

⁹⁶ CAETANO, Marcello – *A Crise Nacional de 1383-1385 ...* doc. nº 4 p. 109.

⁹⁷ CAETANO, Marcello – *A Crise Nacional de 1383-1385 ...* p. 76-77.

⁹⁸ CAETANO, Marcello – *A Crise Nacional de 1383-1385 ...* p. 77.

Terminadas as Cortes em Coimbra, o novo monarca português dirige-se para o Porto onde esperava por si uma grandiosa recepção. De seguida dirige-se para Guimarães, Braga e Ponte de Lima, sendo estes territórios tomados militarmente pelas forças de D. João I até ao final de Maio⁹⁹. João Afonso da Azambuja teria acompanhado o rei, pelo menos nas deslocações ao Porto e a Braga, pois, a acreditar nos diplomas da Chancelaria joanina, como membro do Desembargo Régio subscreve documentos datados de vinte e cinco de Abril a três de Maio, que o colocam no Porto e de onze a vinte e nove de Maio que o posicionam em Guimarães.

D. Juan I volta à ofensiva militar no dia um de Junho, pondo cerco a Elvas, asfixiando Lisboa com a sua frota, e contando com um contingente de fidalgos castelhanos que rompe pela Beira, espalhando destruição, dirigindo-se desde Almeida passando por Pinhel até Viseu, regressando pelo mesmo percurso¹⁰⁰. Contudo, liderados pelo alcaide de Trancoso, Gonçalo Vasques Coutinho, reúne-se um grupo de nobres portugueses que sai ao caminho dos castelhanos, confrontando-os em combate. Em menor número, escolhem de forma minuciosa o local do recontro e decidem batalhar apeados, factores decisivos na derrota dos castelhanos, que num dos últimos dias de Maio, vêem um grande número dos seus nobres cair no campo de batalha¹⁰¹. “Trancoso tomou-se como o prólogo de Aljubarrota.”¹⁰².

D. João recruta homens no Entre Douro e Minho e depois em Lisboa, reunindo-se em Abrantes com o Condestável, que estaria a recrutar gentes no Alentejo¹⁰³. Do lado castelhano, D. Juan I entra em Portugal na segunda semana de Julho, pela Beira e segue o seguinte itinerário: Almeida, Pinhel, Trancoso, Celorico, Coimbra e Pombal. Chega a Leiria a 12 de Agosto com a clara intenção de reunir os seus apoiantes em Santarém, e a partir daí dirigir uma ofensiva sobre Lisboa¹⁰⁴.

Mediante as movimentações castelhanas, D. João I reúne o seu Conselho nos primeiros dias de Agosto. A maioria dos conselheiros opunha-se à ideia de enfrentar as forças castelhanas em combate, pois estas eram mais

⁹⁹ COELHO, Maria Helena da Cruz – *D. João I ...* p. 74.

¹⁰⁰ COELHO, Maria Helena da Cruz – *D. João I ...* p. 75.

¹⁰¹ COELHO, Maria Helena da Cruz – *D. João I ...* p. 75-76.

¹⁰² COELHO, Maria Helena da Cruz – *D. João I ...* pp. 76.

¹⁰³ COELHO, Maria Helena da Cruz – *D. João I ...* pp. 76.

¹⁰⁴ COELHO, Maria Helena da Cruz – *D. João I ...* pp. 78.

numerosas, defendendo no seu lugar o ataque a Castela, entrando pela Andaluzia, e desviando assim as atenções da cidade de Lisboa. No entanto, o impetuoso Condestável, não aceita outra resolução que não fosse o enfrentamento imediato da hoste castelhana. No dia seguinte, após ouvir missa, parte para Tomar com os seus homens em direcção ao exército de D. Juan I, contrariando os desígnios do Conselho régio. D. João, “empurrado” pelo exemplo de Nuno Álvares Pereira, persuade as suas gentes que a batalha era uma inevitabilidade, e envia um mensageiro ao Condestável convocando-o para um Conselho. Homem de acção, Nuno Álvares não está disposto a mais trocas de razões, e manda dizer ao monarca que se este o quisesse apoiar estaria em Tomar à sua espera¹⁰⁵.

O monarca segue os passos do seu Condestável, e juntos planeiam a batalha que se adivinhava contra os castelhanos. Seguem depois para Ourém, chegando a Porto de Mós a doze de Agosto. No dia catorze de Agosto, como num jogo de xadrez, em que os movimentos são bem planeados, o exército português intercepta o castelhano, num local alto e rodeado por obstáculos naturais, perto do sítio onde se encontravam o rio Lena e a ribeira de Calvaria¹⁰⁶. Seguiu-se o confronto que ficou célebre como *Batalha de Aljubarrota*, em que o exército português de cerca de 10.000 homens bateu o castelhano que contava com duas a três vezes mais recursos humanos¹⁰⁷.

E quanto a João Afonso de Azambuja, teria vivido estes acontecimentos de perto? É possível que sim, contudo não conhecemos que papel desempenharia em Aljubarrota, ou se estaria presente. É normal que estivesse junto ao monarca, pois pertencia ao seu Desembargo, e sempre havia sido partidário de D. João I, embora possivelmente castigado nas Cortes de Coimbra. O que podemos referir, apoiando-nos nas provas documentais, é que um diploma régio que subscreve em dez de Agosto posiciona-o em Tomar, aquando do planeamento da batalha¹⁰⁸. Afigura-se assim como natural, que Azambuja tivesse seguido com a hoste régia para o local de batalha, se

¹⁰⁵ COELHO, Maria Helena da Cruz – *D. João I ...* pp. 78-79.

¹⁰⁶ COELHO, Maria Helena da Cruz – *D. João I ...* p. 80.

¹⁰⁷ COELHO, Maria Helena da Cruz – *D. João I ...* p. 80. Sobre Aljubarrota ver MONTEIRO, João Gouveia – *Aljubarrota 1385. A Batalha Real*. Lisboa: Tribuna da História, 2003; e MONTEIRO, João Gouveia et alli – *Aljubarrota Revisitada*. Coordenação de João Gouveia Monteiro. Imprensa da Universidade, 2001.

¹⁰⁸ *Chancelarias portuguesas: D. João I ...* Vol I. tomo 2. doc. 656. p. 72.

tomarmos em conta o que já referimos, ou seja, que teria suportado o cerco a Lisboa, e estado presente nos cercos a Alenquer e Torres Vedras no final de 1384, bem como na tomada de Braga. Não podemos contudo afirmar que João da Azambuja tenha brandido armas e participado nos combates. Os documentos existentes não nos permitem chegar a uma conclusão definitiva. A única referência que encontramos sobre uma possível actuação militar é a de Luciano CORDEIRO, que não hesita em qualificar João Afonso da Azambuja como soldado e padre¹⁰⁹. Todas as restantes informações recolhidas apenas indiciam a sua presença em Aljubarrota, no entanto não a confirmam em absoluto.

Encerramos este ponto lembrando as palavras de Maria Helena da Cruz COELHO, que conclui sobre a batalha de Aljubarrota que no “(...) dia 14 de Agosto de 1385, Portugal vencera Castela, e viabilizara-se como reino. Porque com o êxito da batalha se legitimara, pelas armas, a escolha, feita em cortes, de um rei português.”¹¹⁰.

¹⁰⁹ CORDEIRO, Luciano – *Diogo D’Azambuja* ... p. 12.

¹¹⁰ COELHO, Maria Helena da Cruz – *D. João I* ... p. 86.

6. A Corte: Desembargo e Conselho

No que escrevemos até aqui, temos feito inúmeras referências a várias “posições” em que encontramos João Afonso Esteves da Azambuja. Já o mencionamos como conselheiro, ou como membro do séquito real, ou seja da Corte, e como oficial do Desembargo, primeiro do Mestre de Avis, enquanto *Regedor e Defensor do reino* e depois quando ascende ao trono. Chegamos ao momento de tentar perceber o que cada uma dessas designações significa.

6.1. A Corte

Na Corte do XIV, segundo nos expõe Carvalho HOMEM, podemos vislumbrar uma esfera doméstica (onde pontificam oficiais como o Reposteiro-mor, o Camareiro-mor, ou o Copeiro-mor), uma matriz guerreira (assente nos cargos de Condestável, ou Alferes-mor), uma matriz burocrática (concretizada no Desembargo) e uma matriz financeira (relacionada com a Casa dos Contos e com o cargo de Vedor de Fazenda)¹¹¹. Começamos então a nossa análise, sobre o que significa fazer parte desta meta-estrutura, nos séculos XIV e XV, onde encontramos integrado João Afonso da Azambuja.

O que podemos definir como sendo a Corte régia neste período? Rita Costa GOMES apresenta-nos a seguinte concepção: “Organizando-se em torno da presença física do rei, a corte medieval pode conceber-se como um núcleo central de uma estrutura mais vasta, ligando por um conjunto de relações complexas o monarca ao reino, implicando por isso um sistema de instituições que materializam a mediação necessária do seu poder. Mas como o poder do rei se insinua e constrói de muitos modos, ele está ligado, de modo não menos decisivo do que a esse sistema institucional, à manutenção de um núcleo humano permanente rodeando o monarca que constitui afinal, a Corte.”¹¹². Assim, o monarca é o elemento central da Corte, em torno do qual gravitam os homens, e sendo o rei em simultâneo pessoa pública e privada, torna-se impossível destringir estes aspectos na Corte¹¹³. É um organismo

¹¹¹ HOMEM, Armando Luís de Carvalho – “Conselho Real ou conselheiros do Rei? ... p. 229.

¹¹² GOMES, Rita Costa – *A Corte dos Reis de Portugal no final da Idade Média* ... p. 23.

¹¹³ GOMES, Rita Costa – *A Corte dos Reis de Portugal no final da Idade Média* ... p. 10.

onde as fronteiras não se encontram perfeitamente delineadas, sendo a presença física do monarca o único factor constante, pois a a sua comitiva encontrava-se em fase de mutação permanente¹¹⁴.

Já vimos que João Afonso da Azambuja pertence a este círculo que circunda o monarca. Mas como se terá processado o seu acesso a este núcleo restrito de homens? Terá sido devido unicamente às suas competências, à sua formação em Decretos? Ao seu apoio inicial à causa do Mestre de Avis? Ou estarão outros factores envolvidos?

O seu testamento¹¹⁵, redigido a 20 de Abril de 1409, pode ajudar-nos a clarificar estas questões. Nele encontramos a seguinte passagem: “(...) averaço de agasalhar nossos parentes e criados e os defender e lhes procurar bem, como fizeram outros que em casa del Rey dom Dinyz e dos Reys, que depois ata ora foram alegados, de cuja linhagem nos deçendemos.”¹¹⁶. João da Azambuja afirma então no seu testamento, que descende de homens que já haviam servido monarcas anteriores, desde o tempo de D. Dinis. Deste modo não desconheceria as lides do serviço régio, sendo herdeiro de uma tradição familiar que o colocaria na rota da Corte régia.

Rita Costa GOMES divide as famílias que estariam presentes nas Cortes dos monarcas portugueses, desde Afonso IV a Afonso V, em dois grupos: o primeiro, em que se encontram as famílias com uma presença mais constante na Corte, como os Sousas, os Meneses, os Albuquerque, os Silvas, entre outros; e o segundo grupo, numa posição hierarquicamente inferior ao primeiro, constituído por famílias cuja presença na Corte atravessa várias vicissitudes políticas, de involuntária extinção natural ou emigração, como é o caso dos Vasconcelos, Avelar, Melo e Azambuja, entre outras¹¹⁷. Esta autora confirma assim, a presença da família Azambuja na Corte régia desde os inícios do século XIV, referindo que esta família possuía ligações aos Teles na época de D. Fernando¹¹⁸. Individualiza as presenças na Corte de: João Rodrigues da Azambuja e seu sobrinho Gonçalo Rodrigues, na Corte de Afonso IV; Afonso Esteves de Azambuja, na Corte de D. Pedro; e João Afonso da Azambuja, na

¹¹⁴ GOMES, Rita Costa – *A Corte dos Reis de Portugal no final da Idade Média ...* p. 10.

¹¹⁵ COSTA, António Domingues de Sousa – *D. João Afonso de Azambuja ...* p. 42.

¹¹⁶ COSTA, António Domingues de Sousa – *D. João Afonso de Azambuja ...* p. 42.

¹¹⁷ GOMES, Rita Costa – *A Corte dos Reis de Portugal no final da Idade Média ...* pp. 64-66.

¹¹⁸ GOMES, Rita Costa – *A Corte dos Reis de Portugal no final da Idade Média ...* p. 97.

Corte joanina¹¹⁹. Confirmados portanto, os indícios de uma família com ligações às Cortes régias, que poderão ter sido a “porta de entrada” de João Afonso da Azambuja, para o mundo cortesão joanino.

Mas atiremos mais uma acha para a fogueira. Joseph da SYLVA refere que João Afonso da Azambuja “(...) criou-se desde pequeno com o Mestre de Avis.”¹²⁰. Não sabemos de onde retirou este autor a informação que nos comunica, mas a acreditar nela, introduz uma nova luz sobre a presença de Azambuja nas proximidades do monarca. É que, segundo Rita Costa GOMES: “Uma das principais vias de acesso à corte régia no final da Idade Média era, sem dúvida, a integração através do vínculo de dependência particular a que faz referência a «criação».”¹²¹. E esta dependência pode mesmo substituir a consanguinidade como laço vinculador, sendo uma relação de características quase indissolúveis, mantendo-se firme, ainda que o convívio e protecção material se tenham interrompido, e bastante propícia ao desenvolvimento de relações de grande proximidade¹²². Estaria SYLVA a fazer referência a este vínculo interpessoal da *criação*? Seria assim, a presença de João Afonso Esteves da Azambuja junto de D. João I, desde os tempos em que se assume como *Regedor e Defensor do Reino* até atingir o trono, justificada por este laço de proximidade? Não o podemos afirmar com certeza, mas é uma hipótese que merece a nossa consideração.

6.2. O Desembargo Régio

Como temos vindo a referenciar, João Afonso da Azambuja deteve um cargo de oficial do Desembargo. Foi parte integrante deste organismo, em serviço de D. João, Mestre de Avis, *Regedor e Defensor do Reino*, bem como após a sua eleição como rei de Portugal. Mas o que é afinal o Desembargo Régio, e quais as atribuições dos seus oficiais?

Para dar resposta a esta questão, nada melhor que recordarmos as palavras de um dos grandes impulsionadores, em Portugal, dos estudos que se debruçam sobre este campo. Referimo-nos a Armando Luís de Carvalho

¹¹⁹ GOMES, Rita Costa – *A Corte dos Reis de Portugal no final da Idade Média ...* p. 97.

¹²⁰ SYLVA, Joseph Soares da – *Memorias para a História de Portugal ...* p. 583.

¹²¹ GOMES, Rita Costa – *A Corte dos Reis de Portugal no final da Idade Média ...* pp. 197-198.

¹²² GOMES, Rita Costa – *A Corte dos Reis de Portugal no final da Idade Média ...* pp. 180-181.

HOMEM, que define o Desembargo Régio como sendo “(...) o conjunto de funcionários e serviços que, junto do monarca, assegura por um lado a publicitação das respectivas leis, por outro o despacho dos assuntos correntes da Administração, ou seja, a resposta aos feitos e petições que à Corte forem presentes, traduzida na feitura das cartas respectivas (...)”¹²³. Deste modo, competia aos oficiais do Desembargo a elaboração de cartas régias, subscrevendo-as na qualidade de redactores, ou validando-as através da sua presença como testemunhas no acto¹²⁴. Perante este panorama, reportamo-nos de novo a Carvalho HOMEM: “(...) em última análise e anacronismo descontado, *Desembargo* será algo de equivalente ao *Governo* dos nossos dias.”¹²⁵.

Está então definido, em traços gerais, o *organismo* em que Azambuja exercia o seu oficialato. Contudo, existiam vários tipos de funcionários que tinham agregadas a si diferentes atribuições. Enunciemo-los então, ordenados o mais hierarquicamente possível¹²⁶.

Chanceler

Este cargo ocupa o mais importante lugar de entre os altos funcionários, estando as suas competências ligadas à verificação das cartas régias, sua publicitação e à aposição do selo, podendo também estar envolvido em negociações diplomáticas com outros reinos¹²⁷.

Escrivão da Puridade

Não é um cargo muito documentado, mas as suas atribuições passariam por fazer uma espécie de preparação do desembargo dos diplomas, pois

¹²³ HOMEM, Armando Luís de Carvalho – *O Desembargo Régio (1320-1433)* ... p. 25.

¹²⁴ HOMEM, Armando Luís de Carvalho – *O Desembargo Régio (1320-1433)* ... p. 25.

¹²⁵ HOMEM, Armando Luís de Carvalho – *O Desembargo Régio (1320-1433)* ... p. 27.

¹²⁶ Apenas nos referimos a cada cargo em traços gerais. Para informação mais detalhada sobre estes oficiais régios consultar HOMEM, Armando Luís de Carvalho – *O Desembargo Régio (1320-1433)* ... pp. 99-152.

¹²⁷ HOMEM, Armando Luís de Carvalho – *O Desembargo Régio (1320-1433)* ... pp.100-108.

recebia as cartas e diplomas que davam entrada na Corte, encaminhando-as para o desembargador apropriado¹²⁸.

Corregedor da Corte

Era um cargo importante no funcionamento do Desembargo e da Justiça Superior. Detinha as mesmas competências que o corregedor de comarca, onde se encontrasse o monarca ou tribunal de Corte, e era responsável pela redação das cartas seguintes: de provimento dos Corregedores e Meirinhos das Comarcas e de correição dos bens e rendas respectivas; de mandados aos Corregedores das comarcas e juizes para verificarem o estado de castelos e lançamento de anúduvas para as obras que aí fossem necessárias; de inquirição sobre malfeitorias dos poderosos; de sentenças dos agravos de feitos trazidos à Corte; de sentenças dos agravos de feitos cíveis e crimes que se enquadrassem numa área de 5 léguas em seu redor; de transferência de presos; de nomeações dos Meirinhos das Cadeias e Carcereiros; de quitações dos procuradores dos Concelhos¹²⁹.

Vedor da Fazenda

Esta função podia ser, por vezes, exercida por duas pessoas em simultâneo, ou até existir um Vedor regional, abarcando as suas competências os assuntos de interesse público, como a gestão do património do rei e a fiscalidade¹³⁰.

Desembargador “tout court”

É um cargo que podemos dizer que se define por negação, pois são funcionários que não se encontram num cargo regulamentado, como os que observamos até aqui, surgindo no escatocolo das cartas do monarca sem qualificação, apenas como “seus vassalos e do seu Desembargo”, sendo

¹²⁸ HOMEM, Armando Luís de Carvalho – *O Desembargo Régio (1320-1433)* ... p. 111.

¹²⁹ HOMEM, Armando Luís de Carvalho – *O Desembargo Régio (1320-1433)* ... pp. 114-115.

¹³⁰ HOMEM, Armando Luís de Carvalho – *O Desembargo Régio (1320-1433)* ... pp. 131-132.

responsáveis pela maioria dos diplomas não subscritos pelo monarca¹³¹. Contudo, “(...) apesar de os Desembargadores «tout court» assim se configurarem como um «resto» em relação aos cargos expressamente regulamentados, eles ocupam um «status» elevado entre os membros do Desembargo.”¹³².

Juíz dos feitos de el-Rei

Este oficial tem a responsabilidade de julgar as situações em que o rei é uma das partes, sendo no entanto, mais que apenas um magistrado, mas também um membro real do Desembargo Régio, a quem competia a subscrição de sentenças, privilégios em geral, cartas sobre fiscalidade e respostas a Capítulos de Cortes¹³³.

Sobrejuiz, Ouvidor e outros magistrados

Surgem também como subscritores de diplomas, sendo que existem outros juizes que também executam a subscrição de documentos, mas de forma geral fazem-no apenas excepcionalmente, como os Corregedores de Comarca ou os Ouvidores da Rainha¹³⁴.

Contador

Redactam cartas régias, na maioria das vezes, devido a ausência dos Vedores da Fazenda, e só muito ocasionalmente o fazem¹³⁵.

Escrivão da Chancelaria

A sua responsabilidade mais usual era a publicitação de ordenações régias e o seu testemunho, pondo também a “pagua” nos diplomas após

¹³¹ HOMEM, Armando Luís de Carvalho – *O Desembargo Régio (1320-1433)* ... pp. 133-135.

¹³² HOMEM, Armando Luís de Carvalho – *O Desembargo Régio (1320-1433)* ... p. 135.

¹³³ HOMEM, Armando Luís de Carvalho – *O Desembargo Régio (1320-1433)* ... pp. 136-137.

¹³⁴ HOMEM, Armando Luís de Carvalho – *O Desembargo Régio (1320-1433)* ... pp. 144-146.

¹³⁵ HOMEM, Armando Luís de Carvalho – *O Desembargo Régio (1320-1433)* ... pp. 149-150.

selagem, e efectuando o seu registo nos livros da Chancelaria, estando o cargo vago entre 1361-1375 e 1397-1433¹³⁶.

De entre esta listagem de oficiais régios, qual o cargo exercido por Azambuja no Desembargo Régio? De 1384 a 1395, encontramos João Afonso da Azambuja a executar a subscrição de diplomas régios, desempenhando o cargo que Carvalho HOMEM designa como Desembargador “tout court”. Durante este período João Afonso da Azambuja é responsável pela subscrição de cento e quarenta e seis diplomas, que no entanto não se distribuem de forma linear, como podemos observar na *Tabela 1*¹³⁷.

Ano	Número de diplomas subscritos
1384	5
1385	113
1386	15
1387	2
1388	-
1389	2
1390	8
1391	-
1392	-
1393	-
1394	-
1395	1
Total	146

Tabela 1 - Distribuição anual de subscrições de João da Azambuja

Analisando os dados contidos na *Tabela 1* é flagrante a desigualdade na distribuição de subscrições efectuadas por Azambuja no período considerado. O ano de 1385 com 113 resultados é quando João Afonso executa mais subscrições, seguindo-se o ano de 1386 com 15, tendo os anos restantes menos de 10 ou nenhuma. Acreditamos que o volume de cartas subscritas em

¹³⁶ HOMEM, Armando Luís de Carvalho – *O Desembargo Régio (1320-1433)*. p. 150.

¹³⁷ Armando Luís de Carvalho HOMEM atribui a Azambuja a subscrição de 343 diplomas. Não apresenta no entanto a sua distribuição anual. O número de documentos apresentado por HOMEM justifica-se com o âmbito alargado do seu estudo, que não se cinge a documentação publicada. HOMEM, Armando Luís de Carvalho – *O Desembargo Régio (1320-1433)*. p. 330.

1385 se deve à presença física de Azambuja perto do monarca, durante os tempos agitados que se viveram em torno das Cortes de Coimbra e da *Batalha de Aljubarrota*, como já analisamos¹³⁸. Em 1386 ainda subscreve 15 diplomas, com uma descida abrupta para 2 cartas no ano seguinte, não subscrevendo nenhuma em 1388. Este último resultado é explicado pela viagem que Azambuja empreende à Cúria papal como embaixador régio em 1388¹³⁹. Em 1389 e 1390, detendo já a dignidade de bispo de Silves¹⁴⁰ ainda subscreve 2 e 8 documentos respectivamente. De realçar que nenhum destes diplomas é subscrito na sua circunscrição diocesana. A partir de 1391, afasta-se em definitivo da subscrição documental, não subscrevendo nenhum diploma entre 1391 e 1394, e o diploma que subscreve em 1395 fica a dever-se à ausência no Desembargo do chanceler Lourenço Anes Fogaça¹⁴¹. É possível que tal situação aconteça devido à brilhante carreira eclesiástica que terá: passando a bispo do Porto em 1391, para bispo de Coimbra em 1398, arcebispo de Lisboa em 1402 e cardeal em 1410. Dignidades que têm as suas incumbências como veremos. Será este afastamento do serviço do Desembargo um sinal do afastamento de Azambuja do monarca? Não o podemos afirmar com certeza.

Desde 1384, quando inicia a actividade no Desembargo, até 1389 inclusive, encontramos sessenta e dois diplomas subscritos por João de Azambuja, de entre cento e trinta e sete, onde é referido como *vassalo do rei*. No entanto, o facto de ser designado *vassalo do rei*, tal como outros oficiais do Desembargo, não está relacionado com a condição social que deteriam, mas sim com uma “(...) vocação nobilitante do serviço do monarca (...)”¹⁴². Aliás, segundo Vasco VAZ, a elite burocrática do século XIV comporta-se de forma semelhante à da nobreza, podendo até falar-se numa nobreza “de toga ou de serviço”, sendo os cargos oferecidos como se fossem benefícios feudais¹⁴³.

Segundo António Domingues de Sousa COSTA, no testamento de João da Azambuja, redigido a vinte de Abril de 1409, encontra-se uma referência ao ofício de chanceler, que D. João I parece querer ver preenchido pelo nosso biografado: “(...) pidimos por merçee aos dictos nossos senhores Rey e

¹³⁸ Ver 5. As Cortes de 1385 – *Interregno Interrompido*.

¹³⁹ Ver 7.1. À aventura - a primeira embaixada à Curia papal.

¹⁴⁰ Ver 8.1. Bispo de Silves

¹⁴¹ *Chancelarias portuguesas: D. João I ...* vol II. tomo 2. doc. II-827. pp. 119-120.

¹⁴² HOMEM, Armando Luís de Carvalho – *O Desembargo Régio (1320-1433)* ... p. 184.

¹⁴³ VAZ, Vasco Rodrigo dos Santos Machado – *A boa memória do monarca* ... p. 104.

Raynha e jfante Eduarte que dem o ofiço da chancelaria, que nos tijnham outorgado, ao dayom de Cojmbra, nosso sobrinho (...) ¹⁴⁴. No entanto não encontramos qualquer referência documental à ocupação deste cargo por João da Azambuja, nem pelo seu sobrinho Álvaro Afonso, deão de Coimbra.

6.2.1. João Afonso Esteves da Azambuja no Desembargo: Visão Geral

João Afonso da Azambuja foi parte integrante da explosão de graduados em Direito Civil e Canónico presentes no Desembargo Régio, que teve lugar no reinado de D. João I, com uma longevidade na carreira e intervenção documental que encontra semelhanças nos casos de Álvaro Peres, João Afonso de Santarém e Rui Lourenço ¹⁴⁵.

Mas para além de Bacharel em Degredos, Azambuja prosseguiu uma brilhante carreira eclesiástica, começando por ser prior da igreja de Santa Maria da Alcáçova de Santarém, ascendendo aos bispados de Silves, Porto, Coimbra, ao arcebispado de Lisboa e ao cardinalato. Deste modo, é possível colocá-lo no “novo fôlego” que conhecem os clérigos enquanto oficiais régios, que entre 1380 e 1390 experienciam carreiras estáveis no Desembargo ¹⁴⁶. Esta situação, não será renovada na segunda e terceira gerações de desembargadores joaninos, onde praticamente não pontificam clérigos ¹⁴⁷. No entanto convirá relembrar que, baseados nas evidências documentais, Azambuja quando acede ao Desembargo régio é apenas Bacharel em Degredos, não exercendo qualquer cargo eclesiástico. Pelo menos, tal situação não se verifica nos documentos consultados.

Com a nomeação de D. João como *Regedor e Defensor do Reino*, e a sua posterior subida ao trono, são afastados os desembargadores fernandinos, e é introduzida ao serviço régio uma nova *fornada* de homens, recrutados no meio eclesiástico e letrado ¹⁴⁸. No entanto, alguns destes novos oficiais são aparentados com antigos servidores fernandinos, como Dr. João das Regras,

¹⁴⁴ COSTA, António Domingues de Sousa – *D. João Afonso de Azambuja ...* p. 42.

¹⁴⁵ HOMEM, Armando Luís de Carvalho – *O Desembargo Régio (1320-1433) ...* p. 182.

¹⁴⁶ HOMEM, Armando Luís de Carvalho – *O Desembargo Régio (1320-1433) ...* p. 178.

¹⁴⁷ HOMEM, Armando Luís de Carvalho – *O Desembargo Régio (1320-1433) ...* p. 179.

¹⁴⁸ HOMEM, Armando Luís de Carvalho – *O Desembargo Régio (1320-1433) ...* pp. 233-234.

enteado de Álvaro Pais, e até João Afonso da Azambuja, sobrinho de João Esteves¹⁴⁹.

Esta situação origina uma desorganização no seio do Desembargo Régio, evidente nas doações repetidas a pessoas diferentes e ao ressurgimento da oralidade nos textos produzidos¹⁵⁰. A inexperiência dos funcionários régios (e do próprio monarca) leva à reintegração de alguns servidores anteriores, como o Chanceler Lourenço Anes Fogaça (em 1384), o Escrivão da Chancelaria Gonçalo Peres (reintroduzido em 1386) e o Corregedor da Corte Gil Eanes (reconduzido em 1391)¹⁵¹.

Nesta primeira geração do Desembargo Régio joanino, alguns dos cargos mais relevantes vão ficar na penumbra: o Chanceler Lourenço Eanes Fogaça, estará em Inglaterra até 1386, e o Dr. João das Regras, seu substituto, tem uma intervenção diminuta no Desembargo; o cargo de Corregedor da Corte não estará ocupado até 1387; os Vedores da Fazenda João Gil e Martim da Maia têm uma actividade reduzida na redacção de diplomas até 1390, estando inclusive, na urbe lisboeta em 1385, longe do monarca¹⁵². São assim, os Desembargadores “tout court”, como João Afonso Esteves da Azambuja, os principais subscritores de diplomas na década de 80, sendo responsáveis por 32,44% das cartas deste período¹⁵³. Conclui Carvalho HOMEM, que ao se *apagarem* os principais cargos do Desembargo e assumindo predominância os Desembargadores “tout court”, se assiste a uma paragem no processo de institucionalização e burocratização, que se tentava no reinado anterior¹⁵⁴. Na década de 1380, “(...) o Desembargo régio passará por uma «crise que sai d’A Crise».”¹⁵⁵.

Na década de 90, assiste-se ao desbloqueamento do processo de institucionalização e burocratização do Desembargo, com os oficiais desta primeira geração a deterem extensas carreiras no serviço régio, sendo os primeiros 15 anos do reinado de D. João marcados pelas seguintes figuras:

¹⁴⁹ HOMEM, Armando Luís de Carvalho – *Prelados e clérigos régios no meio-século joanino (1384-1433): para uma reapreciação de situações*. Lisboa: Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 2010.

¹⁵⁰ HOMEM, Armando Luís de Carvalho – *O Desembargo Régio (1320-1433)* ... p. 236.

¹⁵¹ HOMEM, Armando Luís de Carvalho – *O Desembargo Régio (1320-1433)* ... p. 236.

¹⁵² HOMEM, Armando Luís de Carvalho – *O Desembargo Régio (1320-1433)* ... p. 236-237.

¹⁵³ HOMEM, Armando Luís de Carvalho – *O Desembargo Régio (1320-1433)* ... p. 237.

¹⁵⁴ HOMEM, Armando Luís de Carvalho – *O Desembargo Régio (1320-1433)* ... p. 237.

¹⁵⁵ HOMEM, Armando Luís de Carvalho – *O Desembargo Régio (1320-1433)* ... p. 238.

Chanceler Lourenço Anes Fogaça; Corregedor da Corte Gil Eanes; Vedores da Fazenda Martim da Maia e Álvaro Gonçalves; Desembargadores “tout court” João Afonso da Azambuja, João Afonso de Santarém e Rui Lourenço; Juiz dos feitos de el-Rei Álvaro Peres; Escrivão da Chancelaria Gonçalo Peres¹⁵⁶.

Na segunda geração do Desembargo, entre 1394 e 1408, assiste-se à mudança de oficiais causada pelos seguintes factores: transição de funcionários para o Conselho Régio; idade avançada que ostentavam ou morte; passagem à dignidade episcopal¹⁵⁷. Esta geração terá um carácter marcadamente laico, mas onde ainda deterão importância os letrados. Entre 1401 e 1410, experienciar-se-á uma fase de estabilidade, de oficiais com carreiras longas, sendo que 80% se estenderão por mais de 10 anos, retornando o Desembargo à orgânica que detinha desde meados de Trezentos¹⁵⁸.

6.3 O Conselho Régio

Como já tivemos oportunidade de referir, parece-nos que João Afonso da Azambuja detém a dignidade de conselheiro de D. João I, desde 1383, ou precisando, desde que D. João Mestre de Avis se torna *Regedor e Defensor do Reino*. Como analisamos anteriormente, teria perdido esta dignidade nas Cortes de Coimbra de 1385, mas num documento que subscreve em vinte e oito de Setembro de 1385, surge intitulado como “(...) Joham afonso bacharel em degradedos seu uassallo e do seu conselho (...)”¹⁵⁹. No entanto, esta é a única notícia sobre a condição de conselheiro de Azambuja que encontramos após 1383 e anterior a 1390. Isto no ano de 1385, o ano em que João Afonso subscreve a maior quantidade de documentos da sua carreira no Desembargo¹⁶⁰. Ou seja, esta parece-nos ser uma situação anormal, resultante de um erro de cópia do escrivão que copiou a Chancelaria de D. João I.

No escatocolo de dois diplomas subscritos por João da Azambuja, em conjunto com João de Santarém, datados de quatro de Março de 1390, e

¹⁵⁶ HOMEM, Armando Luís de Carvalho – *O Desembargo Régio (1320-1433)* ... pp. 239-240.

¹⁵⁷ HOMEM, Armando Luís de Carvalho – *O Desembargo Régio (1320-1433)* ... p. 242.

¹⁵⁸ HOMEM, Armando Luís de Carvalho – *O Desembargo Régio (1320-1433)* ... pp. 243-244.

¹⁵⁹ *Chancelarias Portuguesas: D. João I*. Vol. I. tomo 2. doc. 560 p. 19.

¹⁶⁰ Ver *Tabela 1*, p. 38.

dados em Coimbra, encontramos a notícia que ambos estes homens pertenciam ao Conselho do monarca¹⁶¹. Um documento de vinte e nove de Setembro de 1403 mostra que o monarca e D. Nuno Álvares Pereira, estabelecem uma composição amigável sobre a jurisdição de algumas terras em Almada, mas só após D. João I escutar algumas figuras: a rainha e os infantes; os membros do seu conselho, o arcebispo de Lisboa João Afonso da Azambuja, Dr. João das Regras, Gonçalo Vasques de Melo, Afonso Eanes das Leis, Gonçalo Peres, Fernando Álvares e João Afonso de Santarém; o chanceler-mor Gonçalo Lourenço; e o vedor da fazenda, João Afonso de Alenquer¹⁶². A dezanove de Junho de 1404 D. João I requiere a D. João da Azambuja, a Álvaro Gonçalves, a Vasco Esteves, ao Dr. Lourenço Anes, ao Dr. Gil Martins e a outros letrados, que cheguem a uma conclusão sobre uma situação que envolvia D. Leonor da Cunha, com respeito a umas propriedades que o marido João das Regras lhe deixara¹⁶³. D. João Afonso Esteves da Azambuja irá manter a condição de conselheiro régio até 1415, até à sua morte¹⁶⁴.

Recorrendo a Armindo de SOUSA: “Onde quer que haja sociedades com um mínimo de governo e de Estado, aí achamos fatalmente conselhos e conselheiros”¹⁶⁵. E encontramos-los de facto, em Portugal na Idade Média, pelo menos desde o reinado de D. Afonso III, ainda que o Conselho Régio não constitua um órgão bem definido¹⁶⁶. Desde os meados do século IX que, nos territórios que farão parte do império carolíngio, que a expressão “*Consilium atque auxilium*” concentrava em si a totalidade das obrigações vassálicas. Expressão que se vai precisando nos séculos XI e XII, reflectindo o “*consilium*” a obrigação do vassalo se deslocar à Corte, de forma a aconselhar o seu senhor, sempre que este requirite o seu parecer sobre qualquer assunto¹⁶⁷.

¹⁶¹ *Chartularium Universitatis Portugalensis* ... doc. 440. p. 190; *Documentos do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Lisboa* ... doc. 28. p. 36.

¹⁶² *Chancelarias Portuguesas: D. João I.* Vol. II. tomo 3. doc. II-1510. pp. 266-271.

¹⁶³ *Chartularium Universitatis Portugalensis* ... doc. 574. pp. 297-298.

¹⁶⁴ HOMEM, Armando Luís de Carvalho – *O Desembargo Régio (1320-1433)* ... p. 331.

¹⁶⁵ SOUSA, Armindo de – “1325-1480”... p. 431.

¹⁶⁶ HOMEM, Armando Luís de Carvalho – “Conselho Real ou conselheiros do Rei? A propósito dos «privados» de D. João I.” ... p. 233.

¹⁶⁷ HOMEM, Armando Luís de Carvalho – “Conselho Real ou conselheiros do Rei? A propósito dos «privados» de D. João I.” ... p. 223.

Nos séculos finais medievos, institucionalizar-se-ão organismos que auxiliam o rei na tomada de decisões importantes¹⁶⁸, como o Conselho Régio, que apesar de deter alguns pontos em comum com o Desembargo Régio, ostenta uma identidade própria, evidente na função que desempenha na esfera da Corte, nos seus membros e também nos títulos e condições que estes exibem¹⁶⁹. Especializado em funções de aconselhamento, este órgão da Corte não possui um carácter permanente, nem um oficialato que possua “(...) esferas de intervenção próprias e estabelecidas por regimento (...)”¹⁷⁰.

Fundamental a acção do Conselho Régio, pois o monarca “(...) e todos aqueles que por função ou missão deviam decidir sobre pessoas e empresas eram obrigados, moral e politicamente, primeiro a tomar conselhos; segundo, a saber pesá-los, utilizando a sua pessoal discricção e a autoridade de quem os dava; terceiro, a seguir os de maior peso.”¹⁷¹. Ou seja, o rei tinha uma obrigação não só política, mas também moral, de escutar os homens que melhor preparados estivessem para oferecer o seu conselho, mediante a especificidade da situação, devendo uns pareceres deterem mais peso que outros. Estes homens designavam-se como seus conselheiros.

Contudo, não podemos definir a posição de conselheiro como sendo um ofício, mas sim uma dignidade, pois apesar de se encontrar agregada ao seu detentor de forma permanente, só é realmente utilizada quando solicitada pelo monarca, encontrando-se os conselheiros ligados à *singularidade* acontecimentos importantes, enquanto que os oficiais da burocracia e justiça régia se relacionam com a *serialidade* dos actos quotidianos¹⁷². O Conselho do monarca português, encontrava-se nesta época a experienciar uma evolução que já se vinha sentindo noutros pontos da Europa, acentuando-se no século XV, que consistia na escolha do rei, de entre o seu elenco total de *privados*, de

¹⁶⁸ HOMEM, Armando Luís de Carvalho – “Conselho Real ou conselheiros do Rei? A propósito dos «privados» de D. João I.” ... p. 228.

¹⁶⁹ HOMEM, Armando Luís de Carvalho – “Conselho Real ou conselheiros do Rei? A propósito dos «privados» de D. João I.” ... p. 221.

¹⁷⁰ CUNHA, Maria Cristina Almeida e FREITAS, Judite Gonçalves de – “Homens de Estado, crises políticas e guerra: Portugal, século XIV.”. In *A guerra e a sociedade na Idade Média. Actas das VI Jornadas Luso-Espanholas de Estudos Medievais*. SPEM/SEEM, 2009. Vol. II. pp. 123-124.

¹⁷¹ SOUSA, Armindo de – “1325-1480” ... p. 431.

¹⁷² HOMEM, Armando Luís de Carvalho – “Conselho Real ou conselheiros do Rei? A propósito dos «privados» de D. João I.” ... p. 230.

um número pequeno com quem se reúne, fazendo uma espécie de rotação dos homens que invoca¹⁷³.

E que acontecimentos importantes podem exigir a presença dos conselheiros junto do monarca? A assinatura de um acordo diplomático ou nupcial, a promulgação de leis, as decisões de maior relevo nos domínios fiscais ou financeiros, ou mediante a ocorrência de guerra, são algumas das instancias em que a audição dos conselheiros poderia ser requisitada¹⁷⁴.

Entre o início da sua regência e 1385, D. João, ainda *Regedor e Defensor do Reino*, não nomeia nenhum dos conselheiros que serviram D. Fernando, mas alguns dos onze escolhidos tinham tido relevância na Corte fernandina, como o Dr. Gil do Sem e Vasco Martins de Melo¹⁷⁵. Estes conselheiros, nomeados no *Interregno*, conhecerão uma longa presença no Conselho Régio, só interrompida em caso de morte ou abandono do reino (o caso de João Fernandes Pacheco), permanecendo na dignidade pelo menos até à década de 1410-1420, o que é passível de observação com João da Azambuja¹⁷⁶. Carvalho HOMEM conclui que estes factos apontam para a manutenção da confiança de D. João I nos seus apoiantes primordiais, e para um possível exercício vitalício da posição de conselheiro¹⁷⁷. Que aliás, se detecta em Azambuja, que exerce a sua condição de conselheiro até ao final da sua vida, até 1415¹⁷⁸.

Ao longo do reinado de D. João I, existem no Conselho homens letrados, nobres e clérigos, mas com uma renovação restrita até 1421-1433, anos em que as nomeações de clérigos e letrados são quase extintas em favor da nobreza, que ganha assim destaque¹⁷⁹. Conclui Carvalho HOMEM, que o "(...) que assim se detecta para os conselheiros confirma o que já tivemos

¹⁷³ HOMEM, Armando Luís de Carvalho – “Conselho Real ou conselheiros do Rei? A propósito dos «privados» de D. João I.” ... p. 246.

¹⁷⁴ HOMEM, Armando Luís de Carvalho – “Conselho Real ou conselheiros do Rei? A propósito dos «privados» de D. João I.” ... p. 230.

¹⁷⁵ HOMEM, Armando Luís de Carvalho – “Conselho Real ou conselheiros do Rei? A propósito dos «privados» de D. João I.” ... p. 236. Sobre os membros do Conselho de D. Fernando ver CUNHA, Maria Cristina Almeida e FREITAS, Judite Gonçalves de – “Homens de Estado, crises políticas e guerra: Portugal, século XIV.” ... pp. 121-139.

¹⁷⁶ HOMEM, Armando Luís de Carvalho – “Conselho Real ou conselheiros do Rei? A propósito dos «privados» de D. João I.” ... p. 239.

¹⁷⁷ HOMEM, Armando Luís de Carvalho – “Conselho Real ou conselheiros do Rei? A propósito dos «privados» de D. João I.” ... p. 239.

¹⁷⁸ HOMEM, Armando Luís de Carvalho – *O Desembargo Régio (1320-1433)* ... p. 331.

¹⁷⁹ HOMEM, Armando Luís de Carvalho – “Conselho Real ou conselheiros do Rei? A propósito dos «privados» de D. João I.” ... p. 239-241.

oportunidade de dizer a propósito dos «burocratas» do Desembargo, e manifestará porventura, uma vez mais, uma tendência de fundo da sociedade política quatrocentista.”¹⁸⁰.

¹⁸⁰ HOMEM, Armando Luís de Carvalho – “Conselho Real ou conselheiros do Rei? A propósito dos «privados» de D. João I.” ... p. 241.

7. Prior da igreja de Santa Maria da Alcáçova de Santarém

Como já referimos anteriormente, João Afonso da Azambuja é apresentado por D. João I à igreja de Santa Maria da Alcáçova de Santarém no ano de 1385. Especifiquemos: segundo Carvalho HOMEM, desde o dia vinte de Novembro de 1385¹⁸¹. No entanto, e talvez devido ao espectro do estudo em causa, a primeira intitulação que detectamos em documentos subscritos por Azambuja, data apenas de 17 de Fevereiro de 1386¹⁸².

Desconhecemos no entanto como se processou a atribuição deste “posto” a João da Azambuja. Clarificando esta questão: não nos foi possível determinar se o monarca lhe atribui o cargo de prior da igreja de Santa Maria da Alcáçova de Santarém de *moto proprio*, ou seja de sua livre e espontânea volição, ou se a acção é fruto de uma *petição*, de um pedido dirigido ao monarca com o objectivo de alcançar uma benesse. Cada uma destas situações traz consigo, na nossa perspectiva, diferentes cargas simbólicas.

Independentemente de ser um cargo atribuído apenas devido à vontade do monarca, ou requisitado pelo seu futuro detentor, parece-nos ser evidente a estratégia de D. João I de privilegiar um elemento importante da “entourage” governativa. É que a igreja de Santa Maria da Alcáçova de Santarém, não era propriamente uma igreja qualquer. Era uma instituição privilegiada, e rica, mas sobretudo rica. D. Afonso Henriques havia-lhe atribuído o estatuto de *capela real*, e desde 1199 esta colegiada possuía liberdade jurídica relativamente aos bispos de Lisboa¹⁸³. Estes factos “(...) garantem-lhe um processo de acumulação e gestão económica de rendimentos mais arrojado e relações de poder fortes com a comunidade laica e com o próprio sistema político.”¹⁸⁴. Ou seja, desde o século XII, que esta instituição amealhava rendimentos e construía ligações políticas. Mas a sua riqueza não se espelhava exclusivamente em bens terrenos, incluindo também o valor do pensamento,

¹⁸¹ HOMEM, Armando Luís de Carvalho – *O Desembargo Régio* ... p.331 Data em que este autor coloca a apresentação de João da Azambuja à igreja referida, baseando-se no documento armazenado em A.N.T.T. *Padroados*, liv. II, fol. 27 vº.

¹⁸² *Chancelarias Portuguesas: D. João I*. vol I. tomo 3. doc. 1152. pp. 110-111.

¹⁸³ BOTÃO, Maria de Fátima – “A Freguesia de Santa Maria de Alcáçova de Santarém. A comunidade eclesiástica.”. *Arquipélago – História*. Ponta Delgada: Universidade dos Açores. 2ª série, VIII, 2004. p.209.

¹⁸⁴ BOTÃO, Maria de Fátima – “A Freguesia de Santa Maria de Alcáçova de Santarém. A comunidade eclesiástica.” ... p.209.

ou nas palavras de Maria de Fátima BOTÃO, “(...) a vertente cultural, que a comunidade em causa encarna, reforça o prestígio da instituição, inserida num mundo, onde os mistérios da fé e da cultura se circunscrevem a um núcleo restrito de esclarecidos.”¹⁸⁵. Uma belíssima recompensa.

E que funções desempenha o prior nesta instituição? Curiosamente, na igreja de Santa Maria da Alcáçova de Santarém, o prior não possui quaisquer deveres de culto, detendo assim “(...) um estatuto peculiar de privilégio, destinado a ser usufruído por quem possui, normalmente, relações bastante graciosas no seio da hierarquia eclesiástica e do séquito burocrático e político da corte.”¹⁸⁶. É assim, um homem que não se envolve nas preocupações do dia-a-dia da igreja, não sendo obrigado a ter moradia em Santarém, nem a exercer deveres do foro eclesiástico e económico. Parece ser um cargo de grande prestígio, pois como refere Maria de Fátima BOTÃO, “manifesta curiosamente condutas que, aos nossos olhos, só na qualidade de grande dignidade, as pode assumir com tanta naturalidade, como o facto de possuir e desfrutar de uma casa, a das mancebas dos priores, em Lisboa, nas proximidades da Sé.”¹⁸⁷.

Esta igreja é doada por D. João I à Ordem de Avis a dez de Junho de 1395 – já João de Azambuja não é o seu prior tendo ascendido à dignidade de bispo de Silves em 1389 – sendo a Alcáçova de Santarém, nesta altura, um dos “(...) maiores proprietários na região Ribatejana.”¹⁸⁸.

7.1. À aventura - a primeira embaixada à Cúria papal

Encontrando-se João da Azambuja a usufruir da condição de prior da igreja de Santa Maria da Alcáçova de Santarém, é enviado pelo monarca numa embaixada à Cúria papal. Percorrerá um trilha que lhe será familiar no decorrer da sua carreira prelaticia, como veremos. Azambuja será não só embaixador

¹⁸⁵ BOTÃO, Maria de Fátima – “A Freguesia de Santa Maria de Alcáçova de Santarém. A comunidade eclesiástica.” ... p.209.

¹⁸⁶ BOTÃO, Maria de Fátima – “A Freguesia de Santa Maria de Alcáçova de Santarém. A comunidade eclesiástica.” ... pp.210-211.

¹⁸⁷ BOTÃO, Maria de Fátima – “A Freguesia de Santa Maria de Alcáçova de Santarém. A comunidade eclesiástica.” ... p.211.

¹⁸⁸ PIMENTA, Maria Cristina Gomes – “A Ordem Militar de Avis (durante o mestrado de D. Fernando Rodrigues de Sequeira)”. *Militarium Ordinum Anacleta*. Fundação Engenheiro António de Almeida. nº 1, 1997. p. 200.

régio na Cúria papal, como também desempenhará estas funções na negociação de tréguas de Portugal com Castela.

Nos séculos XIV e XV, os monarcas, quando necessitavam de nomear agentes diplomáticos, estes eram escolhidos para desempenhar uma missão específica num tempo limitado¹⁸⁹. Esta actividade diplomática reveste-se assim, de um carácter temporário, ou seja, quando a respectiva missão termina os enviados retornam aos postos, ou funções que desempenhavam anteriormente. Estes embaixadores eram “recrutados” pelos monarcas de entre os homens do seu Conselho, do seu Desembargo, de oficiais da sua Casa, da aristocracia laica ou de altos dignatários eclesiásticos¹⁹⁰. Era normal que os monarcas utilizassem eclesiásticos destacados na hierarquia da igreja pois a sua preparação dotava-os das condições essenciais para servirem como agentes da diplomacia no relacionamento entre reinos europeus¹⁹¹.

Debrucemo-nos primeiramente nas razões que motivaram o envio desta comitiva ao encontro da cabeça da Igreja, o papa. Após as Cortes de Coimbra de 1385, é despachada uma embaixada, composta por D. João bispo de Évora e Gonçalo Gomes da Silva, com o objectivo de obter dispensa do papa Urbano VI, endereçada a D. João I devido ao seu estatuto religioso, como Mestre da Ordem de Avis, e à sua condição de bastardia, impedimentos ao reconhecimento papal do novo monarca.

Esta embaixada é parcialmente bem sucedida, pois consegue a dispensação de Urbano VI, mas não obtém a bula que a formalizava, devido à interferência de um enviado do duque de Lancaster que a embarga, pois detinha informações erróneas acerca da relação de D. João I com o seu amo¹⁹². Não nos podemos esquecer que o contexto internacional vivido na época, estava toldado pelo Cisma do Ocidente, em que se assistiu à coexistência de dois papas, um em Roma e outro em Avinhão. Desta forma, Urbano VI, o papa romano, procurava activamente apoios, e sendo o rei de

¹⁸⁹ HOMEM, Armando Luís de Carvalho – “A propósito de Lourenço Anes Fogaça, chanceler-mor (1374-1399) e negociador do Tratado de Windsor.”. In *Estudos e ensaios em homenagem a Vitorino Magalhães Godinho*. Livraria Sá da Costa, 1988. p. 218.

¹⁹⁰ HOMEM, Armando Luís de Carvalho – “A propósito de Lourenço Anes Fogaça, chanceler-mor (1374-1399) e negociador do Tratado de Windsor.” ... p. 219.

¹⁹¹ JORGE, Ana Maria e VILAR, Herminia Vasconcelos – “Monarquia e Igreja: convergências e oposições.”. In *História religiosa de Portugal*. Direcção de Carlos Moreira Azevedo. Lisboa: Círculo de Leitores, 2000. Vol. I. p. 327.

¹⁹² CAETANO, Marcello – *A Crise Nacional de 1383-1385* ... pp. 45-46.

Inglaterra e o Duque de Lancaster seus fervorosos apoiantes, não queria incorrer nos seus desfavores¹⁹³. D. João I envia Gil do Sem a Inglaterra, para se dirigir ao duque de Lancaster, de modo a desbloquear a situação, e aquando o regresso da embaixada que se encontrava na Cúria papal, sem que esta atingisse completamente os seus objectivos, não hesita em enviar de imediato uma comitiva que os completasse¹⁹⁴.

Desta embaixada faziam parte D. João o bispo de Évora (repetente da anterior) e João Afonso Esteves da Azambuja, que rumam à Cúria papal no ano de 1388¹⁹⁵. No entanto, chegados junto do papa, a situação vivida é análoga à da primeira embaixada, com o Sumo Pontífice a apresentar “(...) suas coloradas escusas (...)”, e a atrasar dia após dia, os enviados, que desesperavam pelas letras papais¹⁹⁶.

Sucedese um episódio que, a acreditar no cronista Fernão LOPES, nos revela um pouco da personalidade e temperamento de João da Azambuja. Encontrando-se a embaixada já há algum tempo na Cúria papal, Azambuja, na presença de alguns cardeais, dirige-se ao papa dizendo-lhe que, perante a demora na expedição da bula, seria melhor regressarem ao reino português sem qualquer resposta do que ficarem a perder tempo¹⁹⁷. Urbano VI responde-lhe, afirmando que não é necessário agravar-se pois ele considerava D. João I “(...) como absoluto (...)” e que o dispensava de tudo o que era pedido, mesmo que a feitura das letras ainda demorasse¹⁹⁸. Não sabemos o que lhe retorquiu João da Azambuja, mas Urbano VI terá ficado desagradado com a impertinência do português, respondendo em forma de profecia: “Tu te podes hir quando quiseres, mas se te ffores, tu hiras e tornaras.”¹⁹⁹. Profecia que, como veremos, se cumprirá, mas com outro interveniente. Contudo, parece ser na estada na Cúria papal que Azambuja é nomeado bispo de Silves, como teremos a oportunidade de observar no capítulo seguinte.

¹⁹³ CAETANO, Marcello – *A Crise Nacional de 1383-1385* ... p. 46.

¹⁹⁴ CAETANO, Marcello – *A Crise Nacional de 1383-1385* ... pp. 45-47.

¹⁹⁵ Não conhecemos data mais exacta da sua partida. Em COSTA, António Domingues de Sousa – *D. João Afonso de Azambuja* ... p. 5., encontramos referencia ao ano de 1388, corroborado pela ausência de diplomas régios, na Chancelaria de D. João I, subscritos por Azambuja nesse ano.

¹⁹⁶ LOPES, Fernão – *Crónica de D. João I* ... Vol. II. p. 271.

¹⁹⁷ LOPES, Fernão – *Crónica de D. João I* ... Vol. II. pp. 271-272.

¹⁹⁸ LOPES, Fernão – *Crónica de D. João I* ... Vol. II. p. 272.

¹⁹⁹ LOPES, Fernão – *Crónica de D. João I* ... Vol. II. p. 272.

Perante este cenário, os embaixadores decidem regressar ao reino de Portugal, no entanto a viagem torna-se rocambolesca, não correndo exactamente como teriam planeado. A caminho de embarcar na Flandres, a comitiva é presa na Alemanha! Envia-se o alerta a D. João I que procede ao pagamento de 2000 florins de câmara para o resgate dos seus enviados, libertados e entregues em Medioburgo²⁰⁰. Desconhecemos as razões concretas deste aprisionamento. Teria sido devido a intercessão de Urbano VI, desagradado com o comportamento da embaixada portuguesa, como forma de lhes administrar uma lição? Não deveria estar ligada a questões relacionadas com o Cisma do Ocidente, pois a Flandres e grande parte dos estados alemães apoiavam Urbano VI, tal como os portugueses. Ou teriam sido aliados castelhanos na zona?

²⁰⁰ LOPES, Fernão – *Crónica de D. João I ...* Vol. II. p. 272.

8. A dignidade episcopal

João da Azambuja será promovido à dignidade episcopal, como teremos oportunidade de observar de seguida. Mas que caminhos se percorreria na Idade Média para se chegar a bispo? No século XIV tinha-se normalizado o processo de reservar aos papas o direito da nomeação de bispos²⁰¹. No entanto, os monarcas continuavam a intervir, usando os bastidores da diplomacia de forma a elegerem os seus protegidos²⁰². Daí que a maioria dos bispos medievos “(...) exibiu mentalidade nobiliárquica, carácter soberbo e agressivo, de pastores não tendo senão as mitras e os báculos. Mas cultos, quase sempre. Diplomatas e conselheiros, transnacionais em motivos e relações, elite da Cristandade. Tão admirados quanto temidos.”²⁰³.

O bispo detinha a mais alta posição na hierarquia eclesiástica na diocese, sendo igualmente o chefe do cabido, nomeando muitos dos seus integrantes, na maioria das dioceses, com a excepção do deão. Nos séculos XIV e XV, os prelados delegavam no cabido a gestão das dioceses e nos seus representantes a recolha dos seus direitos, pois ausentavam-se frequentemente, estando por vezes apenas presentes nos “(...) momentos mais solenes do cerimonial religioso (...)” ou nas ocasiões públicas que exigiam a sua comparência²⁰⁴.

O panorama diocesano português quando D. João I sobe ao trono é composto por nove dioceses. Porto, Coimbra e Viseu, são sufraganeas da metrópole Braga, enquanto que Lisboa, Évora, Lamego e Guarda são dependentes da metropolita Compostela e a diocese de Silves é sufraganeia de Sevilha. No entanto, a dez de Novembro de 1393, este cenário altera-se devido à bula do papa Bonifácio IX, *In eminentissimae dignitatis*, que eleva Lisboa à dignidade de metrópole, com Évora, Lamego, Guarda e Silves a passarem à condição de suas sufraganeas. Braga mantém na sua obediência as dioceses de Porto, Coimbra e Viseu, mas perde os bispados que estavam na sua dependência em Leão e Galiza. Para esta situação contribuiu a oposição entre

²⁰¹ SOUSA, Armindo de – “Tempos Medievais.”. In *História do Porto*. Direcção de Luís Oliveira Ramos. 3.ª edição. Porto: Porto Editora, 2000. p. 221.

²⁰² SOUSA, Armindo de – “Tempos Medievais.” ... p. 222.

²⁰³ SOUSA, Armindo de – “Tempos Medievais.” ... p. 222.

²⁰⁴ VILAR, Hermínia Vasconcelos – *As Dimensões de um Poder. A diocese de Évora na Idade Média*. Editorial Estampa, 1999. p. 112.

portugueses e castelhanos, agravada pelo enquadramento do *Cisma do Ocidente*, pois Portugal apoiava o papa romano e Castela o pontífice de Avinhão²⁰⁵. No entanto, num diploma de doze de Janeiro de 1408, parece ainda existir alguma confusão quanto às jurisdições, pois o monarca, após petição do arcebispo de Lisboa D. João da Azambuja, ordena que os tabeliães dos bispados de Silves, Guarda, Évora e Lamego, sufragâneos de Lisboa, publicassem as cartas de citações, sentenças e mandados do arcebispo e dos seus vigários. Parece que se recusavam a publicar os diplomas referidos, e que, a pedido dos bispos destas dioceses, os juizes chegavam mesmo a mandar prender quem os publicasse ou deles pedisse traslados²⁰⁶. Deste modo, Azambuja pede auxílio ao monarca, à Coroa, para resolver um problema de cariz jurisdicional eclesiástico, vendo o seu pedido satisfeito.

8.1. Bispo de Silves

João Afonso Esteves da Azambuja, segundo António Domingues de Sousa COSTA, é nomeado bispo de Silves no décimo segundo ano do pontificado de Urbano VI, ou seja entre 18 de Abril e 15 de Outubro de 1389, enquanto se encontrava na sua Cúria, em serviço de D. João I²⁰⁷. Este autor menciona que num diploma régio de 25 de Junho de 1389, João Afonso já surge como bispo do Porto²⁰⁸. Por outro lado, Carvalho HOMEM afirma que Azambuja já é bispo eleito e confirmado de Silves desde 28 de Setembro de 1387²⁰⁹. No entanto, a 13 de Novembro de 1387, numa carta subscrita no Porto por João Afonso da Azambuja, enquanto desembargador, ainda encontramos a intitulação *João Afonso bacharel em Degredos, prior de Alcaçova de Santarém*²¹⁰. Na documentação contida na Chancelaria joanina apenas

²⁰⁵ OLIVEIRA, Miguel de – *História Eclesiástica de Portugal*. Publicações Europa-América, 1994. p. 142.

²⁰⁶ *Chancelarias Portuguesas: D. João I ...* Vol. III. tomo 2. doc III-467. pp. 37-38.

²⁰⁷ COSTA, António Domingues de Sousa – *D. João Afonso de Azambuja ...* p. 5. Este autor alicerça esta data na referência contida nos livros da Camara apostólica, ao pagamento da taxa de promoção relativa a João Afonso da Azambuja.

²⁰⁸ COSTA, António Domingues de Sousa – *D. João Afonso de Azambuja ...* p. 5.

²⁰⁹ HOMEM, Armando Luís de Carvalho – *O Desembargo Régio (1320-1433) ...* p. 331. Baseia a sua datação na carta régia contida em A.N.T.T., *Padroados*, liv. II, fols. 25-25 vº.

²¹⁰ *Chancelarias portuguesas: D. João I ...* Vol I. tomo 3. doc. 1235. p. 154.

descortinamos referência à sua ascensão ao bispado de Silves a partir de 28 de Junho de 1389, como *João Afonso, eleito confirmado na igreja de Silves*²¹¹.

Assim, mediante as informações que dispomos, somos levados a inclinar-nos para a hipótese apresentada por António Domingues de Sousa COSTA, pois não tivemos a oportunidade de consultar o diploma que Carvalho HOMEM apresenta como base da sua teoria, sendo possível que a carta tenha uma datação errónea, até porque não se trata de um original mas de uma cópia da *Leitura Nova*. A embaixada que Azambuja integra em missão à Cúria papal, assim como o silêncio documental ostentado pela Chancelaria de D. João I no ano de 1388 acerca de João Afonso, são dados que nos levam a optar pela hipótese apresentada por António Domingues de Sousa COSTA.

A diocese de Silves encontrava-se delimitada a norte pela diocese de Évora e a este pela de Sevilha. Criada pela primeira vez em 1189 mas perdida em 1191 com a invasão almoadá, a sua organização seria levada a cabo por Afonso X de Castela, o que explica o facto de ser sufragânea de Sevilha até 1393, quando passa a ter Lisboa como metropolita²¹².

Silves continuava a ser, nesta altura, sede político-administrativa e da diocese algarvia, apesar de denunciar, a partir do século XIV, um abrandamento do aproveitamento dos seus recursos económicos, que prenunciava o seu declínio. A ocupação árabe, que fazia parte do seu passado, era evidente no traçado caótico das suas ruas e na própria disposição da cidade, criada para a guerra, provida de óptimas estruturas militares²¹³. Assim, a sua paisagem, era dominada pelo Castelo, mas não só. Rivalizando com esta construção de cariz militar, encontrava-se a Sé de Silves, localizada no centro da cidade, a sul da alcáçova, na mais importante artéria comercial, a Rua Direita²¹⁴.

No entanto a Sé silvense não se encontraria nas melhores condições de preservação estrutural. Silves, em meados do século XIV, foi palco de várias convulsões de placas tectónicas, de terremotos, que terão provocado a

²¹¹ *Chancelarias portuguesas: D. João I ...* vol II. tomo 1. doc. II-356. p. 194.

²¹² JORGE, Ana Maria – “Organização eclesiástica do espaço.”. In *História religiosa de Portugal*. Direcção de Carlos Moreira Azevedo. Lisboa: Círculo de Leitores, 2000. Vol. I. p. 192.

²¹³ BOTÃO, Maria de Fátima – *Silves, a capital de um reino Medieval*. Câmara Municipal de Silves, 1992. p. 93.

²¹⁴ BOTÃO, Maria de Fátima – *Silves, a capital de um reino Medieval ...* p. 30.

destruição, pelo menos parcial da Sé, sendo que em 1458, o bispo D. Álvaro se queixava que há muito que ela ruína, não sendo reedificada²¹⁵. Assim, Maria de Fátima BOTÃO afirma que é possível que “(...) a população cristã, ao longo de grande parte do período medieval, se conformasse a cumprir os preceitos da sua devoção nos escombros de um antigo templo já que nenhuma outra igreja em Silves ou arredores parecia existir.”²¹⁶.

É no mínimo estranho que a sede de um bispado se encontrasse nesta situação ruínosa, mas possível, devido à “(...) qualidade da construção e, possivelmente a fraca vitalidade das convicções (...)”²¹⁷. Assim, perante este cenário, ao qual podemos adicionar a ausência de Azambuja do reino – o que abordaremos no subponto seguinte 8.1.1. *Segunda embaixada à Curia papal* – é provável que nunca tenha residido em Silves, como refere Carvalho HOMEM²¹⁸.

8.1.1. Segunda embaixada à Curia papal

Após a morte de Urbano VI a 15 de Outubro de 1389, D. João I apressa-se a mandar redigir uma petição como a que anteriormente havia enviado a este papa, com a intenção de a fazer chegar a Bonifácio IX, o novo Sumo Pontífice, eleito a 2 de Novembro de 1389²¹⁹. O assunto era o que já observamos: a dispensa de D. João I da sua condição de bastardo e de professo numa Ordem Religiosa. Os letrados que integravam o seu Conselho dizem-lhe que tal não é necessário, pois o rol já se encontrava assinado, não expirando devido à morte do papa, e que o novo pontífice lhe daria despacho²²⁰. Contudo, D. João I prefere jogar pelo seguro, e manda redigir uma nova petição e enviar uma embaixada à Cúria papal²²¹. Integravam essa comitiva o bispo de Silves D. João Afonso Esteves da Azambuja e o fidalgo

²¹⁵ BOTÃO, Maria de Fátima – *Silves, a capital de um reino Medieval* ... p. 30.

²¹⁶ BOTÃO, Maria de Fátima – *Silves, a capital de um reino Medieval* ... p. 30.

²¹⁷ BOTÃO, Maria de Fátima – *Silves, a capital de um reino Medieval* ... p. 31.

²¹⁸ HOMEM, Armando Luís de Carvalho – *O Desembargo Régio (1320-1433)* ... p. 331.

²¹⁹ CAETANO, Marcello – *A Crise Nacional de 1383-1385* ... p. 47.

²²⁰ LOPES, Fernão – *Crónica de D. João I* ... Vol. II. p. 272; *Monumenta Portugaliae Vaticana* ... p. CIV-CLXX.

²²¹ LOPES, Fernão – *Crónica de D. João I* ... Vol. II. p. 273.

João Rodrigues de Sá, que conseguem finalmente cumprir o objectivo que perseguia D. João I desde 1385, a dispensa do papa²²².

Estes embaixadores regressam a Portugal com duas bulas, a *Quia rationi et convenit* de 29 de Janeiro de 1391, e a *Divina disponente clementia* de 27 de Janeiro de 1391²²³. Estas legitimam o nascimento de D. João I, o seu casamento com Filipa de Lencastre, e dispensam o monarca dos votos de castidade, pobreza e obediência, bem como da profissão e observância regular da Ordem de Avis²²⁴. Reconhecia assim oficialmente, a Igreja católica, D. João I como rei de Portugal. Estas bulas devem ter chegado a Portugal no início de Julho, sendo publicadas no dia 9 de Julho na Sé de Lisboa²²⁵. Não conhecemos a data de chegada dos embaixadores, mas João da Azambuja estará presente na publicitação das bulas²²⁶, e duas cartas régias a si endereçadas a 1 de Julho de 1391²²⁷, indiciam que já se encontraria no reino.

Contudo, João Afonso da Azambuja, não só trouxe apenas as bulas referidas da Curia papal. Acompanhava-o agora uma nova condição, a de bispo do Porto²²⁸.

8.2. Bispo do Porto

João Afonso da Azambuja chegava assim ao seu reino natal como bispo do Porto, nomeado na estadia na Cúria papal de Bonifácio IX enquanto embaixador de D. João I. Sucede assim, nesta diocese, a Martinho Gil (1390) e antecede Gil Alma (1398-1407)²²⁹. Nesta estada, e revestido da nova dignidade, o papa incumbe-o de algumas tarefas: a comutação da visita ao Santo Sepulcro que D. João, ainda Mestre de Avis, havia prometido quando foi aprisionado pelo irmão D. Fernando; a absolvição dos prelados que, como

²²² CAETANO, Marcello – *A Crise Nacional de 1383-1385* ... p. 48.

²²³ CAETANO, Marcello – *A Crise Nacional de 1383-1385* ... p. 48; *Monumenta Portugaliae Vaticana* ... p. CIV-CLXX.

²²⁴ LOPES, Fernão – *Crónica de D. João I* ... Vol. II. pp. 276-278.

²²⁵ CAETANO, Marcello – *A Crise Nacional de 1383-1385* ... p. 49.

²²⁶ COSTA, António Domingues de Sousa – *D. João Afonso de Azambuja* ... p. 6.

²²⁷ *Chancelarias portuguesas: D. João I* ... Vol II. tomo 1. doc. II-405. pp. 216-217; *Chancelarias portuguesas: D. João I* ... Vol II. tomo 2. doc. II-808. pp. 103-104.

²²⁸ COSTA, António Domingues de Sousa – *D. João Afonso de Azambuja* ... p. 6.

²²⁹ "Episcopologio.". Coordenação de Ana Maria Jorge. In *Dicionário de História Religiosa de Portugal*. Direcção de Carlos Moreira Azevedo. Lisboa: Círculo de Leitores, 2000. Vol. II. p. 140.

havia pegado em armas de guerra para combater os cismáticos, incorriam em penas eclesiásticas²³⁰. Mas o bispo do Porto consegue também em Roma a permissão para uma empresa que desejava levar a cabo: a fundação do convento do Salvador de Lisboa.

8.2.1. Fundação do convento do Salvador em Lisboa

Finalmente obtida a dispensa papal, o monarca terá ficado bastante satisfeito com o desempenho de D. João da Azambuja na Cúria papal, decidindo agraciá-lo. Os dois diplomas régios datados de 1 de Julho de 1391, são disso mesmo exemplo, de concessões do rei a um servidor que tinha desempenhado de forma notável a tarefa que lhe haviam designado. E neles encontramos a referência às duas embaixadas que Azambuja havia integrado e a expressão do contentamento de D. João I: “E especialmente como duas vezes poendo seu corpo em aventura foe por nosso ambaxador aa corte de Roma aderençar nossos fectos e negocios que mujto compriam e os aderençar segundo a nos fazia mester.”²³¹. Um encargo essencial para o monarca português, como já observamos.

Ambos os documentos foram precedidos por uma petição feita por D. João da Azambuja ao rei, ou seja as mercês que o monarca lhe atribui foram especificamente requisitadas por ele. Naturalmente seriam benesses que realmente queria ter na sua posse. Num dos documentos D. João I concede que a localidade de Aveiras de Fundo, que era já pertença do bispo, fosse retirada da jurisdição da vila de Santarém, e passasse a ser vila²³².

No outro diploma, o monarca, mediante petição prévia, faz a doação a Azambuja do padroado da igreja de São Salvador de Lisboa²³³. O agora bispo do Porto apresenta as suas razões para o pedido que faz ao rei, mencionando que aí se encontrava sepultado o seu tio, João Esteves, numa capela edificada com os seus bens. Azambuja refere também a intenção de edificar uma outra capela na igreja e de instituir um morgado com os seus bens, que se

²³⁰ COSTA, António Domingues de Sousa – *D. João Afonso de Azambuja ...* p. 6-8.

²³¹ *Chancelarias portuguesas: D. João I ...* Vol II. tomo 2. doc II-808. p. 103.

²³² *Chancelarias portuguesas: D. João I ...* Vol II. tomo 2. doc II-808. pp. 103-104.

²³³ *Chancelarias portuguesas: D. João I ...* Vol II. tomo 1. doc II-405. pp. 216-217.

engrandeceriam com a doação do padroado de S. Salvador²³⁴. A dez de Julho de 1393, D. João da Azambuja consegue de D. João I a autorização para a compra de bens no valor de mil dobras para uma capela que tencionava edificar, sendo possível que se destinasse à capela da igreja de São Salvador²³⁵.

Estas edificações de capelas de que falamos, não significam estritamente a construção física de um edifício, sendo possível que digam também respeito a um “(...) conjunto de bens destinados a sustentar diversos actos de sufrágio pela alma do fundador ou outras que tenha indicado (...)” que podiam ter sido constituídos em morgado, sendo neste caso inalienáveis da linhagem do fundador²³⁶.

Mas as intenções de Azambuja não se limitariam à fundação de uma capela na igreja de S. Salvador de Lisboa, os seus desígnios apontariam a outro alvo, a fundação de um convento. Aquando da sua estada na Cúria papal na embaixada que consegue finalmente obter as bulas de dispensa de Bonifácio IX, D. João da Azambuja consegue obter uma licença para fundar um convento na regra e constituições da Ordem de S. Domingos, expresso no breve expedido em Roma a vinte e sete de Fevereiro de 1391²³⁷.

Deste modo D. João da Azambuja parece conseguir primeiro a autorização em Roma para o projecto que pretendia levar a cabo, e obtendo no regresso a Portugal a autorização régia para o executar, o que contraria a tese apresentada por Frei Luís de SOUSA, de que Azambuja negociara a fundação do convento através de seus agentes em Roma e em Portugal pessoalmente com o monarca²³⁸.

Contudo, antes da sua partida para a Cúria de Bonifácio IX, podiam já ter existido conversações com o monarca no sentido de, no regresso da embaixada, o recompensar com o padroado da igreja de S. Salvador de Lisboa, podendo até ter partilhado com D. João I o seu projecto de fundação conventual antes de obter autorização papal. Não suportada por

²³⁴ *Chancelarias portuguesas: D. João I ...* Vol II. tomo 1. doc. II-405. pp. 216-217.

²³⁵ *Chancelarias portuguesas: D. João I ...* Vol II. tomo 2. doc. II-762. p. 86.

²³⁶ VENTURA, Margarida Garcez – *Igreja e poder no sec. XV. Dinastia de Avis e liberdades eclesiásticas (1383-1450)*. Lisboa: Edições Colibri, 1997. p. 331.

²³⁷ SOUSA, Frei Luís de – *História de S. Domingos ...* p. 740.

²³⁸ SOUSA, Frei Luís de – *História de S. Domingos ...* p. 740.

documentação, apenas nos referimos a estas conversações no plano hipotético.

Frei Luís de SOUSA descreve de forma muito vívida e colorida a visita de D. João da Azambuja, a vinte e nove de Novembro de 1392, ao recolhimento que fundara²³⁹. A acreditar neste autor, no dia referido, o bispo encontrar-se-ia na igreja, tal como imensos fidalgos, amigos, família, religiosos da ordem, e nobreza e cidadão de Lisboa “(...) obrigado da novidade (...)”²⁴⁰. Um grande acontecimento portanto. Aí, perante a assistência mencionada, Margarida Anes (que governava o convento) e as vinte e uma religiosas que constituíam a comunidade conventual, Azambuja publicita o breve papal que autorizava a fundação do mosteiro, o diploma régio de doação do padroado e cartas de consentimento do bispo de Lisboa,²⁴¹. O bispo do Porto menciona ainda nesta ocasião a doação perpétua da igreja do Salvador à Ordem de S. Domingos, para que fosse mosteiro da Ordem, atribuindo-lhe as rendas dessa igreja e as da igreja de Nossa Senhora do Amparo de Benfica – assim que fossem falecendo os beneficiados que agora as detinham – suprimindo com os seus próprios rendimentos se os referidos não fossem suficientes²⁴².

A dezasseis de Junho de 1393, D. João da Azambuja recebe do monarca a doação de Salvaterra de Magos, que havia estado na posse de seu pai Afonso Esteves, com a condição de que esta não beneficiaria a Igreja após a sua morte²⁴³. Contudo, a seis de Setembro de 1394, D. João I confirma a doação que Azambuja faz da quarta parte das dízimas da igreja de S. Paulo de Salvaterra de Magos ao convento de S. Salvador de Lisboa²⁴⁴. Ganhava assim, o convento fundado por si, mais uma fonte de rendimentos. Mas D. João da Azambuja teve de ser ardiloso para as conseguir. É que os bens que havia herdado de seu pai, não podiam reverter para a Igreja. Na petição que endereça ao monarca refere alguns pontos na tentativa de o persuadir, começando pelos serviços desempenhados pelo seu pai a D. Pedro e ao próprio D. João. Refere de seguida que as rendas de S. Paulo de Salvaterra de Magos eram de bens espirituais e que devia possuí-las quem servisse Deus.

²³⁹ SOUSA, Frei Luís de – *História de S. Domingos ...* p. 743.

²⁴⁰ SOUSA, Frei Luís de – *História de S. Domingos ...* p. 743.

²⁴¹ SOUSA, Frei Luís de – *História de S. Domingos ...* p. 744.

²⁴² SOUSA, Frei Luís de – *História de S. Domingos ...* p. 744.

²⁴³ *Chancelarias portuguesas: D. João I ...* Vol. II. tomo 2. doc II-756. p. 83.

²⁴⁴ *Chancelarias portuguesas: D. João I ...* Vol. III. tomo 1. doc III-209. pp.118-120.

Assim, logicamente, havia feito doação das referidas rendas ao mosteiro, com a condição de que fosse rezada uma missa anual pela vida de D. João I, da rainha e dos infantes. Argumentação a que o monarca não resiste, concedendo a confirmação²⁴⁵.

Em 1396, D. João da Azambuja desloca-se uma vez mais ao convento para acrescentar alguns estatutos aos da Ordem de S. Domingos, observância sobre a qual se encontrava o convento, o que havia sido permitido pelo papa²⁴⁶. Instaura então, entre outras, as seguintes normas: que o convento não teria mais de quarenta professoras, para que não tivessem um número demasiadamente grande fazendo perigar a sua subsistência; que não usariam linho; não possuiriam coisa própria; não teriam negócios com seculares; e os reis e infantes poderiam entrar na clausura mas as religiosas apenas fariam com eles de rosto coberto²⁴⁷.

8.2.2. A cidade

Que cidade era esta que acolhia D. João da Azambuja como bispo? Armindo de SOUSA divide-a em três partes, a *Alta*, a *Baixa*, e o *Olival*²⁴⁸. A *Alta*, era constituída pelo morro da Sé, em que a Catedral sobressaía como símbolo do poder exercido por bispos, vigários e cónegos, que daí mantinham a cidade sobre o seu jugo, sendo a “(...) catedra das suas lições, o púlpito das suas censuras, os tribunais da sua justiça (canónica e civil até 1406), o sítio das suas masmorras, o gabinete da sua gestão administrativa, o palco do seu prestígio.”²⁴⁹. Não nos esqueçamos que os bispados de Porto e de Braga eram grandes senhorios eclesiásticos, nesta altura²⁵⁰. Mas não só. Aí se realizava a feira, existia a alcaidaria, o tabelionato, o Paço Municipal, e casas e oficinas de burgueses e artesãos²⁵¹.

A *Baixa* afirma-se devido ao rio e ao mar, propulsionada por homens do comércio, das finanças, da fiscalidade régia e local, bem como dos ofícios e do

²⁴⁵ Chancelarias portuguesas: D. João I ... Vol. III. tomo 1. doc. III-209. pp.118-120.

²⁴⁶ SOUSA, Frei Luís de – *História de S. Domingos* ... p. 753.

²⁴⁷ SOUSA, Frei Luís de – *História de S. Domingos* ... p. 754.

²⁴⁸ SOUSA, Armindo de – “Tempos Medievais.” ... p. 148.

²⁴⁹ SOUSA, Armindo de – “Tempos Medievais.” ... p. 148.

²⁵⁰ SOUSA, Armindo de – “1325-1480” ... p. 444.

²⁵¹ SOUSA, Armindo de – “Tempos Medievais.” ... p. 148.

trabalho à jorna²⁵². Numa fase inicial, o seu centro é a Praça da Ribeira, deslocando-se lentamente para a Rua Nova, à medida que a sua construção vai avançando, tornando-se a partir de meados do século XV, “(...) a rua burguesa, o símbolo adequado do Porto moderno. A contraversão da Alta bispal.”²⁵³.

O *Monte do Olival* distinguia-se por ser uma área pouco urbanizada, pontilhada por hortas e monte, mas, a partir de 1386, será também o local da judiaria do Olival, mandada instituir por D. João como uma medida de segregação judaica²⁵⁴.

O Porto de finais de Quatrocentos, compreendia desde 1384, através de doação de D. João I, Gaia e Vila Nova, o que fez terminar os conflitos entre estes locais²⁵⁵. O termo da cidade portuense era fértil e bem povoado, produzindo cereais, fruta, vinho, gado, madeira, trazido para a urbe pela boa malha viária que a servia, para ser trocado em dinheiro nas suas três feiras, em frente à Sé, em Gaia e em S. Bartolomeu²⁵⁶.

No que diz respeito aos estados que compunham a sociedade medieval portuguesa, o Porto é dono de uma particularidade. Aí não residiam nobres, abades bentos ou mestres e priores de Ordens Militares, podendo apenas permanecer três dias na cidade, sendo que na rua dos Mercadores, das Eiras ou em casa de viúvas, só em ocasião de visita régia. Este facto explica-se devido à protecção que os burgueses queriam para as suas mulheres e propriedades, pois encontravam-se muitas vezes ausentes da cidade devido a razões profissionais²⁵⁷.

Sendo senhorio eclesiástico, o Porto era gerido por uma elite, uma pirâmide de poder, em que no topo tinha assento o bispo e nos degraus abaixo estavam clérigos e laicos que apenas tinham em comum a ligação ao prelado²⁵⁸. Assim, não é estranha a expressão utilizada por Armindo de SOUSA, referindo-se à existência no Porto de um “(...) senhorialismo teocrático

²⁵² SOUSA, Armindo de – “Tempos Medievais.” ... p. 150.

²⁵³ SOUSA, Armindo de – “Tempos Medievais.” ... pp. 150-151.

²⁵⁴ SOUSA, Armindo de – “Tempos Medievais.” ... p. 152.

²⁵⁵ SOUSA, Armindo de – “Tempos Medievais.” ... p. 171.

²⁵⁶ SOUSA, Armindo de – “Tempos Medievais.” ... pp. 183-185.

²⁵⁷ SOUSA, Armindo de – “Tempos Medievais.” ... p. 205.

²⁵⁸ SOUSA, Armindo de – “Tempos Medievais.” ... p. 219.

(...)” em que até 1406, a hierarquia religiosa foi hierarquia política²⁵⁹. Porquê 1406? Porque a partir daqui, o senhorio do Porto ficará nas mãos do monarca. D. João Afonso da Azambuja já não será bispo do Porto, mas desempenhará o seu papel nesta transição. Mas abordaremos esta questão mais tarde.

Esta elite senhorial era encarada pelos habitantes do Porto com algum medo, respeito e submissão, pois a seu cargo encontrava-se a justiça civil, em segunda e última instância (excepto em crimes que envolviam pena capital ou mutilação), e a justiça canónica sempre²⁶⁰.

A nível económico, o cabido é o maior senhorio dos prédios portuenses, tendo assim à sua disposição, bispo e cabido, “(...) uma riqueza avultadíssima e sólida, institucional, indiferente aos azares da fortuna (...)”²⁶¹. Daqui advém uma enorme clientela, na orbita da elite senhorial, que existe como seu dependente, recebendo morada ou sustento, como os caseiros ou criados²⁶².

Deverá ter sido durante o bispado de D. João da Azambuja que se inicia no Porto uma obra ímpar no período medievo português: a Rua Nova. O primeiro documento que se lhe refere é datado de 31 de Outubro de 1395, já existindo no entanto uma rua com esse nome na toponímia portuense, que é “despromovida” a Escura, e sintoma da forma como acarinhava esta nova obra, feita a seu mandado, D. João I chamava-lhe “(...) a minha rua Ferosa (...)”²⁶³. O património régio no Porto encontrava-se praticamente reduzido à Alfandega, pelo que esta Rua Nova é uma parte fundamental da política de D. João I de aumento de propriedade na cidade²⁶⁴. Contudo quem pagará a factura da sua construção não será o monarca, mas sim a urbe e o seu termo, sendo que o último arcará com os maiores encargos, o que não deixa de ser irónico se tivermos em conta que os homens que aí habitam pouco ou nenhum contacto terão com a nova artéria²⁶⁵. Mas a sua construção é sem dúvida inovadora devido ao seu traçado rectilíneo, plano e largo, que no “(...) dédalo de becos e

²⁵⁹ SOUSA, Armindo de – “Tempos Medievais.” ... p. 220.

²⁶⁰ SOUSA, Armindo de – “Tempos Medievais.” ... p. 227.

²⁶¹ SOUSA, Armindo de – “Tempos Medievais.” ... p. 224.

²⁶² SOUSA, Armindo de – “Tempos Medievais.” ... p. 225.

²⁶³ AMARAL, Luís Carlos e DUARTE, Luís Miguel – “Os homens que pagaram a Rua Nova.”. *Revista de História*. Porto: Instituto Nacional de Investigação Científica – Centro de História da Universidade do Porto. Vol. 06, 1985. p. 10.

²⁶⁴ AMARAL, Luís Carlos e DUARTE, Luís Miguel – “Os homens que pagaram a Rua Nova.” ... p. 48.

²⁶⁵ AMARAL, Luís Carlos e DUARTE, Luís Miguel – “Os homens que pagaram a Rua Nova.” ... p. 49.

velas escuras, apertadas, sufocantes da parte baixa da urbe, ela rasga um espaço claro, aberto, arejado.”²⁶⁶.

Temos de fazer uma consideração adicional sobre a cidade sede de bispado de que João Afonso da Azambuja passa a controlar os destinos em 1390-1391. Importante, na medida em que afecta a vivência de todos os que nesta urbe conduziam o seu quotidiano. É que a cidade encontrava-se sobre um Interdito, desde 1345. Analisemos.

Com a morte do prelado D. Vasco Martins, com quem a cidade não tivera relações pacíficas, sobe à dignidade episcopal portuense D. Pedro Afonso, que apesar de ser um homem da confiança do rei, tem o desígnio de reconquistar todo o domínio episcopal sobre o Porto²⁶⁷. Em 1325, os burgueses portuenses, apoiados pelo monarca D. Afonso IV, após alguns conflitos impõem a sua vontade, passando o concelho a escolher quatro pares de homens bons para juízes, dos quais o bispo escolheria um²⁶⁸. Para além deste facto, o próprio Afonso IV, imiscui-se no Porto, através dos oficiais régios, como os corregedores e almoxarifes²⁶⁹.

Mas voltando a D. Pedro Afonso. Este prelado em 1343, recusa-se a aceitar os 4 pares escolhidos pelo concelho, levando à intervenção do monarca e à reacção dos burgueses. Convoca então um sínodo, que é realizado em Cedofeita do qual resultam sanções canónicas contra o concelho e monarca e que alvoroça a cidade. Sentindo a sua vida em perigo, D. Pedro Afonso escapa para Baiona da Galiza, de onde lança um Interdito sobre o Porto no ano de 1345, e que perdurará até 1406²⁷⁰.

E em que consistia esse Interdito? Como já mencionamos, era uma sanção canónica sobre uma terra. Tinha como consequência o encerramento de todos os templos, a ausência de missas e do toque dos sinos²⁷¹. Os sacramentos como o baptismo, os casamentos, a extrema-unção e o enterro

²⁶⁶ AMARAL, Luís Carlos e DUARTE, Luís Miguel – “Os homens que pagaram a Rua Nova.” ... p. 49.

²⁶⁷ SOUSA, Armindo de – “Tempos Medievais.” ... p. 242.

²⁶⁸ SOUSA, Armindo de – “Tempos Medievais.” ... pp. 239-240.

²⁶⁹ SOUSA, Armindo de – “Tempos Medievais.” ... p. 241.

²⁷⁰ SOUSA, Armindo de – “Tempos Medievais.” ... p. 242; RIBEIRO, Luís Mário Araújo – *A transição do Senhorio Episcopal Portucalese para a Coroa em 1406*. Porto: 2009. Dissertação de Mestrado em História Medieval e do Renascimento apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto. p. 27.

²⁷¹ MIRANDA, Flavio; SEQUEIRA, Joana; DUARTE, Luís Miguel – “A cidade e o Mestre. Entre um rei bastardo e um príncipe perfeito.”. In *História do Porto*. QuidNovi, 2010. Vol. 04. p. 35.

dos mortos em solo sagrado não se realizavam. Os mortos eram sepultados em lixeiras, beiras dos caminhos e nos quintais²⁷².

A cidade vivia assim sobre um clima negro e de aperto espiritual que a sufocava. Assim, quando o Porto se junta à causa de D. João, Mestre de Avis, os seus habitantes arrombam a Sé e obrigam um frade a celebrar missa, exumam os familiares dos lugares onde jaziam para os sepultarem em solo sagrado²⁷³. A cidade dava largas aos seus ensejos.

A partir de Dezembro de 1383 e até 1406, é possível que o quotidiano religioso da cidade tenha regressado praticamente ao normal, tendo até o Interdito sido provisoriamente levantado na primeira visita do monarca ao Porto em 1385, e no baptizado do Infante D. Henrique em 1394. Contudo, “(...) passadas essas festividades, o Interdito, mesmo menos ameaçador, continuava a pairar sobre o burgo.”²⁷⁴.

No entanto, outras opiniões existem sobre como a cidade do Porto lidou com o Interdito. Entre o lançamento do Interdito em 1345 e o seu término em 1406, o Porto encontrava-se numa fase, que Armindo de SOUSA descreve como sendo de laicização²⁷⁵. Esta, teria sido despoletada por alguns factores: a familiaridade com o Interdito; o recurso ao Corregedor da Comarca se os 4 pares de juizes não fossem aceites pelos bispos; o desaparecimento dos dois almotacés do cabido, sendo agora quatro homens bons a desempenhar a função; a transição do alcaide da cidade da orbita do poder do bispo para o régio, passando a ser um vassalo do rei; e pela *lei dos Pelouros* de 1391, que faz com que a gestão municipal do Porto obedeça a normas análogas a todo o Reino²⁷⁶. Os bispos continuam a observar a cidade do morro da Sé, mas envolvidos no contexto internacional do *Cisma do Ocidente*, da decadência do papado e afirmação do poder régio, vão-se mutando, mercê das circunstâncias, e “(...) o Porto interditado era, paradoxalmente, uma cidade protegida. Não se pode interditar o que interditado está.”²⁷⁷. Deste modo, os portuenses tinham-

²⁷² MIRANDA, Flavio; SEQUEIRA, Joana; DUARTE, Luís Miguel – “A cidade e o Mestre. Entre um rei bastardo e um príncipe perfeito.” ... p. 35.

²⁷³ MIRANDA, Flavio; SEQUEIRA, Joana; DUARTE, Luís Miguel – “A cidade e o Mestre. Entre um rei bastardo e um príncipe perfeito.” ... p. 35.

²⁷⁴ MIRANDA, Flavio; SEQUEIRA, Joana; DUARTE, Luís Miguel – “A cidade e o Mestre. Entre um rei bastardo e um príncipe perfeito.” ... p. 36.

²⁷⁵ SOUSA, Armindo de – “Tempos Medievais.” ... p. 243.

²⁷⁶ SOUSA, Armindo de – “Tempos Medievais.” ... pp. 243-244.

²⁷⁷ SOUSA, Armindo de – “Tempos Medievais.” ... p. 244.

se habituado ao Interdito, encontrando formas de o superar, não esquecendo que as igrejas de franciscanos e dominicanos estavam isentas da jurisdição episcopal, “furando” o Interdito. Desta forma, se vai diluindo o poder dos bispos medievais na cidade do Porto.

8.2.3. O Contrato de 1392

Após o lançamento do Interdito sobre a cidade do Porto, procurar-se-ão soluções para levantar do burgo esta névoa sufocante que sobre ele se abatia. Em 1385 D. João I e o bispo do Porto D. João III, elaboram uma avença em que o monarca entregava anualmente à Igreja propriedades que rendessem 3.000 libras da moeda antiga, recebendo em troca o senhorio, a jurisdição e todos os direitos sobre o Porto²⁷⁸. Em 1390, a situação parece manter-se inalterada, pois um documento de 11 de Março desse ano, menciona que ainda não tinha sido entregue o prometido em 1385²⁷⁹.

Em 1392, D. João tentava com D. João da Azambuja, solucionar a questão do Interdito. Como pode ser observado num diploma de 3 de Setembro de 1392²⁸⁰, D. João I pede ao bispo, deão e cabido, que suspenda o Interdito até ao dia 1 de Novembro de 1392, petição que é aceite mediante certas condições²⁸¹. O monarca comprometia-se a entregar 500.000 libras de moeda corrente, no prazo de dois anos em caso de paz, e em 5 anos na ocorrência de guerra, sendo nesta situação o dinheiro obtido das sisas da cidade, e na ocasião de este ser insuficiente, completado com as rendas da cidade²⁸². Estas 500.000 libras seriam utilizadas para adquirir propriedades que rendessem 3.000 libras anuais (referência ao acordo de 1385), e guardadas numa arca de duas chaves no tesouro da Sé, ficando estas à guarda de João Afonso Aranha e Fernão Borralho, responsáveis também pela compra das referidas

²⁷⁸ RIBEIRO, Luís Mário Araújo – *A transição do Senhorio Episcopal Portucalense para a Coroa em 1406* ... p. 38.

²⁷⁹ RIBEIRO, Luís Mário Araújo – *A transição do Senhorio Episcopal Portucalense para a Coroa em 1406* ... p. 38.

²⁸⁰ RIBEIRO, Luís Mário Araújo – *A transição do Senhorio Episcopal Portucalense para a Coroa em 1406* ... doc. 3. pp. 59-63.

²⁸¹ RIBEIRO, Luís Mário Araújo – *A transição do Senhorio Episcopal Portucalense para a Coroa em 1406* ... p. 38.

²⁸² RIBEIRO, Luís Mário Araújo – *A transição do Senhorio Episcopal Portucalense para a Coroa em 1406* ... p. 39.

propriedades²⁸³. Competiria ao monarca a responsabilidade de peticionar a autorização do papa, sendo o contrato selado com o selo régio e episcopal. No entanto, nenhuma destas condições foi materializada, o que se poderá ter devido à guerra com Castela e às dificuldades financeiras do reino²⁸⁴. António Domingues de Sousa COSTA, atribui o falhanço destas negociações não só às razões enunciadas, mas também devido à transferência de Azambuja para Coimbra e às negociações de paz com Castela que desviariam a sua atenção²⁸⁵.

Ficava assim o Interdito à espera de uma resolução que tardava. Mas chegará, como teremos a oportunidade de observar.

8.2.4. Baptismo do Infante

Em 1394 a rainha D. Filipa, encontrando-se grávida do seu quinto filho, e perto do final do período de gestação, dirige-se à cidade do Porto para se encontrar com o seu marido, o rei D. João I, que aí se encontrava. A 4 de Março de 1394, planeado ou fruto da casualidade, nasce no Porto o Infante D. Henrique, sendo baptizado na Sé Catedral do Porto uns dias mais tarde²⁸⁶.

Embora não tenhamos provas documentais que o atestem, é possível que tenha sido D. João da Azambuja, bispo do Porto, a conduzir esta cerimónia. Sabemos que Azambuja se encontra no Porto um mês mais tarde, pois a 15 de Abril de 1394, testemunha a doação de D. João I do padroado de várias igrejas à ordem de Avis²⁸⁷. E não possuímos mais dados nas cercanias da data do baptismo. Mas, seria natural que, se o bispo estivesse presente no Porto, sendo a mais alta dignidade eclesiástica da diocese, conduzisse o baptismo do infante.

8.2.5. Eleição do abade do mosteiro de Santo Tirso

²⁸³ RIBEIRO, Luís Mário Araújo – *A transição do Senhorio Episcopal Portucalense para a Coroa em 1406* ... p. 39.

²⁸⁴ RIBEIRO, Luís Mário Araújo – *A transição do Senhorio Episcopal Portucalense para a Coroa em 1406* ... pp. 40-41.

²⁸⁵ COSTA, António Domingues de Sousa – *D. João Afonso de Azambuja* ... p. 37.

²⁸⁶ MIRANDA, Flávio; SEQUEIRA, Joana; DUARTE, Luís Miguel – “A cidade e o Mestre. Entre um rei bastardo e um príncipe perfeito.” ... p. 36.

²⁸⁷ *Chancelarias Portuguesas: D. João I* ... Vol. III tomo 1. doc. III-203. pp. 108-111.

Falecendo o abade do mosteiro de Santo Tirso, Vicente Rodrigues, em 1396, a comunidade procede à eleição de um novo líder²⁸⁸. Fazem chegar a informação da morte do abade ao patrono do mosteiro João Rodrigues Pereira, e reúnem capítulo para elegerem um novo abade²⁸⁹. Contudo, o “acto eleitoral” não reúne um consenso, ficando os votos dispersos por várias pessoas, tendo a maioria João da Maia, monge do mosteiro²⁹⁰. D. João da Azambuja, bispo do Porto, terá uma intervenção, apesar de não ser bem sucedida, neste processo.

O bispo do Porto desloca-se ao mosteiro de Santo Tirso, assim como o patrono do mosteiro, e ambos concordam em anular a eleição, realizando um novo escrutínio, em que apresentam o seu próprio candidato: João Afonso Aranha, cónego da Sé do Porto e abade da Varzea de Ovelha²⁹¹. Este candidato parece ser “(...) um homem do prelado mais do que do patrono (...)”²⁹², no entanto é natural que João Rodrigues Pereira quisesse fazer a vontade ao bispo do Porto, um homem poderoso a quem deveria ser vantajoso realizar favores. Ou o patrono poderia até mesmo fazer parte da rede de clientelas ligadas ao bispo. Seja como for, João Afonso Aranha é eleito, e é enviada ao papa uma petição para a sua colação canónica, que chegada à Cúria papal, é interceptada por um embaixador de D. João I, cardeal de Nápoles, que entrega a nomeação de um abade para o mosteiro ao monarca²⁹³.

D. João I escolhe Martim Aires, entrando assim o mosteiro de Santo Tirso na gerência por abades comendatários, pois este homem não é do mosteiro, podendo até nem ser monge, nomeado pelo rei num processo que desrespeita normas, costumes e uma eleição já realizada. Armindo de SOUSA conclui que se trata de “(...) uma ampla movimentação de pessoas, nos mais diversos cenários, à espreita da rica abadia; uma espécie de competição entre personagens cada vez mais poderosas: João da Maia, o candidato dos monges, é vencido por João Afonso Aranha, o candidato do bispo, que, por sua

²⁸⁸ SOUSA, Armindo de – “O mosteiro de Santo Tirso no século XV.”. *Estudos Medievais*. Porto: Centro de Estudos Humanísticos – Secretaria de Estado da Cultura. nº 1, 1981. p. 118.

²⁸⁹ SOUSA, Armindo de – “O mosteiro de Santo Tirso no século XV.” ... p. 131.

²⁹⁰ SOUSA, Armindo de – “O mosteiro de Santo Tirso no século XV.” ... p. 131.

²⁹¹ SOUSA, Armindo de – “O mosteiro de Santo Tirso no século XV.” ... p. 131.

²⁹² SOUSA, Armindo de – “O mosteiro de Santo Tirso no século XV.” ... p. 131.

²⁹³ SOUSA, Armindo de – “O mosteiro de Santo Tirso no século XV.” ... p. 131.

vez é ultrapassado por Martim Aires, o candidato do Rei.”²⁹⁴. Candidato que gozaria de prestígio junto do monarca, chegando até mesmo a emprestar ao rei, em 1414, duzentos marcos de prata²⁹⁵.

Mas a parte vencida não terá desistido sem dar luta. Em 1401 o mosteiro ainda se encontrava vago, ainda que Martim Aires administrasse os seus bens desde 1398²⁹⁶. A 15 de Junho de 1402, Martim Aires já é abade do mosteiro de Santo Tirso, podendo o atraso da tomada de posse, ter-se devido às tentativas de recurso entrepostas na Cúria papal pelos protectores de Aranha²⁹⁷.

Mas porque era o mosteiro de Santo Tirso motivo de tanta disputa? Devido à sua riqueza. Fundiária sobretudo, detendo um “(...) vasto domínio, incrustado na Terra de Refojos e fazendo fronteira com as terras de Negrelos, da Maia e de Vermoim. É um território em que os abades exercem a sua jurisdição sem contestação nem devassas por parte da autoridade régia.”²⁹⁸. Já no século XV, Afonso V refere-se a ele como um dos mais ricos do reino²⁹⁹. Bem localizado, este mosteiro ficava perto de um nó viário onde se cruzavam a estrada que ligava o Porto a Guimarães, com a que vinha de Braga e Barcelos por Famalicão e Refojos do Ave, e seguia para Aguiar de Sousa e Penafiel³⁰⁰.

Esta é a primeira ocasião em que detectamos a intervenção do monarca deliberadamente contra os desejos de Azambuja, e é também a única vez que o bispo parece não conseguir os seus intentos.

8.2.6. Arcediagado do Porto e Meinedo

D. João Afonso da Azambuja foi o responsável pela restauração do primeiro arcediagado, criado a 30 de Março de 1398³⁰¹. Falamos em restauração e não instauração, pois de facto estas divisões administrativas

²⁹⁴ SOUSA, Armindo de – “O mosteiro de Santo Tirso no século XV.” ... p. 131.

²⁹⁵ SOUSA, Armindo de – “O mosteiro de Santo Tirso no século XV.” ... p. 135-137.

²⁹⁶ SOUSA, Armindo de – “O mosteiro de Santo Tirso no século XV.” ... p. 132.

²⁹⁷ SOUSA, Armindo de – “O mosteiro de Santo Tirso no século XV.” ... p. 132.

²⁹⁸ SOUSA, Armindo de – “O mosteiro de Santo Tirso no século XV.” ... p. 105.

²⁹⁹ SOUSA, Armindo de – “O mosteiro de Santo Tirso no século XV.” ... p. 109.

³⁰⁰ SOUSA, Armindo de – “O mosteiro de Santo Tirso no século XV.” ... p. 96.

³⁰¹ *Censual do Cabido da Sé do Porto* ... p. 588-593.

eclesiásticas já haviam existido, pelo menos até à sua supressão por D. Martinho Pires³⁰².

O bispo do Porto restaura assim um arcediagado que designa como de Santo Tirso e Meinedo, pois necessitava de assistência para executar as visitas às igrejas da diocese, e para administrar o exame de promoção a ordens aos clérigos que o requisitassem³⁰³. Para além disso, refere igualmente que as necessidades do reino de Portugal o levariam a ausentar-se da sua pátria frequentemente³⁰⁴. Como iremos observar mais à frente, não podia estar mais correcto, pois irá ser convocado para negociar a paz com Castela. A melhoria das finanças da Igreja do Porto possibilita a instituição deste arcediagado, apesar da diocese do Porto, comparativamente a outras dioceses do reino, como Braga, Lamego, Coimbra e Lisboa, não usufruir dos maiores rendimentos³⁰⁵.

Desta circunscrição administrativa faziam parte as seguintes igrejas: Santo André de Cristelos, São Vicente de Boim, São Lourenço, São Pedro de Ataíde, São Salvador de Castelões, São Mamede, São Martinho de Recezinhos, Santa Eulália de Constance, São Pedro de Croca e capela do mosteiro de Bustelo³⁰⁶.

Ao arcediago competia a visitação destas igrejas, mas também outras quaisquer da diocese portuense, quando o bispo não o pudesse fazer, assim como receber as procurações que outrora chegavam ao reitor de Meinedo e a terça parte das mortualhas, bragais, censórias, e votos de Santiago³⁰⁷. A estas incumbências correspondia um benefício, um rendimento³⁰⁸. Para além de ser considerada como primeira dignidade em alguns cabidos, detinha também uma dupla funcionalidade, pois apesar de fazer parte da estrutura capitular encontrava-se também muito próximo do bispo. Pois, sendo o responsável por

³⁰² SANTOS, Cândido Augusto Dias dos – *O Censual da Mitra do Porto. Subsídios para o estudo da diocese nas vésperas do Concílio de Trento*. Câmara Municipal do Porto, 1973. p. 37; SILVA, Maria João Oliveira e – *Scriptores et Notatores: A Produção Documental da Sé do Porto (1113-1247)*. Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2006. Dissertação de Mestrado em História Medieval e do Renascimento, apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto. pp. 19-20.

³⁰³ SANTOS, Cândido Augusto Dias dos – *O Censual da Mitra do Porto* ... p. 38.

³⁰⁴ SANTOS, Cândido Augusto Dias dos – *O Censual da Mitra do Porto* ... p. 38.

³⁰⁵ SANTOS, Cândido Augusto Dias dos – *O Censual da Mitra do Porto* ... p. 181.

³⁰⁶ SANTOS, Cândido Augusto Dias dos – *O Censual da Mitra do Porto* ... p. 38.

³⁰⁷ SANTOS, Cândido Augusto Dias dos – *O Censual da Mitra do Porto* ... p. 39.

³⁰⁸ SANTOS, Cândido Augusto Dias dos – *O Censual da Mitra do Porto* ... p. 39.

uma área da diocese, possuía uma colaboração estreita com o prelado, que outras dignidades do cabido não teriam³⁰⁹.

8.2.7. O Sínodo do Porto

D. Antão Martins bispo do Porto, reunindo Sínodo a vinte e dois de Novembro de 1430, menciona um Sínodo que teria sido realizado por volta de 1398, referindo-se a umas constituições sinodais elaboradas por D. João da Azambuja, bispo do Porto – mais precisamente os números XIV, XV e XVI – respeitantes à defesa e conservação dos bens eclesiásticos, em vida ou morte dos titulares, sob pena de excomunhão³¹⁰.

Teriam estas constituições sido redigidas de forma a tentar pôr um travão nas tentativas régias de controlo na cidade do Porto? Vimos que D. João da Azambuja esteve em 1392, na tentativa de acordo com o monarca, que não se realizou. E se este não se tiver concretizado por vontade do prelado? Luís Mário RIBEIRO afirma que o não cumprimento do contrato se ficou a dever às dificuldades financeiras e à guerra com Castela³¹¹, e António Domingues de Sousa Costa acrescenta a transferência de Azambuja para Coimbra como razões explicativas³¹². Mas tendo em conta estas constituições, estaria este prelado interessado em que o senhorio do Porto passasse para as mãos da Coroa? Estas constituições parecem indiciar que não, mas não podemos dar uma resposta definitiva.

8.2.8. A Chancelaria episcopal

Debrucemo-nos um pouco sobre os diplomas que seriam redigidos pelos funcionários da Sé portuense, necessários à sua administração. Maria João Oliveira e SILVA no seu estudo sobre a documentação produzida na Chancelaria episcopal portuense, e sobre os homens responsáveis pela sua feitura, afirma que chegaram até ao tempo presente, catorze documentos

³⁰⁹ VILAR, Hermínia Vasconcelos – *As Dimensões de um Poder ...* p. 153.

³¹⁰ *Synodicon Hispanum ...* p. 350.

³¹¹ RIBEIRO, Luís Mário Araújo – *A transição do Senhorio Episcopal Portucalense para a Coroa em 1406 ...* p. 40.

³¹² COSTA, António Domingues de Sousa – *D. João Afonso de Azambuja ...* p. 37

produzidos na Chancelaria episcopal do Porto, no que diz respeito ao período do bispado de D. João da Azambuja. Destes catorze diplomas: dois referem-se a actos jurídicos, seis a negócios jurídicos, dois a actos jurisdicionais, e quatro a actos confirmativos/certificativos³¹³. Os negócios jurídicos apresentam um valor mais elevado que os actos jurídicos “(...) fruto de uma acção de gestão patrimonial mais marcada por parte do cabido (...)”³¹⁴. Natural, pois como já tivemos oportunidade de constatar, nos séculos XIV e XV, os prelados delegavam no cabido a gestão das dioceses, pois ausentavam-se frequentemente³¹⁵. Uma das motivações de Azambuja para a restauração do arcediagado do Porto radicava na ausência que o bispo previa ter, não só na sua diocese como no reino³¹⁶. Possivelmente já teria sido informado dos planos régios com vista a incluí-lo nas negociações de paz com Castela.

Destes catorze diplomas, quatro são outorgados por Azambuja, incluindo a sua “auto-intitulação”, que agrega a fórmula de devoção³¹⁷. Este bispo utiliza duas vezes as seguintes fórmulas: “Dei et Apostolica sedis gratia” e “Pela mercê de Deus e da Santa Igreja de Roma”³¹⁸. Assim, concluímos com base nestes dados, e apesar de a amostra ser muito reduzida, que parece existir uma coerência na utilização da fórmula de devoção por Azambuja, escolhendo na totalidade dos casos observados a mesma fórmula, ainda que em línguas diferentes.

No que diz respeito aos escritores de diplomas, são identificados oito notários durante o bispado de D. João da Azambuja, tendo sete transitado do bispado anterior, e apenas um apresentado ao serviço³¹⁹. Mantem-se assim praticamente inalterada a estrutura dos “homens da pena”.

8.3. Bispo de Coimbra

³¹³ SILVA, Maria João Oliveira e – *A escrita na catedral: a Chancelaria episcopal do Porto na Idade Média ...* p. 52.

³¹⁴ SILVA, Maria João Oliveira e – *A escrita na catedral: a Chancelaria episcopal do Porto na Idade Média ...* p. 305.

³¹⁵ VILAR, Hermínia Vasconcelos – *As Dimensões de um Poder ...* p. 112.

³¹⁶ SANTOS, Cândido Augusto Dias dos – *O Censual da Mitra do Porto ...* p. 38.

³¹⁷ SILVA, Maria João Oliveira e – *A escrita na catedral: a Chancelaria episcopal do Porto na Idade Média ...* p. 117.

³¹⁸ SILVA, Maria João Oliveira e – *A escrita na catedral: a Chancelaria episcopal do Porto na Idade Média ...* p. 117.

³¹⁹ SILVA, Maria João Oliveira e – *A escrita na catedral: a Chancelaria episcopal do Porto na Idade Média ...* p. 61.

D. João Afonso Esteves da Azambuja, é transferido do bispado do Porto para o de Coimbra a 22 de Junho de 1398, pelo papa Bonifácio IX, apesar de em documentos de 1398 e 1399 a Sé ser declarada como vacante, surgindo apenas em diplomas do cabido de Coimbra como bispo desta diocese em 1400³²⁰. Aliás, não existem quaisquer referências a este prelado na obra *Livro das vidas dos Bispos da Sé de Coimbra*.³²¹ No entanto, Azambuja surge já intitulado bispo de Coimbra num salvo-conduto que lhe é dado por Henrique III de Castela, quando negociava umas possíveis tréguas com Castela, assunto que abordaremos no decorrer deste estudo³²². Não abundam as notícias sobre D. João da Azambuja quando se encontra a comandar a diocese conimbricense, mas sabemos que sucede a João Cabeça-de-Vaca (1386-98) e antecede João Garcia Manrique (1403-1407)³²³. Estaria ocupado com incumbências régias, como a negociação da paz com Castela, para deixar uma marca duradoura no exercício desta dignidade.

8.3.1. A possível realização de um Sínodo diocesano

No final do século XIV realizou-se em Coimbra um Sínodo diocesano, que nos surge no *Synodicon Hispanum* com esta datação devido à análise da letra, sendo assim possivelmente realizado por Azambuja, de que restam os sete primeiros artigos³²⁴.

O ponto 6 e 7 do Sínodo referem-se à defesa e conservação dos bens eclesiásticos, sob pena de excomunhão³²⁵. Os restantes pontos abordam o comportamento dos eclesiásticos e os seus deveres, com enfoque na obrigatoriedade da presença nas *matinas* e sobre a obrigação dos priores dizerem missa nas festas principais.

³²⁰ COSTA, António Domingues de Sousa – *D. João Afonso de Azambuja ...* p. 20-21.

³²¹ NOGUEIRA, Pedro Álvares – *Livro das vidas dos Bispos da Sé de Coimbra*. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1942.

³²² COSTA, António Domingues de Sousa – *D. João Afonso de Azambuja ...* p. 21.

³²³ MORUJÃO, Maria do Rosário Barbosa – “Bispos em tempo de guerra: os prelados de Coimbra na segunda metade do século XIV.”. In *A guerra e a sociedade na Idade Média. Actas das VI Jornadas Luso-Espanholas de Estudos Medievais*. SPEM/SEEM, 2009. Vol. II. pp. 539-550.

³²⁴ *Synodicon Hispanum ...* p. 197.

³²⁵ *Synodicon Hispanum ...* p. 199.

Na realidade não podemos afirmar que este Sínodo tenha sido de facto realizado por Azambuja, mas lançamos aqui a hipótese de tal ser possível. O que a ocorrer mostraria a vontade do bispo em “arrumar a casa”, em estabelecer desde o início, desde que toma posse da dignidade, regras e directrizes para a sua diocese. Denotar-se-ia assim a sua preocupação com a organização pastoral.

8.3.2. O negociador – tentativa de paz

A 9 de Maio de 1399, Henrique III, rei de Castela, atribui em Segóvia, um salvo-conduto a dois enviados portugueses com o objectivo de prepararem umas possíveis tréguas com o reino vizinho³²⁶. Estes “negociadores” eram D. João da Azambuja e Nuno Alvares Pereira. No entanto estas negociações já tinham sido encetadas anteriormente. Existe uma carta, redigida por Azambuja e endereçada a D. João I, que contém apenas a data de 28 de Fevereiro³²⁷. Na opinião de António Domingues de Sousa COSTA, este diploma teria sido redigido em 28 Fevereiro de 1399, e não em 1392, como é sugerido na datação crítica efectuada em *As Gavetas da Torre do Tombo*³²⁸. Baseando-se neste documento, o autor mencionado refere que D. João da Azambuja parece conduzir os destinos das negociações desde Olivença, utilizando Nuno Álvares Pereira e o deão de Coimbra como seus enviados³²⁹.

Identificamos aqui uma nova função de João da Azambuja, que demonstra a confiança que o monarca nele depositava, nomeando-o para conduzir um processo de importância vital para o reino de Portugal. Entre 1396 e 1399, tinha-se assistido a episódios de guerra entre o reino de Castela e Portugal, como a tomada de Badajoz em 1396 ou o incêndio de Viseu em 1397, despoletados pelo não cumprimento do tratado de paz firmado em 1393³³⁰. A constante mudança de nobres de um reino para o outro,

³²⁶ COSTA, António Domingues de Sousa – *D. João Afonso de Azambuja ...* p. 22.

³²⁷ *As Gavetas da Torre do Tombo ...* pp. 762-764.

³²⁸ COSTA, António Domingues de Sousa – *D. João Afonso de Azambuja ...* p. 23.

³²⁹ COSTA, António Domingues de Sousa – *D. João Afonso de Azambuja ...* p. 24.

³³⁰ ALVAREZ PALENZUELA, Vicente Ángel – “Relations between Portugal and Castile in the Late Middle Ages – 13th – 16th centuries.”. *e-journal of Portuguese History* [online]. Vol. 1, number 1, Summer 2003. [visto online em 2011-04-13]. Disponível em: <http://www.brown.edu/Departments/Portuguese_Brazilian_Studies/ejph/html/issue1/pdf/palenzuela.pdf> p. 13.

representava um entrave ao fim da guerra, sendo um aspecto essencial destes confrontos³³¹.

8.3.3. Sagração da igreja de Nossa Senhora da Oliveira de Guimarães

A vinte e três de Janeiro de 1401, um Domingo, o bispo de Coimbra D. João Afonso da Azambuja, encontrava-se em Guimarães, mais precisamente na igreja de Nossa Senhora da Oliveira³³². Estava aí presente com o objectivo de proceder à sagração do seu altar-mor, após a reforma da igreja que D. João I decidira ordenar como agradecimento pela vitória conseguida pelas suas forças em Aljubarrota³³³. O bispo de Coimbra surge a sagrar esta igreja no coração da diocese de Braga, com a devida autorização do prelado bracarense, pois este último e a colegiada de Guimarães estavam em conflito devido a questões relacionadas com a jurisdição que o bispo exercia sobre a igreja³³⁴. O bispo João Afonso tem relevo nesta contenda, pois desempenha a função de juiz entre estas duas partes³³⁵.

Presentes nesta cerimónia estavam o monarca, a rainha, os infantes, o arcebispo de Compostela D. João Garcia Manrique (exilado em Portugal desde o início da década de 90), o bispo de Ciudad Rodrigo D. Rodrigo (exilado em Portugal após Castela apoiar o antipapa Clemente VII)³³⁶.

Como forma de comemorar e preservar este acontecimento para memória futura, executou-se uma inscrição na pedra da igreja de Nossa Senhora da Oliveira de Guimarães que reza: “Era de Mil e CCCC XXXIX Anos XXIII Dias do mes de Janeiro dia de Sante Yldefonso foy sagrada esta egresa por mandado do muy nobre rey Don Johan de Portugal e da muy nobre reynha

³³¹ ALVAREZ PALENZUELA, Vicente Ángel – “Relations between Portugal and Castile in the Late Middle Ages – 13th – 16th centuries.” ... p. 13.

³³² BARROCA, Mário – *Epigrafia Medieval Portuguesa: 862-1422* ... p. 521.

³³³ BARROCA, Mário – *Epigrafia Medieval Portuguesa: 862-1422* ... p. 1663.

³³⁴ MARQUES, José - *A arquidiocese de Braga no séc. XV*. Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1988. p. 521.

³³⁵ BARROCA, Mário – *Epigrafia Medieval Portuguesa: 862-1422* ... p. 1664.

³³⁶ BARROCA, Mário – *Epigrafia Medieval Portuguesa: 862-1422* ... p. 1664; COSTA, António Domingues de Sousa – *D. João Afonso de Azambuja* ... p. 22; MARQUES, José - *A arquidiocese de Braga no séc. XV* ... p. 521.

Dona Felipa sua mulher filha del duc de Lencastre e sagroa o bispo do Porto Don Johan D’Azambuja esta obra fez Johan Garcia Mestre.”³³⁷.

Bispo do Porto? Então não era de Coimbra? Pois, de facto era já bispo de Coimbra, o que leva às conclusões de Mário BARROCA: que o responsável pela redacção do texto estaria mal informado; que a lápide teria sido criada antes da cerimónia; e estranhando que o lapso não tivesse sido corrigido, pois pelo menos D. João da Azambuja nele teria reparado³³⁸.

E se a lápide tivesse sido elaborada após a sagração da igreja? E se só após o acontecimento tivessem sido inscritas as palavras na pedra? Neste caso João da Azambuja não estaria presente para reparar no erro. E como a sua passagem pela diocese de Coimbra foi discreta a nível documental, podia sê-lo igualmente no pensamento dos homens da época. Ocupado com as negociações de paz entre Portugal e Castela pelo menos em 1399, e até possivelmente em tempos subsequentes, não teria tido muito impacto no reino e nos seus habitantes. Pelo menos não tanto quanto o que teria tido como bispo do Porto: executando o *Contrato de 1392* com o monarca, responsável pela primeira restauração de um arcediagado e pelo baptismo do infante D. Henrique. Mas podemos avançar outra razão, mais prática, geográfica, do porquê ter sido mencionado bispo do Porto. É que a juntar a um maior protagonismo como prelado portuense, e assim mais memorável, a cidade de Guimarães é mais perto do Porto do que de Coimbra. Assim, o que acontecia no Porto chegava não só muito mais rapidamente, mas com mais impacto. Apenas teorizações, hipóteses...

8.4. Arcebispo de Lisboa

De acordo com documentos oficiais do Vaticano, D. João da Azambuja é promovido a arcebispo de Lisboa em 29 de Maio de 1402³³⁹. Ascendia a uma das mais altas dignidades eclesiásticas do território português, sucedendo ao primeiro arcebispo de Lisboa, João Anes³⁴⁰. Recordamos que arcebispos em Portugal existiam apenas dois, o de Braga e o de Lisboa. No entanto, como já

³³⁷ BARROCA, Mário – *Epigrafia Medieval Portuguesa: 862-1422 ...* p. 1659.

³³⁸ BARROCA, Mário – *Epigrafia Medieval Portuguesa: 862-1422 ...* p. 1666.

³³⁹ COSTA, António Domingues de Sousa – *D. João Afonso de Azambuja ...* p. 26.

³⁴⁰ “Episcopologio”. Coordenação de Ana Maria Jorge ... pp. 138-139.

vimos, apenas após dez de Novembro 1393, data em que Lisboa é elevada à dignidade de metrópole, pela bula de Bonifácio IX, *In eminentissimae dignitatis*, ficando as dioceses de Évora, Lamego, Guarda e Silves como suas sufraganeas³⁴¹.

8.4.1. Um negociador experimentado

Apesar das tentativas de alcançar uma paz duradoura entre Portugal e Castela, esta parecia teimar em não se concretizar. Esta situação leva a novas tentativas de terminar a guerra. Assim, após negociações, a 15 de Agosto de 1402, em Segóvia, Henrique III de Castela compromete-se a fazer cumprir umas tréguas com Portugal que teriam a duração de 10 anos³⁴². A 6 de Outubro, em Segóvia essas tréguas são oficializadas com a assinatura de Henrique III, estando presente “(...) dom Iohan, electo confirmado de Lisboa e obispo que fue de Coynbra (...)”³⁴³. No dia 18 de Novembro, em Santarém, D. João da Azambuja testemunha no seu paço, a confirmação do acordo de paz, com a assinatura de D. João I³⁴⁴.

São ultrapassadas grandes dificuldades, e assinadas umas tréguas que deveriam ter início em Março de 1403, mostrando o desejo que ambos possuíam de alcançar uma paz definitiva³⁴⁵. Azambuja está presente em todo este processo, encontrando-se pelo menos desde 1399, a negociar a paz com Castela. No entanto, estas tréguas não serão definitivas, conhecendo os anos seguintes novos tratados de paz e suas quebras consequentes.

Não é por isso de estranhar que em 1407, D. João da Azambuja fosse de novo nomeado por D. João I, na companhia de Martim Afonso de Melo e do Dr. Gil Martins, para uma embaixada para negociar pazes com Castela³⁴⁶.

8.4.2. Deveres pastorais enquanto arcebispo de Lisboa

³⁴¹ OLIVEIRA, Miguel de – *História Eclesiástica de Portugal* ... p. 142.

³⁴² COSTA, António Domingues de Sousa – *D. João Afonso de Azambuja* ... p. 27.

³⁴³ COSTA, António Domingues de Sousa – *D. João Afonso de Azambuja* ... p. 27.

³⁴⁴ COSTA, António Domingues de Sousa – *D. João Afonso de Azambuja* ... p. 28.

³⁴⁵ ALVAREZ PALENZUELA, Vicente Ángel – “Relations between Portugal and Castile in the Late Middle Ages – 13th – 16th centuries.” ... p. 13.

³⁴⁶ COSTA, António Domingues de Sousa – *D. João Afonso de Azambuja* ... p. 33.

Estando imerso nas negociações de paz com Castela desde o início do seu arcebispado, D. João da Azambuja descursa um pouco os seus deveres como membro destacado da hierarquia eclesiástica no reino português. Começa a desempenhá-los a 2 de Dezembro de 1402, com a visita à igreja de Santa Maria de Marvila³⁴⁷.

De seguida, e tal como havia feito anteriormente, enquanto bispo de Coimbra, convoca um Sínodo em Lisboa, do qual se conservam ainda documentos. É o único Sínodo do século XV de que existe documentação e cujo texto se encontra em português, sendo esta “(...) do mais alto valor para a história religiosa e social do início do século XV.”³⁴⁸. No entanto existem algumas dúvidas quanto à sua datação. No *Synodicon Hispanum* este Sínodo encontra-se datado de 13 de Janeiro de 1403³⁴⁹ enquanto que António Domingues de Sousa COSTA, o coloca a 13 de Janeiro de 1404³⁵⁰.

Independentemente da data da sua realização, analisemos o seu conteúdo. São retomadas 16 constituições do seu antecessor D. João Anes que abordam sobretudo práticas profanas, como superstições, encantamentos e agoiros e seus castigos³⁵¹. As que D. João da Azambuja introduz mostram preocupações com o comportamento do clero, com a sua aparência, com os seus níveis culturais e com a preservação dos bens³⁵². Indícios que apontam para a persistência de actos profanos, contrários às leis da Igreja, e que os clérigos se deviam encontrar mal preparados a nível cultural para exercer as suas funções, ordenando-lhes que aprendam canto ou gramática para “(...) por ella entenderem o que rezam e leerem (...)”³⁵³. Ou não fosse o arcebispo de Lisboa bacharel em Degredos. Emite também constituições sobre a conduta do clero, que andaria desviada e sobre as suas vestes, pois nos “(...) nos costumes, nas ambições, no traje até, os bispos e os padres confundiam-se com a demais multidão.”³⁵⁴.

³⁴⁷ COSTA, António Domingues de Sousa – *D. João Afonso de Azambuja ...* p. 28.

³⁴⁸ *Synodicon Hispanum ...* p. 318.

³⁴⁹ *Synodicon Hispanum ...* p. 317. COSTA, António Domingues de Sousa – *D. João Afonso de Azambuja ...* p. 29.

³⁵⁰ COSTA, António Domingues de Sousa – *D. João Afonso de Azambuja ...* p. 29.

³⁵¹ *Synodicon Hispanum ...* p. 318.

³⁵² *Synodicon Hispanum ...* pp. 318-339.

³⁵³ *Synodicon Hispanum ...* p. 320.

³⁵⁴ MARQUES, A. H. de Oliveira – *A sociedade medieval portuguesa. Aspectos da vida quotidiana*. 6ª edição. Esfera dos Livros, 2010. p. 204.

8.4.3. A transição do senhorio episcopal portugalense para a Coroa

Da simples observação do subtítulo acima exibido não transparece de que forma estaria D. João da Azambuja, arcebispo de Lisboa, envolvido na passagem do senhorio do Porto da administração episcopal para a régia. Traz-nos à memória um contrato celebrado em 1392, pelo nosso biografado com D. João I, mas cujo teor ficou por cumprir. Mas não é desse assunto que nos vamos ocupar aqui. É também de um contrato, mas este datado de 1405.

Mais precisamente de um contrato celebrado em Montemor-o-Novo, nos paços do bispo de Évora, D. Martinho, a 13 de Fevereiro de 1405³⁵⁵. Nesse local é lavrado um contrato entre D. João I, D. Gil Alma e o procurador do cabido do Porto, João Afonso, que versava sobre a transferência da jurisdição e direitos da cidade do Porto, que estava na posse dos bispos desde os primórdios do reino, passando para a do rei³⁵⁶. D. João I comprometia-se a pagar anualmente 3000 libras da moeda antiga, dinheiro obtido através das rendas e pensões das casas que tinha na cidade, e as devidas pelos tabeliães, completado pelos rendimentos da alfândega, apenas se necessário. Este método de angariar fundos só estaria em vigor até a Rua Nova estar concluída, pois após o término da sua construção o monarca entregava a propriedade e posse de casas aforadas ao bispo e cabido até ao valor de 3000 libras³⁵⁷. E qual a relação de D. João da Azambuja a esta questão?

A resposta do papa Inocêncio VII chega através da bula *Solet Pia Mater*, dada em 1 de Outubro de 1405, e requisitava ao arcebispo de Lisboa que verificasse se o acordo seria útil à Igreja³⁵⁸. Aqui temos a primeira intervenção de Azambuja neste processo. Mas não será a única.

A 13 de Abril 1406 o acordo de 1405 é validado, terminando assim um conflito que D. João da Azambuja tentara resolver em 1392. E de certa forma,

³⁵⁵ RIBEIRO, Luís Mário Araújo – *A transição do Senhorio Episcopal Portugalense para a Coroa em 1406* ... p. 42.

³⁵⁶ RIBEIRO, Luís Mário Araújo – *A transição do Senhorio Episcopal Portugalense para a Coroa em 1406* ... p. 42.

³⁵⁷ RIBEIRO, Luís Mário Araújo – *A transição do Senhorio Episcopal Portugalense para a Coroa em 1406* ... p. 44.

³⁵⁸ RIBEIRO, Luís Mário Araújo – *A transição do Senhorio Episcopal Portugalense para a Coroa em 1406* ... p. 47.

será ele a pôr o ponto final nesta estória. É que a validação do acordo de 1405, não só tem a sua intervenção como “avaliador” da utilidade para a Igreja, como se realiza em Santarém, nos seus paços, presente D. João I, os procuradores do bispo e cabido do Porto e D. João Afonso da Azambuja³⁵⁹.

8.4.4. O regresso às Cortes: Évora - 1408

Em Abril de 1408 João Afonso de Azambuja regressa a um cenário que já havia conhecido: as Cortes³⁶⁰. Desta vez, o ambiente não estaria tão tenso como em 1385, pois não estava em causa a eleição de um novo monarca e o destino do reino. Ainda assim um regresso. Não sabemos contudo se D. João da Azambuja teria participado noutras Cortes posteriores a 1385 e anteriores a esta. É possível que o tivesse feito, pois os bispos tinham assento nas Cortes mas estas são as únicas sobre as quais temos informações que indicam a sua participação.

Mas não só o ambiente é diferente. O estatuto que possui também o é. Azambuja já não é mais o bacharel em Degredos, desembargador do Mestre de Avis. Já não subscreve documentos régios. Ocupa agora um importante posto na hierarquia eclesiástica, é arcebispo de Lisboa, com um invejável currículo atrás de si.

A realização destas Cortes em Évora no ano de 1408, tinha como um dos seus objectivos a obtenção de dinheiro para prover ao estabelecimento das casas dos infantes, tendo sido concedidos 20 contos de libras a conseguir através do terço das sisas³⁶¹. Outro dos pontos em discussão foi a reconstrução das fortalezas que se encontravam deficientemente reparadas³⁶².

8.4.5. Concílio de Pisa

O Concílio de Pisa realizou-se em 1409 e tinha por objectivo a reposição da união no seio da Igreja Católica, terminando com o acontecimento que ficou

³⁵⁹ RIBEIRO, Luís Mário Araújo – *A transição do Senhorio Episcopal Portucalense para a Coroa em 1406* ... p. 46.

³⁶⁰ COSTA, António Domingues de Sousa – *D. João Afonso de Azambuja* ... p. 33.

³⁶¹ SOUSA, Armindo – *As Cortes Medievais Portuguesas 1385-1490* ... p. 432.

³⁶² SOUSA, Armindo – *As Cortes Medievais Portuguesas 1385-1490* ... p. 432.

conhecido por *Cisma do Ocidente*, em que dois papas disputavam o poder da Igreja, um sediado em Roma e outro em Avinhão³⁶³. Estiveram presentes neste Concílio 22 cardeais, 4 patriarcas, 200 arcebispos e bispos ou seus delegados³⁶⁴. De Portugal foram enviados o arcebispo de Lisboa, D. João da Azambuja, o bispo de Lamego, o Mestre provincial da Ordem de Santo Agostinho, Mestre da Ordem dos frades Menores, Lançarote Esteves e Diogo Martins³⁶⁵.

Do Concílio de Pisa resulta a deposição de ambos os papas e a eleição, a 26 de Junho, de um novo pontífice, Alexandre V, sendo o Concílio encerrado a 7 de Agosto de 1409³⁶⁶.

8.4.6. A viagem à Terra Santa: um plano concretizado?

De acordo com António Domingues de Sousa COSTA, D. João da Azambuja, terá empreendido uma peregrinação a Jerusalém nos primeiros meses de 1410, pois redige o seu testamento a 20 de Abril de 1409, e neste diploma menciona a sua ida à Terra Santa³⁶⁷. Seria uma viagem que já pretenderia fazer antes de 1403, pois uma bula datada de 9 de Julho desse ano aborda esta sua intenção e atribui-lhe a permissão de comunicar com cismáticos se tiver de passar pelos seus territórios, bem como o arrendamento de bens da mesa arquiiepiscopal para financiar a sua viagem³⁶⁸. Contudo desconhecemos se chegou a realizar esta viagem, sendo o seu testamento e a bula de 1403, os únicos documentos que se referem a esta jornada.

8.4.7. Cardeal presbítero de S. Pedro ad Vincula

Em Maio de 1410, D. João da Azambuja encontra-se de volta à Cúria papal onde parece permanecer até 1413³⁶⁹. A 6 de Junho de 1411 é promovido

³⁶³ ALMEIDA, Fortunato de – *História da Igreja em Portugal* ... p. 467.

³⁶⁴ ALMEIDA, Fortunato de – *História da Igreja em Portugal* ... p. 467.

³⁶⁵ MILLET, Hélène – “La participation du Portugal au concilie de Pise (1409).” In *A Igreja e o clero português no contexto europeu*. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa, 2005. pp. 243-247.

³⁶⁶ ALMEIDA, Fortunato de – *História da Igreja em Portugal* ... p. 467.

³⁶⁷ COSTA, António Domingues de Sousa – *D. João Afonso de Azambuja* ... p. 46.

³⁶⁸ COSTA, António Domingues de Sousa – *D. João Afonso de Azambuja* ... p. 32.

³⁶⁹ COSTA, António Domingues de Sousa – *D. João Afonso de Azambuja* ... p. 53.

a cardeal presbítero de S. Pedro ad Vincula, pelo papa João XXIII, o que pode sugerir que o papa e os restantes cardeais tivessem ficado satisfeitos com a sua prestação no Concílio de Pisa³⁷⁰. Ser cardeal é a grande ambição dos membros do alto clero, sendo este o ponto mais alto da sua carreira³⁷¹.

O papa João XXIII concede a D. João da Azambuja ainda mais mercês, pois atribui-lhe a 17 de Junho de 1412, o arciprestado de Santa Maria Maior de Roma, que se encontrava vago após a morte do cardeal e bispo de Sabina, D. Henrique. Concede-lhe ainda a comenda do mosteiro beneditino de S. Brás de Pinhota, também vacante por morte de D. Henrique³⁷². António Domingues de Sousa COSTA acredita que estes factos mostram que o cardeal Azambuja residia em Roma, pois o papa, ao atribuir-lhe a comenda do mosteiro referido afirmava que tinha residido no mosteiro com a permissão de D. Henrique³⁷³.

8.4.8. Concílio de Constança – o acto final

O concílio de Constança tem início a 5 de Novembro de 1414, e tinha sido convocado pelo papa João XXIII – instado por Segismundo, imperador de Constantinopla, e pela Universidade de Paris – e tinha por objectivo pôr fim ao *Cisma do Ocidente* e condenar as heresias de Wicleff e Huss³⁷⁴.

O cardeal Azambuja encontrava-se no início dos trabalhos do Concílio, mas sem intenção de aí permanecer, pois a 6 de Setembro de 1414, tinha conseguido uma licença de seis meses para deixar a Cúria papal devido ao seu estado de saúde, não perdendo deste modo o direito cardinalício que lhe advinha da residência³⁷⁵. Abandonando o Concílio, rumo a Bruges.

³⁷⁰ COSTA, António Domingues de Sousa – *D. João Afonso de Azambuja ...* p. 50.

³⁷¹ SOUSA, Armindo de – “1325-1480” ... p. 357.

³⁷² COSTA, António Domingues de Sousa – *D. João Afonso de Azambuja ...* p. 51.

³⁷³ COSTA, António Domingues de Sousa – *D. João Afonso de Azambuja ...* p. 53.

³⁷⁴ ALMEIDA, Fortunato de – *História da Igreja em Portugal ...* p. 467.

³⁷⁵ COSTA, António Domingues de Sousa – *D. João Afonso de Azambuja ...* p. 55.

9. Bruges - O fechar das cortinas

É a 23 de Janeiro de 1415, em Bruges, que morre o cardeal D. João da Azambuja³⁷⁶. Mas porquê em Bruges? Não sabemos ao certo o que o levaria a essa cidade. Seria por ainda deter laços com os seus familiares, descendente que era de flamengos, como sugere António Domingues de Sousa COSTA³⁷⁷? Ou na opinião de Frei Luís de SOUSA, para se desviar de Castela e visitar a duquesa dona Isabel, filha de D. João I, casada com o duque Filipe de Borgonha³⁷⁸?

O seu testamento redigido em 20 de Abril de 1409, especificava que se D. João da Azambuja falecesse fora de Portugal fosse sepultado onde ocorresse a morte, ficando o seu testamenteiro incumbido da trasladação das ossadas para a capela do convento de São Salvador de Lisboa³⁷⁹. O que veio a acontecer, jazendo o cardeal no sarcófago visível na *Ilustração 3*³⁸⁰, e que contém na



Ilustração 3 – O túmulo de João da Azambuja

lateral da sua tampa a inscrição: “Aqui jaz o muy honrado senhor Dom Joham Arcebispo de Lixboa e Cardeal de Roma Barom sabedor e Virtuoso este solemnizou em Bolonha a sepultura de Sam Domingos em Roma o mosteiro de Sam Jeronimo em Lixboa este em que se mandou deitar”³⁸¹.

Que idade teria D. João da Azambuja quando morre? Como não possuímos informações que digam respeito à sua data de nascimento não podemos afirmar com certeza. Mas entrando no campo das hipóteses, analisemos que idade poderia ter. Armindo de SOUSA afirma que durante o período medieval a população era jovem, situando-se a esperança média de

³⁷⁶ COSTA, António Domingues de Sousa – *D. João Afonso de Azambuja ...* p. 118.

³⁷⁷ COSTA, António Domingues de Sousa – *D. João Afonso de Azambuja ...* p. 4.

³⁷⁸ SOUSA, Frei Luís de – *História de S. Domingos ...* p. 757.

³⁷⁹ COSTA, António Domingues de Sousa – *D. João Afonso de Azambuja ...* p. 87.

³⁸⁰ *Roteiro da exposição permanente / Museu Arqueológico do Carmo*. Lisboa: M.A.C. 2002. p. 95. Encontra-se em exposição no Museu do Carmo.

³⁸¹ BARROCA, Mário – *Epigrafia Medieval Portuguesa: 862-1422 ...* p. 1706.

vida, após a puberdade, entre os 30 e 45 anos³⁸². A partir dos 35 anos o homem medieval começava a desinteressar-se pela elaboração de planos para o futuro, passando por algo a que Armindo de SOUSA chama de “(...) espírito «precoces» de demissão (...)”³⁸³. No que concerne às idades médias de reis e infantes, no período medievo, estas cifram-se nos 46.6 anos, representando estes no entanto, o estrato mais elevado da sociedade³⁸⁴. No entanto, Azambuja será de uma geração aproximada da de D. João I, pois em 1383 já é bacharel em Degredos e seu desembargador, existindo a hipótese de, como vimos, se terem criado juntos. Assim, a data de nascimento de João da Azambuja não se distanciará muito do período compreendido entre 1355-1360. Assim sendo, terá falecido com uma idade próxima dos 60 e os 65 anos. Uma duração de vida bem acima da média do homem medieval, mesmo de estratos elevados da sociedade.

³⁸² SOUSA, Armindo de – “1325-1480” ... p. 300.

³⁸³ SOUSA, Armindo de – “1325-1480” ... p. 300.

³⁸⁴ SOUSA, Armindo de – “1325-1480” ... p. 300.

10. Conclusão

Empreendendo o balanço sobre o percurso de vida e carreira de João Afonso Esteves da Azambuja ocorre-nos de imediato o seu carácter multifacetado. Apresentado ao serviço de D. João mestre de Avis em 1383, numa altura em que ostentava apenas a sua condição de nobre (pertencente a uma família de posição mediana na hierarquia cortesã) e o seu bacharelato em Degredos, é chamado para ocupar o cargo de desembargador e a dignidade de conselheiro do *Regedor e Defensor do Reino*. Nas Cortes de 1385 parece ser “castigado” por D. João I, perdendo a condição de conselheiro, que recuperará em 1390, mantendo-a até ao final da sua vida. No entanto, a partir deste momento a sua carreira conhecerá apenas o rumo ascendente.

Na esfera política, o monarca mostra confiança nas capacidades neste seu apoiante de primeira hora, confiando-lhe missões diplomáticas de relevo. Primeiro em 1388 com destino à Cúria papal, falhando no objectivo de obter de Urbano VI as dispensas que dariam a D. João I o reconhecimento da Igreja como monarca. Este objectivo é cumprido na segunda embaixada que João da Azambuja integra, após a morte de Urbano VI, e que regressa a Portugal em 1391 com as bulas de dispensa do papa Bonifácio IX. Nos finais da década de 90, e primeiros anos da década seguinte, Azambuja é convocado pelo monarca a desempenhar, uma vez mais, a função de embaixador, agora na negociação de tréguas com Castela.

Na burocracia régia, desempenhará o ofício de desembargador “tout court” até 1395, embora a subscrição de diplomas por Azambuja diminua substancialmente a partir de 1385, sendo muito esporádica nos anos finais.

A sua carreira eclesiástica conhece também uma excelente evolução, pois assume o cargo de prior da igreja de Santa Maria de Santarém em 1385 ou 1386, atinge a dignidade de bispo de Silves em 1389, passando para o Porto em 1391, para Coimbra em 1398, sendo nomeado arcebispo de Lisboa em 1402 e cardeal em 1410.

Não descuro os afazeres que lhe competiam dentro da hierarquia eclesiástica. Convoca Sínodos, onde demonstra as suas preocupações com a preservação dos bens eclesiásticos, a educação e aparência dos clérigos e com algumas práticas contrárias à doutrina da Igreja. Baptiza o infante D.

Henrique em 1394, restaura o arcediagado do Porto em 1398, sagra a igreja de Nossa Senhora da Oliveira de Guimarães em 1401, inspecciona – a mando do papa – o processo de transição do senhorio episcopal do Porto para a Coroa e assiste ao Concílio de Pisa.

Após a sua nomeação como cardeal de *S. Pedro ad Vincula* em 1410, atinge uma das mais altas dignidades do clero e afasta-se definitivamente do reino, passando a residir na Cúria papal até 1413. Ainda assiste à sessão inaugural do Concílio de Constança em 1414, falecendo em Bruges no dia 23 de Janeiro de 1415.

Como vemos, este homem pertenceu às esferas políticas, burocráticas e eclesiásticas dos finais do século XIV e inícios do XV, atingindo o seu topo. No entanto, estes não são meios estanques, pois como observamos, Azambuja movimenta-se em simultâneo nestas esferas, chegando a coexistir na sua pessoa o ofício de desembargador, a dignidade de conselheiro, de embaixador e de prelado. Desta forma, podemos concluir que João Afonso Esteves da Azambuja, é um óptimo exemplo da interligação de poderes.

Estamos conscientes que este foi o estudo possível, tendo em conta que trabalhamos exclusivamente com fontes publicadas. Se o espectro da documentação analisada fosse ampliado, abarcando diplomas originais, e que não se encontram ainda publicados, poderíamos encontrar novas informações que abririam caminhos por explorar. Talvez um dia voltemos a esta temática, analisando novos recursos. Ou então, que outros tomem este estudo como o ponto de partida para investigações mais aprofundadas sobre esta figura destacada da sociedade portuguesa dos séculos XIV e XV.

Fontes editadas

As Gavetas da Torre do Tombo. Lisboa: Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1962. Vol. II.

CARVALHO, Maria José - *Documentação medieval do Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça. sécs. XIII-XVI: edição e estudo linguístico*. [CD-ROM]. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2006. Dissertação de doutoramento em Letras, área de Línguas e Literaturas Modernas, especialidade de Linguística Portuguesa.

Censual do Cabido da Sé do Porto. Códice membranáceo existente na Biblioteca do Porto. Porto: Imprensa Portuguesa, 1924.

Chancelarias Portuguesas: D. João I. Organização João José Alves Dias. Lisboa: Centro de Estudos Históricos Universidade Nova de Lisboa, 2004. Vol. I, II, III, IV.

Chartularium Universitatis Portugalensis. Instituto de Alta Cultura, Lisboa, 1968. Vol. II.

Documentos do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Lisboa : livros de reis. Lisboa: Câmara Municipal, 1957. Vol. II.

LOPES, Fernão – *Crónica de D. João I. Segundo o códice nº 352 do Arquivo Nacional da Torre do Tombo*. Introdução de Humberto Baquero Moreno, prefácio de António Sérgio. Livraria Civilização Editora, 1989. Vol. I e II.

Monumenta Portugaliae Vaticana. Documentos publicados por António Domingues de Sousa Costa. Editorial Franciscana, 1970. Vol. II.

PERES, Damião - *História dos moedeiros de Lisboa como classe privilegiada*. Lisboa: Academia Portuguesa da História, 1964. Vol. I.

Synodicon Hispanum. Edição crítica dirigida por Antonio Garcia y Garcia. Madrid: Biblioteca de autores cristianos, 1982. Vol. II.

Bibliografia

ALMEIDA, Fortunato de – *História da Igreja em Portugal*. Edição preparada e dirigida por Damião Peres. Porto: Portucalense Editora, 1967. Vol. I.

ALVAREZ PALENZUELA, Vicente Ángel – “Relations between Portugal and Castile in the Late Middle Ages – 13th – 16th centuries.”. *e-journal of Portuguese History* [online]. Vol. 1, number 1, Summer 2003. [visto online em 2011-04-13]. Disponível em: <
http://www.brown.edu/Departments/Portuguese_Brazilian_Studies/ejph/html/issue1/pdf/palenzuela.pdf>

AMARAL, Luís Carlos e DUARTE, Luís Miguel – “Os homens que pagaram a Rua Nova.”. *Revista de História*. Porto: Instituto Nacional de Investigação Científica – Centro de História da Universidade do Porto. Vol. 06, 1985. pp. 7-96.

Armorial Lusitano. Direcção de Afonso Eduardo Martins Zuquete. Lisboa: Editorial Enciclopédia, 1961.

BARROCA, Mário – *Epigrafia Medieval Portuguesa: 862-1422*. Porto, 1995. Dissertação de doutoramento apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Vol. II, tomo 2.

BOTÃO, Maria de Fátima – “A Freguesia de Santa Maria de Alcáçova de Santarém. A comunidade eclesiástica.”. *Arquipélago – História*. Ponta Delgada: Universidade dos Açores. 2ª série, VIII, 2004. pp. 207-220.

BOTÃO, Maria de Fátima – *Silves, a capital de um reino Medieval*. Câmara Municipal de Silves, 1992.

CAETANO, Marcello – *A Crise Nacional de 1383-1385. Subsídios para o seu estudo*. Lisboa: Verbo.

COELHO, Maria Helena da Cruz – *D. João I. O que re-colheu «Boa Memória»*. Círculo de Leitores, 2005.

CORDEIRO, Luciano – *Diogo D’Azambuja*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1892.

COSTA, António Domingues de Sousa – *D. João Afonso de Azambuja, cortesão, bispo, arcebispo, cardeal, fundador do Convento das Dominicanas do Salvador de Lisboa*. Porto: Dominicanos, 1989.

COSTA, Mário Júlio de Almeida – “O Direito (Cânon e Leis).”. In *História da Universidade em Portugal*. Universidade de Coimbra/Fundação Calouste Gulbenkian, 1997. Vol. I. tomo I. p. 274.

CUNHA, Maria Cristina Almeida e FREITAS, Judite Gonçalves de – “Homens de Estado, crises políticas e guerra: Portugal, século XIV.”. In *A guerra e a sociedade na Idade Média. Actas das VI Jornadas Luso-Espanholas de Estudos Medievais*. SPEM/SEEM, 2009. Vol. II. pp. 121-139.

DUARTE, Luís Miguel - *Aljubarrota. Crónica dos anos de brasa*. QuidNovi, 2007.

“Episcopologio.”. Coordenação de Ana Maria Jorge. In *Dicionário de História Religiosa de Portugal*. Direcção de Carlos Moreira Azevedo. Lisboa: Círculo de Leitores, 2000. Vol. II. pp. 131-146.

GOMES, Rita Costa – *A Corte dos Reis de Portugal no final da Idade Média*. Difel, 1995.

GRÁCIO, Rui – “Bacharel.”. In *Dicionário de História de Portugal*. Direcção de Joel Serrão, Livraria Figueirinhas. Vol. I. pp. 269-270.

“História do Concelho de Azambuja” In *Câmara Municipal da Azambuja* [online]. [visto online em 2011-03-11]. Disponível em: <<http://www.cm-azambuja.pt/azambuja/AreasActividade/Turismo/História+e+Caracterização+do+Concelho.htm>>.

HOMEM, Armando Luís de Carvalho – “A propósito de Lourenço Anes Fogaça, chanceler-mor (1374-1399) e negociador do Tratado de Windsor.”. In *Estudos e ensaios em homenagem a Vitorino Magalhães Godinho*. Livraria Sá da Costa, 1988. pp. 217-228.

HOMEM, Armando Luís de Carvalho – “Conselho Real ou conselheiros do Rei? A propósito dos «privados» de D. João I.”. In *Portugal nos finais da Idade Média: Estado, Instituições, Sociedade Política*. Livros Horizonte, 1990. pp. 221-253.

HOMEM, Armando Luís de Carvalho – *O Desembargo Régio (1320-1433)*. Porto: Instituto Nacional de Investigação Científica – Centro de História da Universidade do Porto, 1990.

HOMEM, Armando Luís de Carvalho – *Prelados e clérigos régios no meio-século joanino (1384-1433): para uma reapreciação de situações*. Lisboa: Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 2010.

JORGE, Ana Maria – “Organização eclesiástica do espaço.”. In *História religiosa de Portugal*. Direcção de Carlos Moreira Azevedo. Lisboa: Círculo de Leitores, 2000. Vol. I. pp. 137- 201.

JORGE, Ana Maria e VILAR, Hermínia Vasconcelos – “Monarquia e Igreja: convergências e oposições.”. In *História religiosa de Portugal*. Direcção de Carlos Moreira Azevedo. Lisboa: Círculo de Leitores, 2000. Vol. I. pp. 303-336.

MARQUES, A. H. de Oliveira – *A sociedade medieval portuguesa. Aspectos da vida quotidiana*. 6ª edição. Esfera dos Livros, 2010.

MARQUES, José - *A arquidiocese de Braga no séc. XV*. Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1988.

MILLET, Hélène – “La participation du Portugal au concilie de Pise (1409).”. In *A Igreja e o clero português no contexto europeu*. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa, 2005.

MIRANDA, Flávio; SEQUEIRA, Joana; DUARTE, Luís Miguel – “A cidade e o Mestre. Entre um rei bastardo e um príncipe perfeito.”. In *História do Porto*. QuidNovi, 2010. Vol. 04.

MONTEIRO, João Gouveia – *Aljubarrota 1385. A Batalha Real*. Lisboa: Tribuna da História, 2003.

MONTEIRO, João Gouveia et alli – *Aljubarrota Revisitada*. Coordenação de João Gouveia Monteiro. Imprensa da Universidade, 2001.

MORUJÃO, Maria do Rosário Barbosa – “Bispos em tempo de guerra: os prelados de Coimbra na segunda metade do século XIV.”. In *A guerra e a sociedade na Idade Média. Actas das VI Jornadas Luso-Espanholas de Estudos Medievais*. SPEM/SEEM, 2009. Vol. II. pp. 539-550.

NOGUEIRA, Pedro Álvares – *Livro das vidas dos Bispos da Sé de Coimbra*. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1942.

OLIVEIRA, Miguel de – *História Eclesiástica de Portugal*. Publicações Europa-América, 1994.

PIMENTA, Maria Cristina Gomes – “A Ordem Militar de Avis (durante o mestrado de D. Fernando Rodrigues de Sequeira).”. *Militarium Ordinum Anacleto*. Fundação Engenheiro António de Almeida. nº 1, 1997. pp. 129-242.

PINTO, António Ferreira – *O cabido da Sé do Porto: subsídios para a sua história*. Porto: Câmara Municipal do Porto, 1940.

RIBEIRO, Luís Mário Araújo – *A transição do Senhorio Episcopal Portucalense para a Coroa em 1406*. Porto: 2009. Dissertação de Mestrado em História Medieval e do Renascimento apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Roteiro da exposição permanente / Museu Arqueológico do Carmo. Lisboa: M.A.C. 2002.

SANTOS, Cândido Augusto Dias dos – *O Censual da Mitra do Porto. Subsídios para o estudo da diocese nas vésperas do Concílio de Trento*. Câmara Municipal do Porto, 1973.

SILVA, Maria João Oliveira e – *A escrita na catedral: a Chancelaria episcopal do Porto na Idade Média (estudo diplomático e paleográfico)*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2010. Dissertação de Doutoramento apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

SILVA, Maria João Oliveira e – *Scriptores et Notatores: A Produção Documental da Sé do Porto (1113-1247)*. Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2006. Dissertação de Mestrado em História Medieval e do Renascimento, apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

SOUSA, Armindo – *As Cortes Medievais Portuguesas 1385-1490*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1987. Dissertação de Doutoramento apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Vol. I.

SOUSA, Armindo de – “Tempos Medievais.”. In *História do Porto*. Direcção de Luís Oliveira Ramos. 3.^a edição. Porto: Porto Editora, 2000. pp. 119-253.

SOUSA, Armindo de – “1325-1480”. In *História de Portugal*. Direcção de José Mattoso. Editorial Estampa, 1997. Vol. II. pp. 263-466.

SOUSA, Armindo de – “O mosteiro de Santo Tirso no século XV.”. *Estudos Medievais*. Porto: Centro de Estudos Humanísticos – Secretaria de Estado da Cultura. nº 1, 1981. pp. 95-156.

SOUSA, Bernardo Vasconcelos e – “Medieval Portuguese Royal Chronicles. Topics in a Discourse of Identity and Power.”. *e-journal of Portuguese History* [online]. Vol. 5, number 2, Winter 2007 [visto online em 2011-03-21]. Disponível em:

<http://www.brown.edu/Departments/Portuguese_Brazilian_Studies/ejph/html/issue10/pdf/bsousa.pdf>.

SOUSA, Frei Luís de – *História de S. Domingos*. Introdução e revisão por M. Lopes de Almeida. Porto: Lello & Irmão, 1977. Vol. I.

SYLVA, Joseph Soares da – *Memorias para a História de Portugal que comprehendem o governo delRey D. João o I. Do anno de mil e trezentos e oitenta e tres, até ao anno de mil e quatrocentos e trinta e tres*. Lisboa: Officina de Joseph Antonio da Sylva, 1731. Tomo segundo.

VAZ, Vasco Rodrigo dos Santos Machado – *A boa memória do monarca. Os escrivães da Chancelaria de D. João I (1385-1433)*. Porto, 1995. Dissertação de Mestrado em História Medieval apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Vol. I.

VENTURA, Margarida Garcez – *Igreja e poder no sec. XV. Dinastia de Avis e liberdades eclesiásticas (1383-1450)*. Lisboa: Edições Colibri, 1997.

VILAR, Hermínia Vasconcelos – *As Dimensões de um Poder. A diocese de Évora na Idade Média*. Editorial Estampa, 1999.